



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de julho de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº145

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.610, 27 de julho de 2011.

HOMOLOGA O DECRETO MUNICIPAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.88, incisos IV e XIX, da Constituição do Estado, pelo art.13, do Decreto nº28.656, de 26 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC. CONSIDERANDO as intensas precipitações pluviométricas ocorridas, com enchentes ou inundações graduais em extensas áreas situadas na zona rural do município que indica; CONSIDERANDO o número de desabrigados, desalojados e afetados, bem como, o iminente surto de doenças endêmicas; CONSIDERANDO os significativos prejuízos de ordem social, econômica e ambiental, que vêm afetando a qualidade de vida das comunidades atingidas. CONSIDERANDO a imperiosa intervenção do Poder Público Estadual através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC; DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o Decreto Municipal relacionado no ANEXO ÚNICO a este Decreto, que trata da declaração de Situação de Emergência, nas áreas do respectivo município que foram afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio desse Decreto de Homologação, que o ato oficial de declaração de situação anormal está de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema em nível estadual, de acordo com o planejado e com a devida antecipação.

Art.4º - Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua declaração.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta dias).

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº30.610, DE 27, DE JULHO 2011

MUNICÍPIO:

01. BREJO SANTO (Decreto Nº008/2011, de 25 de abril de 2011).

*** **

DECRETO Nº30.611, 27 de julho de 2011.

HOMOLOGA O DECRETO MUNICIPAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 88. incisos IV e XIX, da Constituição do Estado, pelo art.13, do Decreto nº28.656. de 26 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC.

CONSIDERANDO as intensas precipitações pluviométricas ocorridas com enxurradas ou inundações bruscas, em extensas áreas situadas nas zonas urbana e rural do município que indica; CONSIDERANDO o número de desalojados e afetados, bem como, o iminente surto de doenças endêmicas; CONSIDERANDO os significativos prejuízos de ordem social, econômica e ambiental, que vêm afetando a qualidade de vida das comunidades atingidas, CONSIDERANDO a imperiosa intervenção do Poder Público Estadual através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC; DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal relacionado no ANEXO ÚNICO deste Decreto, que trata da declaração de Situação de Emergência, nas áreas do respectivo município que foram afetadas, pelas intensas precipitações pluviométricas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio desse Decreto de Homologação, que o ato oficial de declaração de situação anormal está de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema em nível estadual, de acordo com o planejado e com a devida antecipação.

Art.4º - Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua declaração.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta dias).

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 27de julho de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº30.611, DE 27, DE JULHO 2011

MUNICÍPIO:

01. PORTEIRAS (Decreto Nº37/2011, de 07 de maio de 2011).

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, Secretário da Fazenda, matrícula nº169142.1.5, lotado no Gabinete a **viajar** às cidades do RIO DE JANEIRO/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Rio de Janeiro/São Paulo, no período de 27 a 29 de junho do corrente ano a fim de participar de reunião com a Petrobrás sobre compensação de débitos fiscais, no Rio de Janeiro e reunião a fim de definir diretrizes para o Projeto do Cupom Fiscal Eletrônico, em São Paulo, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$322,31, (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) totalizando R\$1.111,97, (um mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$217,55, (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO/FORTALEZA no valor de R\$1.589,24, (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um total R\$2.918,75, (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art.1º; alínea B do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo e classe I do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, Secretário da Fazenda, Matrícula nº169142.1.5, lotado no Gabinete - GABIN, a **viajar** a BRASÍLIA/DF, no dia 26 de julho do corrente ano, a fim participar de reunião para tratar de redução de carga tributária nas obras referentes a Copa do Mundo de 2014, junto ao Ministério dos Esportes, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$96,69 (noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), no valor total de R\$257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.371,32 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.737,94 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o Anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111500583, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de

05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE RIBAMAR CARVALHO DO NASCIMENTO**, CPF 1104775300, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09911316, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25/01/2011	547,41
Gratificação pelo Exercício Funcional em determinados locais - Art.1º, §1º, da Lei nº11.260, de 16/12/1986	821,12
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14/05/1974	109,48
Total	1.478,01

CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Arialdo de Mello Pinho
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº124/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2011, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Casa Civil, relacionados no anexo único, desta Portaria. CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Arialdo de Mello Pinho
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
 Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2011, 07 DE JULHO DE 2011

ÓRGÃO/ENTIDADE: CASA CIVIL
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
 TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves	Advogado	III	18	Advogado	IV	19

*** **

PORTARIA Nº15/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2011, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Casa Civil, relacionados no anexo único, desta Portaria. CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2011, 07 DE JULHO DE 2011

ÓRGÃO/ENTIDADE: CASA CIVIL

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO NOVA	REFERÊNCIA
Abelardo Bonfim de Araújo	Agente de Administração		25	Agente de Administração		26
Francisco Alves Pereira Júnior	Motorista		20	Motorista		21

*** **

PORTARIA Nº143/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995; artigo 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Artigo 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE**, na execução dos Convênios citados abaixo, firmados entre o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL: CONVÊNIO Nº182/2009 - Associação Comunitária de Barra da Sucatinga. CONVÊNIO Nº20/2008 - Associação Cultural Arte e Eco de Quixadá. CONVÊNIO Nº03/2008 - União dos Vereadores do Ceará. CONVÊNIO Nº62/2008 - Centro de Apoio ao Cidadão. CONVÊNIO Nº15/2008 - Câmara de Dirigentes Lojistas de Barbalha. CONVÊNIO Nº151/2009 - Arte Vida & Esporte sob Medida. CONVÊNIO Nº115/2009 - Associação Antônio Silva Matos. CONVÊNIO Nº41/2008 - Associação Projeto Ceará 2000. CONVÊNIO Nº129/2009 - Fundação de Cultura Turismo e Meio Ambiente de Baturité. CONVÊNIO Nº52/2009 - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Artigo 2º - Constituir Comissão Tomadora de Contas para apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário estadual, estabelecendo um prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos. Artigo 3º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído e secretariada pela segunda nas ausências e nos impedimentos: MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA - matrícula 547177-1-7; ANDRÉA DE SOUZA BRAGA - matrícula 547185-1-9; Artigo 4º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 166/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **MORAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.346.477/0001-35, com sede na Rua Pedro Borges, nº20, sala 1056, Centro, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, da banda "Forró Moral", no dia 18/06/2011, em virtude da Solenidade de Inauguração da Estrada Sobral - Groaíras, no município de Groaíras - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº136/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189116-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Marcelo Aragão Gurgel - MORAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Representante exclusiva da banda "Forró Moral".

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 176/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **EDITORA VERDES**

MARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa, s/nº, Dionísio Torres, Fortaleza - CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de 01 (uma) assinatura anual (segunda a domingo) do jornal "DIÁRIO DO NORDESTE"**, a ser destinada às atividades desenvolvidas no âmbito da Casa Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº145/2011, e no Art.25, I, da Lei Federal nº8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais) pagos em parcela única, através da nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. ARIALDO DE MELLO PINHO - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. CRISTIANE MARTINS COSTA - Editora Verdes Mares Ltda.

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 182/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº60.452.752/0001-15, com sede na Rua Irineu Marinho, nº35, Centro, Rio de Janeiro - RJ. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais (segunda a domingo) do jornal "O Globo"**, a serem destinadas às atividades desenvolvidas no âmbito da Casa Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº150/2011, e no Art.25, I, da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$2.637,52 dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos pagos em parcela única, através da nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. ARIALDO DE MELLO PINHO - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sra. EDLOURDES PAZ - Infoglobo Comunicação e Participações S.A.

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº83/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.663.719/0001-51, com sede na Av. Aguanambi, nº282 - A, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto educacional e cultural "ENEM 2011", no período de 04/07/2011 a 30/10/2011, que visa socializar e ampliar as oportunidades para os jovens que desejam ingressar em universidades federais, atingindo o maior número de beneficiados e dinamizando as ações a serem realizadas, com a disponibilização de materiais didáticos para orientação e preparação dos egressos e de alunos do Ensino Médio no novo modelo da prova do ENEM, adotado como processo seletivo para admissão de

estudantes nos cursos de graduação da UFC e IFCE, contribuindo consideravelmente para a melhoria da qualidade da educação pública cearense, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº11135267-3. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 04/07/2011 e término em 30/11/2011, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com cronograma de desembolso para os meses de julho a outubro de 2011, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com cronograma de desembolso para os meses de julho a outubro de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sra. Luciana de Alcântara Dummar Avelino de Azevedo, Diretora Executiva Presidente da Fundação Demócrito Rocha.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE - ACCOA, inscrita no CNPJ sob o nº04.388.051/0001-93, com sede na Praça Filemon Teles, s/n, Pimenta, Crato - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "60ª Exposição Centro Nordeste de Animais, Produtos e Derivados - EXPOCRATO 2011", no período de 10/07/2011 a 17/07/2011, visando a exposição e comercialização de animais e produtos agroindustriais, e ainda a capacitação de produtores, trabalhadores rurais, estudantes, empresários, estagiários e técnicos em atividades ligadas ao agronegócio, integrando os expositores de bovinos, equinos, caprinos e ovinos do Cariri e de todo o território nacional, promovendo também apresentações artísticas, culturais e musicais como oferta de entretenimento e lazer para a população do Município do Crato - CE, onde será realizado o evento, bem como para os seus visitantes, estimulando, assim, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com a consequente contribuição para o fortalecimento do comércio, para a geração de emprego e renda e melhoria na qualidade de vida dos municípios, principalmente, do produtor rural e do agricultor familiar, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº11189181-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, e arcará a esta última, em contrapartida, com a importância de R\$15.011,00 (quinze mil e onze reais), com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$165.011,00 (cento e sessenta e cinco mil e onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Francisco Cícero Pierre Neto, Presidente da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-região do Araripe - ACCOA.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº103/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PALMEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº23.727.795/0001-30, com sede na Rua Sabino Cláudio, s/n, Palmeira, Beberibe - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito de Paripueira - PARIFOLIA", no período de 22/07/2011 a 24/07/2011, visando o resgate de atividades culturais

tradicionais realizadas pelo Distrito de Paripueira, no Município de Beberibe - CE, estimulando a participação social e a mobilização da comunidade, com a promoção de uma celebração festiva, com apresentações artísticas e musicais, além da exposição e comercialização de produtos típicos locais, ofertando lazer e estimulando o desenvolvimento econômico e turístico da região, e ainda, contribuindo para o aquecimento do comércio e para a geração de emprego e renda da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº11189165-5. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, e arcará a esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Sandra Maria Pinto Monteiro, Presidente da Associação Comunitária dos Moradores da Palmeira.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 147/2011

PROCESSO Nº11189204/0 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Coda", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 07/07/2011, no município do Crato/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "CODA", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189204-0. CONTRATADA: **AREIA ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.971.487/0001-73, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Coda". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189204-0, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189204-0, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 154/2011

PROCESSO Nº11189619/3 CASA CIVIL. OBJETO: A presente inexigibilidade tem por objeto a **realização das inscrições das servidoras Daniella Navarro de Lima, matrícula nº547191-1-6 e Lya Márcia Barreto Menezes, matrícula 547194-1-8, lotadas na Coordenadoria de Publicidade e Marketing da Casa Civil, no "Seminário HSM em Fortaleza - Philip Kotler - O Marketing, O Mestre, O Mito"**, a ser realizado na cidade de Fortaleza, no dia 30 de setembro de 2011. JUSTIFICATIVA: A participação das servidoras no referido seminário trará vários benefícios para as atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria de Publicidade e Marketing da Casa Civil, uma vez que evento que trará como expositor o renomado professor Philip Kotler, que já foi selecionado como o quarto maior expert de negócios pelo Financial Times em 2005 e foi listado pelo The Wall Street Journal como a sexta pessoa mais influente no mundo dos negócios no ano de 2008. Também é autor das mais importantes obras já editadas na área, dentre elas o livro "Marketing Management", considerado a bíblia do marketing e usado por praticamente todas as escolas de negócios do planeta. VALOR: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, c/c o Art.13, VI, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **HSM DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº01.619.385/0001-32. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBI-

LIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189619-3, e fundamentado no inciso II, do art.25, c/c o Art.13, II, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189619-3, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 157/2011**

PROCESSO Nº11189196/5 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através da cantora "Roberta Sá", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 07/07/2011, no município do Crato/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a cantora "ROBERTA SÁ", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$107.000,00 (cento e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189196-5. CONTRATADA: **ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.584.628/0001-81, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da cantora "Roberta Sá". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189196-5, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189196-5, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 162/2011**

PROCESSO Nº11189136/1 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Monomotor", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 14/07/2011, no município de Barbalha/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "MONOMOTOR", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189136-1. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Monomotor". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189136-1, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189136-1, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 163/2011**

PROCESSO Nº11189138/8 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Soul Pop", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 15/07/2011, no município de Morada Nova/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da

Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "SOUL POP", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189138-8. CONTRATADA: **RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.423.286/0001-34, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Soul Pop". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189138-8, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189138-8, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 164/2011**

PROCESSO Nº11189140/0 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Verona", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 16/07/2011, no município de Fortaleza/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "VERONA", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189140-0. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Verona". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189140-0, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189140-0, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 167/2011**

PROCESSO Nº11392664/2 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Outdoor", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 21/07/2011, no município de Mauriti/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "OUTDOOR", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11392664-2. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Outdoor". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11392664-2, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11392664-2, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº122/2011

CEDENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, com sede na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Bairro Vila União, Fortaleza-CE, CEP: 60420-901, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.040.108/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso**, sob a forma de **utilização gratuita, de 01 (UMA) BANDEIRA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2011. SIGNATÁRIOS: ARIALDO DE MELLO PINHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; JOSÉ ALBERTO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Diretor de Gestão - CAGECE.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº156/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS**, Procurador Geral Adjunto, matrícula 111972-1-3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 09 de julho de 2010, com a finalidade de participar do 2º Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, atribuindo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total R\$1.218,27 (hum mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$1.322,02 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe II do Anexo Único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº162/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RICARDO BRANDL BARBOSA JUNIOR**, que exerce a função de membro da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação, matrícula nº405087-1-6, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** às cidades de Itapipoca e Amontada-CE, no dia 06 de julho de 2010 com objetivo de tratar dos acordos com os expropriados da CE-176, apanhar declarações na COELCE e certidões nos cartórios de Amontada e Itapipoca, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º, §2º do art.8º e art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº163/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JERITZA DE FREITAS QUIXADÁ**, que exerce a função de membro da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação, matrícula nº405085-1-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** às cidades de Itapipoca e Amontada-CE, no dia 06 de julho de 2010 com o objetivo de tratar dos

acordos com os expropriados da CE-176, apanhar declarações na COELCE e certidões nos cartórios de Amontada e Itapipoca, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º; §2º do art.8º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº164/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA AUXILIADORA BARBOSA GOMES**, que exerce a função de membro da equipe de apoio da Comissão de Desapropriação e Perícia, matrícula nº090267-2-X, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** às cidades de Itapipoca e Amontada-CE, no dia 06 de julho de 2010 com o objetivo de tratar com os expropriados da CE-176 e apanhar declarações na COELCE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º, §2º do art.8º e art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do Anexo Único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº173/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **VERA LÚCIA NUNES DE ARAÚJO**, Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula 300118-2-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 28 a 31 de julho de 2010, com a finalidade de participar do 1º Congresso Internacional de Ouvidores e Ombudsman, o 13º Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman e o 6º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias, atribuindo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total R\$913,71 (novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza no valor R\$592,84 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.610,30 (hum mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "b", 4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº174/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe A, matrícula nº111967.1.3, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, nos dias 13 e 14 de julho de 2010, a fim de participar de uma audiência inaugural na 28ª vara do trabalho de Salvador, acerca do processo nº0000496-33.2010.5.05.0028, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$730,24 (setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.225,58

(hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº198/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso: Gestão Integral da Folha de Pagamento de Pessoal e Remuneração do serviço Público, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198/2010, DE 13 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
MARIA JOSÉ DA COSTA	ORIENTADOR DE CÉLULA – DNS-3	III	17 a 21/08/2010	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	4,1/2	174,04	60%	1.253,09	103,75	440,84	1.797,68
GLÓRIA PINTO LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO – DAS-2	IV	17 a 21/08/2010	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	4,1/2	153,11	60%	1.102,39	103,75	440,84	1.646,98
									TOTAL		3.444,66

*** **

PORTARIA Nº202/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA**, que exerce a função de Geólogo, matrícula nº009782-1-3, lotado no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, com exercício na Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 14 de agosto de 2010, com a finalidade de participar do Simpósio de Contratação de Serviços de Publicidade ou Propaganda pela Administração Pública, concedendo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total R\$574,15 (quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor R\$1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$2.397,90 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), na forma dos arts.1º, §1º alínea "b" do art.3º, 4º, 8º e 9º e Anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe IV do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº207/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário Nacional: Sistema de Registro de Preços e Dispensa e Inexigibilidade, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº207/2010, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
ANA CAROLINA DE MOURA ALENCAR	ARTICULADOR- DNS-3		22 a 25/08/2010	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,1/2	174,04	50%	913,71	103,75	1.187,40	2.204,86
CAMILLA DA SILVA MACIEL	ARTICULADOR- DNS-3		22 a 25/08/2010	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,1/2	174,04	50%	913,71	103,75	1.187,40	2.204,86
JAMILLE DA CUNHA GOMES	PROCURADOR ASSISTENTE EXECUTIVO- DNS2		22 a 25/08/2010	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,1/2	174,04	50%	913,71	103,75	1.187,40	2.204,86
TARSO PINHEIRO BORGES	COORDENADOR- DNS2		22 a 25/08/2010	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,1/2	174,04	50%	913,71	103,75	1.187,40	2.204,86
									TOTAL		8.819,44

*** **

PORTARIA Nº210/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA**, Procurador do Estado, classe C, matrícula nº163089-1-9, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, nos dias 18 e 19 de agosto de 2010, com a finalidade de participar de uma audiência, na Justiça do Trabalho de Salvador, acerca do processo

nº0000496-33.2010.505.0028 atribuindo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$653,80 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.149,14 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e catorze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº212/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **EDMAR MENDES DA SILVA**, Coordenador da Central de Licitações, matrícula nº000008-2-5, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, cedido a Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 22 a 25 de agosto de 2010, com a finalidade de participar do Seminário Nacional: Sistema de Registro de Preços e Dispensa e Inexigibilidade, atribuindo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total R\$913,71 (novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais uma

ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor R\$1.021,80 (hum mil, vinte e um reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.039,26 (dois mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº213/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do curso: Cálculos Trabalhistas no Âmbito Jurídico, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2010, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. VALOR		DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
VALTER LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	B/G1	26 a 29/08/2010	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	3.1/2	153,11	50%	803,82	103,75	754,94	1.662,51
PAULO ROBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4B	26 a 29/08/2010	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	3.1/2	153,11	50%	803,82	103,75	754,94	1.662,51
MANOEL NETO BARBOSA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4/E	26 a 29/08/2010	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	3.1/2	153,11	50%	803,82	103,75	754,94	1.662,51
TOTAL											4.987,53

*** **

PORTARIA Nº229/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do curso: Cálculos Trabalhistas e Liquidação de Sentença, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. VALOR		DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
DIVA ARARIPE BEZERRA	TÉCNICO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	B/G1	09 a 12/09/2010	Fortaleza/São Paulo/Fortaleza	3.1/2	153,11	50%	803,82	103,75	848,44	1.756,01
JULIANA DE SALES SILVA	AUDITOR ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL	4C	09 a 12/09/2010	Fortaleza/São Paulo/Fortaleza	3.1/2	153,11	50%	803,82	103,75	848,44	1.756,01
TOTAL											3.512,02

*** **

PORTARIA Nº231/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA**, Procurador do Estado, Classe C, matrícula 163113-1-6, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 20 a 21 de setembro de 2010, com a finalidade de participar de uma audiência na Justiça do Trabalho de Salvador, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Salvador/Fortaleza no valor R\$552,64 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.047,98 (hum mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro

de 2001 classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº246/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **VICTOR GUILHERME SALES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula 405097-1-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Aracati-CE, no dia 09 de setembro de 2010, para participar da primeira reunião com os expropriados do terreno onde será feita a ampliação do posto fiscal de Aracati, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), no valor total de R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º, §2º do art.8º e art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº247/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JERITZA DE FREITAS QUIXADÁ**, que exerce a função de membro da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação, matrícula nº405085-1-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, no dia 09 de setembro de 2010 a fim de participar da primeira reunião com os expropriados do terreno onde será feita a ampliação do posto fiscal de Aracati, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º; §2º do art.8º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº248/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405053.1.8, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Belo Horizonte-MG, nos dias 15 e 16 de setembro de 2010, com a finalidade de participar de uma audiência na Central de Conciliação do Fórum Lafayette em Belo Horizonte, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza no valor R\$721,44 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.216,78 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº255/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **JOSÉ WILLIAM PINTO DIÓGENES**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 083008-1-X, lotado na Secretaria de Recursos Hídricos, com exercício na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 24 de setembro de 2010, com a finalidade de participar do curso "Aspectos Fiduciários na Implementação de Projetos Financiados pelo Banco Mundial", atribuindo-lhe 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.102,38 (hum mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor R\$1.202,89 (hum mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.409,02 (dois mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe IV do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº256/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **VICTOR GUILHERME SALES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula 405097-1-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Aracati-CE, no dia 23 de setembro de 2010, para participar da reunião com os expropriados do Posto Fiscal da SEFAZ, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), no valor total de R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º, §2º do art.8º e art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº257/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JERITZA DE FREITAS QUIXADÁ**, que exerce a função de membro da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação, matrícula nº405085-1-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, no dia 23 de setembro de 2010 a fim de participar da reunião com os expropriados do Posto Fiscal da SEFAZ, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º; §2º do art.8º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº259/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRÃO**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula 159779-2-2, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Aracati-CE, no dia 23 de setembro de 2010, com a finalidade de participar da reunião com os expropriados do Posto Fiscal da SEFAZ, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa

centavos), no valor total de R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº264/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Encontro Nacional do Judiciário sobre Precatórios, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198/2010, DE 13 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
EDUARDO MENESCAL	PROCURADOR DO ESTADO	C	29 e 30/09/2010	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	1.1/2	174,04	60%	417,70	103,75	902,20	1.423,65
MANOEL NETO BARBOSA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4/E	29 e 30/09/2010	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	1.1/2	153,11	60%	367,46	103,75	902,20	1.373,41
									TOTAL		2.797,06

*** **

PORTARIA Nº271/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY**, Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, matrícula 163093.1.1, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, dias 14 e 15 de outubro de 2010, com a finalidade de tratar das suspensões de liminar para a refinaria, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total R\$417,70 (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor R\$783,84 (setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.305,29 (hum mil trezentos e cinco reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº272/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JERITZA DE FREITAS QUIXADÁ**, que exerce a função de membro da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação, matrícula nº405085-1-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Itapipoca-CE, no dia 14 de outubro de 2010 a fim de participar da reunião com os expropriados da CE-176, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º; §2º do art.8º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº273/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA AUXILIADORA BARBOSA GOMES**, Membro da Comissão de

Desapropriação e Perícias, matrícula nº090267-2-X, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Itapipoca-CE, no dia 14 de outubro de 2010 a fim de participar da reunião com os expropriados da CE-176, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.4º, §2º do art.8º e art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº280/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO**, Procurador do Estado, classe C, matrícula nº163101-1-5, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 25 de outubro de 2010, com a finalidade de representar o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado numa audiência com o ministro do Superior Tribunal de Justiça, atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$257,84 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$952,14 (novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.313,73 (hum mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º, 9º, 10º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe I do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº281/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LORENA DE SOUSA DAMASCENA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405099-1-7 lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à

cidade de Salvador-BA, no período de 03 a 04 de novembro de 2010, com a finalidade de participar de uma audiência na 28ª vara do trabalho, referente ao processo nº000496-33.2010.5.05.0028, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$746,44 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.241,78 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº205/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE**, ocupante do cargo de Procurador Chefe da Dívida Ativa, matrícula nº111868.1.5, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 20 a 22 de julho de 2011, com a finalidade de participar de reuniões na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e na Procuradoria Federal da República, 3ª Região, acerca do protesto de CDAS, atribuindo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.075,77 (hum mil e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.832,17 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004
IG Nº637105000**

OBJETO: Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências da FUNCAP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluído os serviços de pintura, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, marcenaria, carpintaria, técnico em telecomunicações, técnico em rede, impermeabilização, consertos em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, jardineiro, dentre outros que constem nas tabelas unificadas da SEINFRA - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira

PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110024
IG Nº640465000**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de irrigação com escavação, montagem e fechamento de vala para apoio a projetos de infraestrutura e serviços em Território Rural Inhamuns Crateús, Contrato de

Repassa nº0306988-19/2009/MDA/CAIXA/SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Valda Farias Magalhães

PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110026
IG Nº643204000**

OBJETO: Aquisição de balanças, bebedouro industrial elétrico, cadeiras tipo secretária, equipamentos de proteção individual, tela/rede de proteção contra pássaros e morcegos, extintores de incêndio, fita demarcadora de piso, cones de sinalização, fita zebreada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/08/2011 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade

PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110258
IG Nº634604000**

OBJETO: Aquisição de material de higienização (balde espremedor, placa sinalizadora, refil de MOP e outros., para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/08/2011 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto

PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110278
IG Nº637486000**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças de reposição por conta da contratada, exceto: tubo de raios-x e peças do magneto e acessórios tais como: impressoras, processadoras, cameras laser, bomba injetora, tagarno, polígrafo, downscan converter, foco cirurgico, oxímetros, seringas, papéis, filmes de raio x, disco óptico e outras mídias de gravação assim como consumíveis em geral do aparelho mamógrafo, marca GE, modelo Performa instalado no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 12/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia

PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110298
IG Nº629045000**

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) automóveis zero quilômetro, tipo Van, para atender a demanda de coletas externas de sangue da Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No

endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110300
IG Nº634998000

OBJETO: Aquisição de cateter para oximetria-cirúrgico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110301
IG Nº631826000

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares marca Takaoka, com cobertura total de peças, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110002
IG Nº645213000

OBJETO: Contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para realização de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, que é responsável pela manutenção do Complexo Administrativo Bárbara de Alencar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 10/08/2011 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2011.

José Iná Correia
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110081

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110081, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos**, que serão utilizados nas Unidades de Negócio e Serviço da capital e interior da CAGECE, sendo registrados os preços das seguintes **EMPRESAS**: BEZERRA & OLIVEIRA LTDA, item 1, no valor de R\$481,65 (Quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a quantidade de 3 unidades; item 2, no valor de R\$99,19 (Noventa e nove reais e dezenove centavos), a quantidade de 2 unidades; item 3, no valor de R\$145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), a quantidade de 10 unidades; item 4, no valor de R\$172,92 (Cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), a quantidade de 1 unidade; item 13, no valor de R\$28,00 (Vinte e oito reais), a quantidade de 12 unidades; item 28, no valor de R\$56,50 (Cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), a quantidade de 22 unidades; item 29, no valor de R\$40,95 (Quarenta reais e noventa e cinco centavos), a quantidade de 41 unidades; item 30, no valor de R\$40,00 (Quarenta reais), a quantidade de 2 unidades; item 31, no valor de R\$38,98 (Trinta e oito reais e noventa e oito centavos), a quantidade de 45 unidades; item 37, no valor de R\$96,93 (Noventa e seis reais e noventa e três centavos), a quantidade de 10 unidades; item 45, no valor de R\$337,40 (Trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a quantidade de 13 unidades; item 49, no valor de R\$315,31 (Trezentos e quinze reais e trinta e um centavos), a quantidade de 10 unidades; item 50, no valor de R\$372,86 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a quantidade de 4 unidades; e item 52, no valor de R\$393,02

(Trezentos e noventa e três reais e dois centavos), a quantidade de 3 unidades; J. MARCANTE & CIA LTDA, item 5, no valor de R\$4,70 (Quatro reais e setenta centavos), a quantidade 114 unidades; item 6, no valor de R\$5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos), a quantidade de 122 unidades; item 7, no valor de R\$6,70 (Seis reais e setenta centavos), a quantidade de 169 unidades; item 8, no valor de R\$6,00 (Seis reais), a quantidade de 49 unidades; item 9, no valor de R\$7,00 (Sete reais), a quantidade de 30 unidades; item 10, no valor de R\$9,80 (Nove reais e oitenta centavos), a quantidade de 81 unidades; item 11, no valor de R\$8,70 (Oito reais e setenta centavos), a quantidade de 42 unidades; item 12, no valor de R\$14,00 (Quatorze reais), a quantidade de 65 unidades; item 14, no valor de R\$22,00 (Vinte e dois reais), a quantidade de 8 unidades; item 15, no valor de R\$22,00 (Vinte e dois reais), a quantidade de 35 unidades; item 16, no valor de R\$23,00 (Vinte e três reais), a quantidade de 12 unidades; item 17, no valor de R\$30,00 (Trinta reais), a quantidade de 7 unidades; item 18, no valor de R\$30,00 (Trinta reais), a quantidade de 7 unidades; item 19, no valor de R\$56,00 (Cinquenta e seis reais), a quantidade de 11 unidades; item 20, no valor de R\$56,00 (Cinquenta e seis reais), a quantidade de 5 unidades; item 21, no valor de R\$56,00 (Cinquenta e seis reais), a quantidade de 21 unidades; item 22, no valor de 10,00 (Dez reais), a quantidade de 27 unidades; item 23, no valor de 11,00 (Onze reais), a quantidade de 10 unidades; item 24, no valor de R\$17,00 (Dezessete reais), a quantidade de 61 unidades; item 25, no valor de R\$20,00 (Vinte reais), a quantidade de 25 unidades; item 26, no valor de R\$20,00 (Vinte reais), a quantidade de 10 unidades; item 27, no valor de R\$27,00 (Vinte e sete reais), a quantidade de 64 unidades; item 32, no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais), a quantidade de 38 unidades; item 33, no valor de R\$63,00 (Sessenta e três reais), a quantidade de 34 unidades; item 34, no valor de R\$47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a quantidade de 5 unidades; item 35, no valor de R\$64,00 (Sessenta e quatro reais), a quantidade de 15 unidades; item 36, no valor de R\$81,00 (Oitenta e um reais), a quantidade de 5 unidades; item 38, no valor de R\$96,00 (Noventa e seis reais), a quantidade de 37 unidades; item 39, no valor de 99,00 (Noventa e nove reais), a quantidade de 17 unidades; item 40, no valor de R\$93,00 (Noventa e três reais), a quantidade de 2 unidades; item 41, no valor de R\$213,00 (Duzentos e treze reais), a quantidade de 9 unidades; item 42, no valor de R\$163,00 (Cento e sessenta e três reais), a quantidade de 7 unidades; item 43, no valor de R\$194,00 (Cento e noventa e quatro reais), a quantidade de 27 unidades; item 44, no valor de R\$174,00 (Cento e setenta e quatro reais), a quantidade de 5 unidades; item 46, no valor de R\$217,00 (Duzentos e dezessete reais), a quantidade de 16 unidades; item 47, no valor de R\$383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), a quantidade de 5 unidades; item 48, no valor de R\$201,00 (Duzentos e um reais), a quantidade de 9 unidades; item 51, no valor de R\$99,00 (Noventa e nove reais), a quantidade de 4 unidades, adjudicado em 15/07/2011 às 17:19 horas e homologado em 15/07/2011, às 17:28 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº168/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES EUGÊNIO BRAÚNA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº000037-1-9 e **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000130-1-3, desta Autarquia, a **viajarem** ao município de Maracanaú/CE, no dia 29 de julho de 2011, a fim de realizarem procedimentos de fiscalização de campo em usinas em operação, construção e outorga, não incidindo diárias, conforme art.1º do Parágrafo Único do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0130/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade do Ipú a Fortaleza, nos dias 08,09,10,22,23 e 24/08/2011 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$327,91 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº29.357, de 11 de julho de

2008, alterado pelo art.1º.anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0131/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade do Crato à Fortaleza, nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25 e 26/08/2011 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 09 e 1/2 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$566,39 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, e alterado pelo Artigo.1º, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0138/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, matrícula nº166029-1-4, lotada neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Sobral à Fortaleza, nos dias 08,09,22 e 23/08/2011 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, alterado pelo art.1º, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 alínea b devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

PORTARIA Nº040/2011 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3296967/2011 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº038/2011**, datada de 14 de julho de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de julho de 2011, que autoriza viagem do servidor **FABIO CASTELO BRANCO PONTE DE ARAUJO** - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - Símbolo ADECE III, matrícula nº000021.1-9, à cidade de Bonito, lotado na ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Francisco Zuza de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº173/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA**, ocupante da função de AGENTE DE

ADMINISTRAÇÃO, matrícula 000133-1-5, referente a 21 dias úteis do mês de JANEIRO/2011, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$210,00 (duzentos e dez reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de junho de 2011.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº176/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MÁRCIA NEVES VERAS**, ocupante do cargo FISCAL AMBIENTAL, matrícula 000595-1-X, referente a 22 dias úteis do mês de MAIO/2011, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$220,00 (duzentos e vinte reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de junho de 2011.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA
ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA Nº14, DE 29 DE JUNHO DE
2011(PUBLICADA NO DOE DE 11/07/2011)**

**PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO POR VEÍCULOS EM
USO – PCPV**

1. INTRODUÇÃO

Um dos fatores que compromete a qualidade do ar é a emissão de poluentes pelos veículos em circulação (fontes móveis). Atualmente, a situação tende a agravar-se, uma vez que se verifica um aumento vertiginoso do número de veículos que contribuem para a poluição do ar.

De acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN/CE - verifica-se, no Estado do Ceará, um crescimento de 169% na frota de veículos no último decênio, e até dezembro de 2010, a frota veicular do estado conta com 1.706.301 (um milhão setecentos e seis mil e trezentos e um) veículos, sendo que sua maioria utiliza gasolina como combustível.

No que se refere aos problemas causados pelas emissões gasosas desses veículos, cabe ressaltar que tanto o interior do estado quanto a capital e a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) recebem o impacto do crescimento da frota automotiva, ficando a população sujeita aos danos causados por essas emissões e ruídos sobre a saúde humana, mobiliário urbano e a vegetação.

Portanto, sendo este um fator que incrementa as emissões atmosféricas e mostra a necessidade do estabelecimento de diretrizes para a gestão e o controle da emissão de poluentes veiculares, é necessário e urgente um Plano de Controle da Poluição Veicular, que estabeleça as diretrizes gerais e critérios para o desenvolvimento de ações de controle da poluição gerada pela frota de veículos em circulação no Estado do Ceará, no âmbito de planejamento regional integrado, buscando ainda, envolver de forma harmoniosa os diversos órgãos e entidades para a preservação e defesa do meio ambiente e saúde humana.

O presente plano foi concebido a partir da visão integrada dos sistemas de transporte, energia e de medidas tecnológicas ou não, de modo a estabelecer a base para formulação de um conjunto de diretrizes de governo passíveis de implementação. Detalhamentos complementares serão introduzidos mediante processo de atualização permanente, em consonância com as necessidades do momento e conforme as recomendações da “Agenda 21”, no que se refere ao desenvolvimento de um modelo de transporte sustentável.

2. OBJETIVO

O Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso – PCPV - visa atender as exigências da Resolução CONAMA Nº418 de 2009 e estabelece as diretrizes gerais e critérios para o desenvolvimento de ações de controle da poluição gerada pela frota de veículos em circulação no Estado do Ceará, no âmbito de planejamento regional integrado, buscando ainda, envolver os diversos órgãos e entidades para a preservação e defesa do meio ambiente.

Esse plano tem também o objetivo de fundamentar, teoricamente, a implantação ou não, de um programa de inspeção e manutenção dos veículos automotores em uso.

3. DIAGNÓSTICO

A área de abrangência do estudo para a elaboração do PCPV do estado do Ceará compreende todo o estado do Ceará, incluindo os municípios inseridos na Região Metropolitana de Fortaleza – RMF: Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Eusébio, Aquiraz, Itaitinga, São Gonçalo do Amarante, Guaiúba, Pacajus, Horizonte, Chorozinho, Maranguape, Pacatuba, Pindoretama e Cascavel (Figura 01).

O acelerado crescimento populacional verificado nas últimas décadas, associado ao desenvolvimento industrial da RMF, tem trazido inúmeros problemas relacionados aos recursos naturais, que se refletem num quadro de degradação ambiental comparável ao que ocorre em outros grandes centros populacionais do país.

Figura 01 - Mapa da Região Metropolitana de Fortaleza/CE.



A RMF situa-se na porção Nordeste do Estado do Ceará, perfazendo uma área de 4.976, 10 Km², integrada pelos 15 (quinze) municípios mencionados com população de 3.498.960 habitantes, segundo o censo do IBGE de 2010.

A instalação e o desenvolvimento do Distrito Industrial, assim como a construção de diversos Conjuntos Habitacionais, são as duas causas que explicam o crescimento acelerado no município de Maracanaú. Do mesmo modo, em Caucaia e Pacatuba os conjuntos residenciais provocaram o aumento significativo do número de pessoas, transformando esses municípios em grandes dormitórios e promovendo a sua integração e união com a Capital.

Segundo o IPECE, na RMF estão instaladas 9.819 indústrias, representando mais da metade das 15.431 de todo estado. No Distrito Industrial de Maracanaú, distando apenas 15,0 Km do Centro de Fortaleza, encontram-se instalados 559 estabelecimentos industriais, observando-se uma predominância dos setores alimentícios, química e têxtil, que são responsáveis pela geração de inúmeros empregos diretos.

O município de Fortaleza está situado no litoral nordeste do Brasil, edificado numa planície sobre uma topografia de dunas que se estendem entre as praias e a região plana do interior, alcançando 30 m de altitude. É uma cidade de clima tropical, favorecido por ventos alísios que sopram do quadrante leste: de pequena amplitude técnica anual, as temperaturas médias são da ordem de 26 a 27°C, e máximas situando-se com maior frequência, entre 31 e 32°C.

A precipitação média anual varia de 1200 a 1400 mm, podendo ocorrer anos de chuvas excessivas e anos de precipitação escassas, com períodos de estiagem prolongada. A distribuição no decorrer do ano, também é irregular, quando 90% das precipitações normalmente ocorrem no primeiro semestre, concentradas nos meses de março a maio.

No panorama climático da capital cearense, também predominam os baixos índices de nebulosidade, forte insolação e altas taxas de evaporação.

Com um ritmo acelerado e desordenado de crescimento, Fortaleza está hoje entre as cinco maiores cidades do país, com uma população estimada em 2.452.185 habitantes, de acordo com dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010.

A principal fonte de poluição atmosférica e sonora nas principais regiões urbanas do Estado do Ceará é decorrente da intensa circulação de veículos automotores, do contínuo e rápido crescimento da frota e de sua crescente preponderância como meio de transporte. Esse grande contingente de veículos, não só emite poluentes e ruído em seus locais de origem, como também, dadas a mobilidade da frota e as correntes atmosféricas, disseminam suas emissões por outras regiões mais afastadas. Analisando a evolução da frota cearense, no período compreendido entre o ano 2000 e 2010, pode-se constatar que houve um aumento de 169,20% no estado, passando de 633.871 em 2000 para 1.706.361 em 2010, dos quais mais de 300.000 possuem idade superior a 15 anos. Caso essa tendência persista, em 2020 o Ceará terá, aproximadamente,

4.593.523 veículos. Assim, o crescimento da frota duplicou nos últimos dez anos na Capital, Interior e Região Metropolitana de Fortaleza – RMF (Figura 02), tendo somente nos últimos dois anos, um incremento um pouco a mais que 14% na frota circulante no Estado. Já na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), no mesmo período, a frota aumentou um pouco mais que 13%, passando de 765.369 veículos em 2009 para 869.706 em 2010 (Figura 03). Especificamente falando sobre o município de Fortaleza, até 2010, possuía uma frota total de 707.732 veículos, dos quais 200.000 possuem idade acima de 15 anos.

Os veículos são em sua maioria, movidos a gasolina, tanto no Estado quanto na RMF (Figuras 04 e 05 e Tabela 01), segundo informações do DETRAN/CE.

Figura 02 - Crescimento da Frota no último decênio 2000-2010

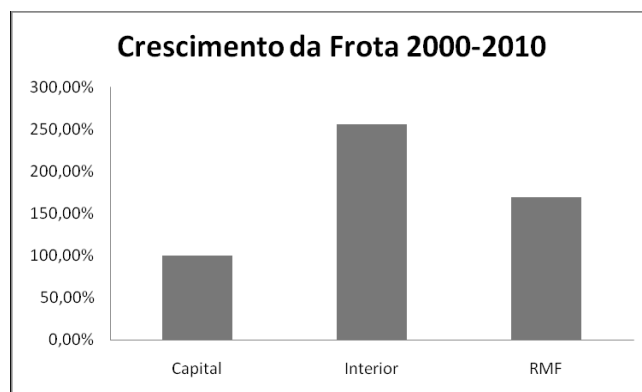
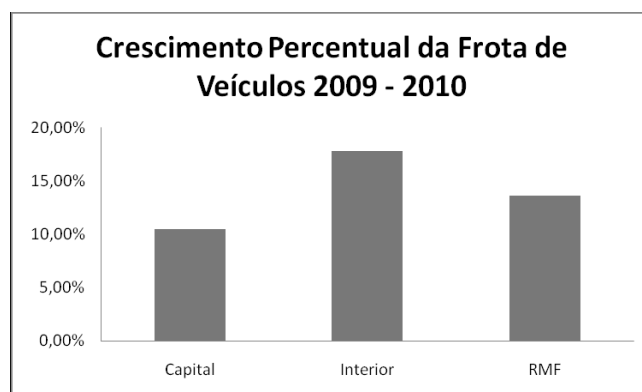


Figura 03 – Crescimento Percentual da Frota 2009-2010



Tendo em vista que o Ceará possui cerca de 300.000 veículos com idade superior a 15 anos, e que esses veículos são responsáveis pela maior quantidade de emissões, torna-se imprescindível a implantação de um Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos – I/M. Este encoraja a manutenção correta dos veículos e desestimula a adulteração dos dispositivos de controle de emissões, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e para a economia de combustível. Em outras palavras, objetiva manter as emissões aprovadas no licenciamento do veículo dentro dos padrões ambientais estabelecidos. Esses programas foram implantados em diversos países, visando, inicialmente, aumentar a segurança veicular (inspeção de segurança), e, posteriormente, objetivando também reduzir as emissões de poluentes e o consumo de combustível.

Os resultados previstos após a implantação do I/M tomam como base os já observados em outros Programas. Apesar de não expressar quantitativamente, é esperado a melhoria da qualidade do ar. No nível de Brasil, as reduções já estudadas por centros especializados apontaram que as reduções efetivas nas emissões de poluentes tangem a ordem de 3%.

Figura 04 – Frota de veículos por combustível no Estado-2010

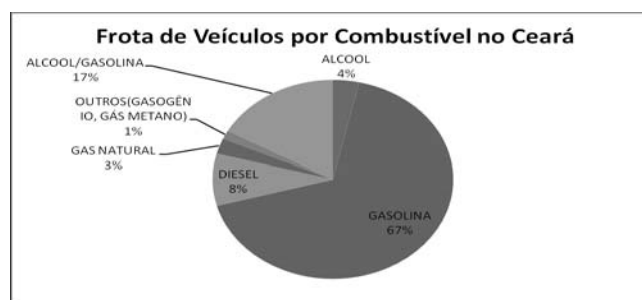


Figura 05 – Frota de veículos por combustível na RMF-2010

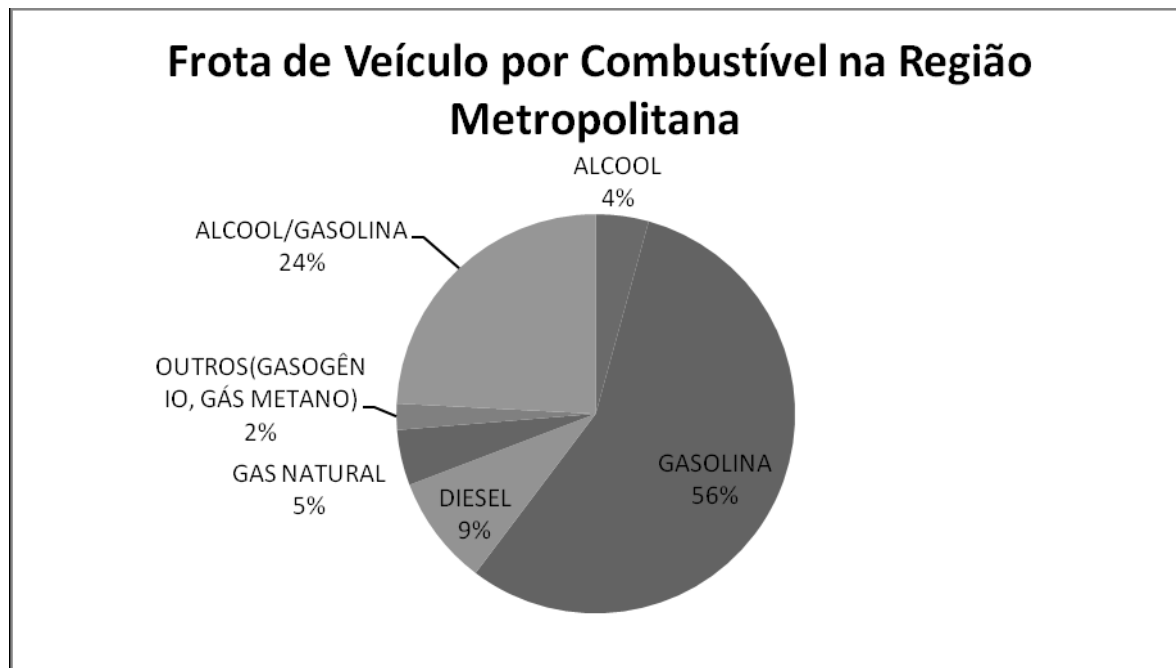


Tabela 01 – Quantidade da Frota de Veículos na Região Metropolitana

Município	FROTA													
	2009						2010							
	Álcool	Gasolina	Diesel	Gás Natural	Outros	Alc/Gas	Total	Álcool	Gasolina	Diesel	Gás Natural	Outros	Alc/Gas	Total
Fortaleza	29.735	365.377	58.459	27.684	18.863	140.718	640.836	28.979	379.444	63.562	31.695	15.685	188.367	707.732
Caucaia	1.940	24.511	2.507	1.618	578	3.398	34.552	1.981	28.301	2.929	1.893	580	6.242	41.926
Maracanaú	1.718	19.816	2.192	1.465	698	2.510	28.399	1.759	22.661	2.575	1.743	688	4.800	34.226
Eusébio	379	4.524	1.416	347	427	1.534	8.627	382	5.290	1.666	449	433	2.367	10.587
Aquiraz	362	5.662	786	320	164	812	8.106	375	6.257	933	378	142	1.320	9.405
Itaitinga	174	2.622	430	126	70	244	3.666	179	3.068	487	145	71	487	4.437
São Gonçalo do Amarante	244	3.375	464	147	106	323	4.659	264	4.002	559	182	96	639	5.742
Guaiúba	58	1.057	121	73	15	108	1.432	58	1.298	126	89	7	229	1.807
Pacajus	780	7.113	979	547	144	730	10.293	795	8.202	1.088	668	155	1.250	12.158
Horizonte	410	5.590	621	283	65	469	7.438	426	6.824	718	334	65	1.017	9.384
Chorozinho	257	1.598	272	197	51	185	2.560	270	1.846	286	225	56	256	2.939
Maranguape	560	7.213	955	361	196	789	10.074	592	8.452	1.047	448	178	1.508	12.225
Pacatuba	349	3.403	327	233	76	339	4.727	366	4.133	343	297	90	673	5.902

Outras fontes de poluição como queimadas, processos industriais, incineradores, mineração etc, podem apresentar grande relevância e resultar em maior impacto ambiental localizado em todo território do Estado. Entretanto, pode-se prevenir ou controlar tais fontes com maior facilidade e eficácia do que as emissões dos veículos automotores.

Atualmente, a Qualidade do Ar não é monitorada e os últimos dados referem-se ao período de 2003, realizados em Fortaleza e Maracanaú, cujos resultados apresentaram-se entre REGULAR e BOM, o que indica um índice aceitável de Qualidade do Ar.

No que se refere particularmente aos impactos localizados das emissões sonoras e de fumaça pelos veículos movidos a Diesel em áreas de tráfego intenso, estes são causados, principalmente, por veículos apresentando estado inadequado de manutenção. Com isso, grande parte da população do Estado fora dos municípios da RMF, também é diretamente exposta a níveis de ruído e concentração de fumaça às margens dos corredores viários, sendo necessária, portanto, a priorização das atividades para seu controle.

Prevenir e controlar a poluição veicular constitui um desafio, face ao crescimento da frota circulante e seu consequente impacto. É importante considerar neste quadro como agravante, que a frota circulante no Brasil apresenta idade média alta, superior a 10 anos e manutenção deficiente, o que resulta em níveis de emissão superiores aos que seriam normalmente observados.

Segundo dados da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores –ANFAVEA, no ano de 2010, foram vendidos 3.453.253 novos veículos no país, dos quais 208.430 no Estado do Ceará, sendo 58.149 representados por automóveis.

Segundo dados do DETRAN/CE, a frota motorizada no estado no Ceará, em dezembro de 2010, atinge 1.706.361. Dentro desse quadro, a frota da RMF representa, nesta data, 869.706 veículos, estando o Município de Fortaleza com 707.731 veículos, representados

por sua maioria, pelos automóveis, que ocupam 59,46% da malha viária. Esse acréscimo na frota preocupa técnicos de transporte, que afirmam que enquanto o poder público não investir em corredores de ônibus e não promover a integração entre eles e o metrô (quando concluído), o sistema viário de Fortaleza, continuará ineficiente e desorganizado. Falta prioridade no deslocamento dos ônibus na malha viária que, ao saírem do terminal, deveriam alcançar velocidades rápidas que garantissem aos usuários percursos num tempo menor do que os automóveis. Entretanto, isso não acontece. Enquanto os carros particulares trafegam por Fortaleza, numa velocidade média de 25,0 a 30,0 Km/h nos horários de picos, os ônibus alcançam apenas de 10,0 Km a 15,0 Km.

Uma política de transporte urbano, com foco na inclusão social deve estar orientada para garantir a mobilidade de pessoas e não de veículos. O uso intensivo do automóvel é responsável pela geração de várias externalidades negativas, como os acidentes de trânsito, a poluição do ar e os congestionamentos de tráfego. Essas externalidades contribuem para a formação de deseconomias de aglomeração, com impactos negativos sobre a qualidade de vida e competitividade das metrópoles. Isto repercute nas decisões de localização das empresas e tem consequência nos níveis de emprego e renda.

No que diz respeito à poluição atmosférica, a contribuição das fontes na RMF, não pode ser identificada precisamente, tendo em vista que ainda não foi realizado no Estado do Ceará, o inventário das Fontes de Emissão Fixas e Móveis. Porém, sabemos que os veículos automotores são as principais fontes do monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC), óxidos de nitrogênio (NOx), dióxido de enxofre (SO2) e partículas inaláveis (PI). Assim, a Tabela 02 apresenta os níveis de poluentes por tipo de motor, observando-se para o fato de que os dados listados são vetores médios que dependem fortemente do processo de combustão, da operação do veículo e da especificação do combustível.

Tabela 02 - Emissões Típicas do Processos de Combustão Otto e Diesel em g/Kg de Combustível

Motores	CO	HC	Nox (como NO ₂)	SOx (como SO ₂)	Particulados
Otto	20-200	10,0-50,0	10,0-60,0	0,1-1,0	0,1-0,4
Diesel	3-30	0,5-10,0	0,5-5,0	0,5-5,0	1,0-10,0
Otto com cat. "tree-way"	2-30	0,2-4,0	0,2-4,0	0,05-0,3	0,05-0,30

3.1. CAUSAS DA POLUIÇÃO VEÍCULAR

3.1.1. Projeto do veículo

Os principais poluentes lançados na atmosférica pelos veículos automotores são provenientes do processo de combustão incompleta sendo, normalmente, qualificadas e quantificadas as emissões de:

- Monóxido de carbono (CO): que tem a sua formação regulada principalmente pela relação oxigênio/combustível presente na câmara de combustão e pela eficiência da queima da mistura ar/combustível;
- Hidrocarbonetos (HC): também conhecido como combustível não queimado ou ainda como frações de compostos orgânicos, que não foram queimadas ou que sofreram apenas oxidação parcial;
- Óxidos de nitrogênio (NOx): que tem a sua formação regulada, principalmente, pela temperatura no interior da câmara de combustão;
- Dióxido de enxofre (SO₂): que resulta da oxidação do enxofre presente nos combustíveis fósseis, por ocasião da queima do combustível;
- Aldeídos: que resultam da oxidação parcial do combustível durante a queima. Os principais aldeídos em termos de quantidade emitida são o formaldeído e o acetaldeído;
- Material particulado (fuligem) ou partículas: que resultam da combustão das frações mais complexas de hidrocarbonetos em condições de insuficiência de oxigênio e de tempo para queima adequada, bem como de condensação de aerossóis e vapores e de desgaste ou deterioração de materiais.

Quando há combustão completa, todo o combustível injetado no cilindro encontra a quantidade de ar necessário para a sua queima completa. Como produto da combustão, aparece apenas dióxido de carbono (CO₂), vapor d'água (H₂O) e nitrogênio (N₂).

Na combustão incompleta, a relação combustível/ar não é a ideal para proporcionar a combustão perfeita, acarretando um aumento no consumo do combustível (veículo desregulado), conseqüentemente uma maior quantidade de poluentes, sendo lançados para a atmosférica.

Entretanto, pelo fato da mesma não ser completa por limitações de ordem prática, considerável número de subprodutos são gerados, em sua maioria são poluentes emitidos pelo sistema de escapamento do veículo. A quantidade e característica dos poluentes serão, portanto, função da combinação de numerosas variáveis, determinadas pelo projeto do veículo, sua aplicação e sua conformidade com a legislação de controle de poluição vigente.

São variáveis determinantes na emissão de poluentes o ciclo de operação do motor (Otto, com ignição por centelha ou Diesel, com ignição por compressão), o tipo, a qualidade e as especificações do combustível; as características dos sistemas de alimentação de ar e combustível e do sistema de ignição; as características operacionais do sistema propulsor (taxa de compressão do motor, geometria do pistão e da câmara de combustão, tipo de refrigeração e lubrificação, características da caixa de câmbio etc.) e a presença ou não de sistemas de controle de emissões, como o catalisador, o canister, a válvula PCV etc. Como as variáveis ambientais (altitude, temperatura ambiente e umidade) também afetam a operação do motor e, conseqüentemente, a formação de poluentes, estas são também consideradas no projeto do veículo.

Além das emissões de escapamento, também existem as emissões de HC originadas pelos gases e vapores do cárter, do sistema de alimentação de combustível e de MP, originadas pelo desgaste de pneus e freios. O controle dessas emissões de HC é relativamente simples, envolvendo a instalação de circuitos fechados, que evitam a sua emissão para atmosfera e os encaminham para queima no motor. Quanto às emissões de MP de pneus e freios, embora não seja considerada preocupante, o seu controle é difícil e consiste em pesquisa e uso de materiais que minimizem tal emissão e/ou que reduzam o seu impacto no meio ambiente.

Quanto às emissões de ruído da frota circulante, estas são geradas no motor, nas peças e componentes móveis, no escapamento, nos sistemas de admissão de ar e alimentação de combustível, na carroceria e no contato entre pneus e solo. Analogamente ao que ocorre com os poluentes atmosféricos, a intensidade sonora e as frequências preponderantes do ruído gerado são função de numerosas variáveis, determinadas pelo projeto do veículo em função da sua aplicação e da conformidade com a legislação de controle de emissões vigente.

No nível de projeto, as alternativas de controle mais comuns consistem no encapsulamento das partes que geram ruído com materiais

fono absorventes, isolamento dos elementos vibrantes com materiais elásticos, atenuação mecânica ou eletrônica dos pulsos da combustão que acompanham os gases de exaustão do motor e modificações nos pneus em termos de sua estrutura, composição de materiais e geometria da banda de rodagem.

3.1.2. Características do combustível

Para obter baixos níveis de emissão, dispor apenas de motor de tecnologia avançada e tomar cuidados com a sua manutenção não é suficiente. É necessário também dispor de combustíveis ambientalmente adequados. Para que a relação tecnológica de motores/combustíveis produza melhores resultados é essencial que haja sintonia entre a indústria automobilística e a indústria dos combustíveis, de modo que os avanços apresentados não se percam por atrasos ou outras deficiências em diferentes pontas da cadeia produtiva.

De modo geral, pode-se dizer que embora os combustíveis comercializados no Estado do Ceará venham apresentando substanciais melhorias em suas características, é desejável e necessário que este processo seja acelerado. No que concerne à gasolina, a redução do teor de enxofre e algumas mudanças na curva da destilação, podem aproximar a gasolina nacional à gasolina reformulada, produzida nos EUA e que reconhecidamente apresenta menor potencial poluidor.

Há que se tomar cuidado com a produção da chamada gasolina premium, de alta octanagem, para que a mesma não apresente componentes aromáticos e olefínicos em demasia, de modo a não se tornar fonte de hidrocarbonetos de alta reatividade fotoquímica e de toxicidade elevada. Quanto ao Diesel, alterações na curva de destilação, para torná-lo mais leve, o aumento do número de cetano e redução dos teores de enxofre, aromáticos e olefinas, podem aproximá-lo dos combustíveis europeus e norte-americanos, diminuindo a tendência à formação de óxidos de nitrogênio e partículas. Para o gás natural, é fundamental a padronização de sua formulação, com vistas a se evitar flutuação excessiva nas suas características, com prejuízo para o desempenho do motor, do consumo deste combustível e, conseqüentemente, da emissão de poluentes.

A utilização comercial de misturas carburantes como Diesel - álcool ou Diesel - óleos vegetais etc., deve ser sempre precedida por avaliações completas, desde os parâmetros de desempenho até a emissão de poluentes. Embora o combustível não seja normalmente considerado de importância na ocorrência de ruído veicular, é oportuno salientar que, dependendo das características do combustível, pode ocorrer aumento devido à alteração nas características de combustão e de operação do motor.

Conversões Ilegais de Motores

O Código de Trânsito Brasileiro, em seus artigos 98 e 106 e a Lei Federal 8723/93 referente às emissões de poluentes, em seu artigo 6º, restringem quaisquer alterações das características de projeto dos veículos e dos seus equipamentos de segurança, à prévia autorização dos órgãos executivos de trânsito, do INMETRO e do IBAMA, que devem certificar o atendimento dos mesmos níveis de emissão dos veículos originais. As modificações de projeto não autorizadas são, portanto proibidas pela legislação.

Isto se aplica também às chamadas "conversões", por meio das quais são promovidas profundas mudanças no motor e nos sistemas de alimentação, ignição e armazenagem de combustível, visando à obtenção de vantagens econômicas proporcionadas pelas diferenças de preço dos diversos tipos de combustíveis automotivos existentes. É necessário alertar, que ao contrário do que se imagina, as conversões, quando mal projetadas, aumentam a poluição atmosférica e devem ser evitadas. As conversões ilegais não fazem parte da boa prática da engenharia.

3.1.3 Manutenção dos veículos em uso

A falta de manutenção preventiva e a precária manutenção corretiva de motores contribuem para o aumento das emissões de poluentes e dos acidentes da frota em circulação. Os itens de segurança (direção, freios, suspensão, pneus e rodas) quando não estão em boas condições podem colocar em risco a segurança do motorista, ocupantes e terceiros.

Entre as causas que provocam o consumo excessivo de combustíveis encontramos os motores termodinamicamente ineficientes, pois um motor de automóvel, por exemplo, converte somente cerca de 30% da energia primária contida no combustível, perdendo o restante da energia na forma de calor na água de refrigeração, no escapamento etc. Em condições de marcha lenta, nos congestionamentos de tráfego, por exemplo, uma parte menor ainda de 10 a 15% da energia primária do combustível é usada para propelir o veículo (MATTOS, 2001).

Segundo estimativas do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas, do Ministério dos Transportes, os acidentes de trânsito no Brasil são o segundo maior problema de saúde pública do País, só perdendo para a desnutrição. Além disso, 62% dos leitos de traumatologia dos hospitais são ocupados por acidentados no trânsito. Análises realizadas

indicam, adicionalmente, que o número de mortes por quilômetro em estradas brasileiras é de 10 a 70 vezes superior aquele dos países desenvolvidos. Deve-se observar ainda que cerca de 95% dos passageiros que viajam em nosso país, trafegam em rodovias.

A redução dos níveis de emissão de poluentes atmosféricos e de ruído dos veículos novos é fator fundamental, mas não garante por si só a melhoria da qualidade ambiental. É necessário assegurar também, que os veículos em circulação sejam mantidos conforme as recomendações do fabricante, para que o seu uso não prejudique o seu funcionamento e os sistemas de controle de emissões. Para tanto, são necessários o estabelecimento de procedimentos de inspeção dos níveis de emissão de gases, partículas e ruído dos veículos, a fim de aferir sua regulação e então, requerer do proprietário os necessários cuidados de manutenção. A exemplo do que ocorre em diversos países, o PROCONVE prevê a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso (I/M) regulamentado através das Resoluções CONAMA nº07/93, nº18/95, nº227/97, 251/99, 252/99 e 256/99.

3.2. OUTROS FATORES RELACIONADOS COM A POLUIÇÃO VEICULAR

3.2.1. Transporte urbano

A rápida urbanização experimentada na Região Metropolitana de Fortaleza representa não só o aumento da quantidade de habitantes vivendo e trabalhando nas cidades, bem como número crescente de pessoas e bens transportados nas áreas urbanas, percorrendo distâncias cada vez maiores.

A maneira como as cidades contornam o desafio de atender ao crescimento da demanda por transportes, produz sérias complicações para o meio ambiente, para a eficiência econômica e sobretudo para a qualidade de vida dessas áreas. Tradicionalmente, a forma encontrada para tanto tem sido a ampliação da infra-estrutura viária, aumentando o número de ruas para acomodar a frota, com conseqüente dispersão territorial da cidade. Contudo, evidências e estudos demonstram que esta opção é ineficiente a longo prazo, sendo rapidamente anulada pela frota crescente ou pelo aumento do número de viagens que dela decorre.

As vantagens trazidas pelo automóvel são inegáveis (comodidade, mobilidade e velocidade), representando papel estratégico para o desenvolvimento e economia. Todavia, os custos da dependência do automóvel estão tornando cada vez mais evidentes. Atualmente, muitos países estão estudando e estimando os custos diretos e indiretos dos sistemas de transportes, destaca-se entres os custos diretos, os investimentos do poder público para a construção e manutenção de vias, os custos do consumo de combustíveis, aquisição e manutenção de veículos, etc. Dos custos indiretos, salientam-se os de congestionamentos, de tratamento de doenças associadas à poluição, da redução de prioridade ao transporte público no âmbito das políticas da mobilidade urbana, consideram-se vital a integração entre planejamento urbano, uso do solo, consideram-se vital a integração entre planejamento urbano, uso do solo, sistemas viários, de tráfego e de transportes, com as áreas de meio ambiente, energia e educação.

3.2.2. Fatores associados ao crescimento da frota

Contribuem, entre outros, para o crescimento da frota de automóveis no mundo e, de modo similar, no Estado do Ceará, os seguintes fatores:

3.2.2.1. Urbanização

Conforme dados do Índice de Desenvolvimento Municipal do Ceará – IDM (2008), o Município de Fortaleza mostrou a maior densidade demográfica do Estado para o ano de 2008, 7.899,39 hab./km², seguido por Maracanaú, com 1.890,40 hab./km², e Juazeiro do Norte, com 991,78 hab./km².

Assim, apesar de apresentar uma tendência declinante, o crescimento populacional em Fortaleza ainda é elevado. Assim, apesar do esforço do Governo Estadual, há mais de uma década, na tentativa de priorizar a descentralização espacial das atividades econômicas no Ceará (sobretudo no incentivo à industrialização interiorana), Fortaleza e a Região Metropolitana continuam sendo palco de inúmeras migrações, quer pelo aspecto especificamente climático-econômico, quer pelo poder atrativo que a “metrópole” exerce sobre a população do interior do Estado.

3.2.2.2. Economia

O Ceará possui a 10ª maior economia do Brasil e a 3ª maior do Nordeste. Em 2008, o PIB cearense, em preços de mercado, foi de R\$60.098.877.000, dos quais 47,17% estão concentrados na capital Fortaleza, segundo estudo do IPECE. Há um suave processo de desconcentração da riqueza no Estado, visto que em 2004 a capital representava 47,80% do PIB estadual. Por outro lado, as cidades mais ricas, no geral, seguem aumentando sua proporção em relação ao PIB total. Destacam-se além da capital: Maracanaú (5,19%), Juazeiro do Norte (3,31%), Caucaia (3,25%), Sobral (2,83%), Eusébio (1,56%),

Horizonte (1,39%), Maranguape (1,07%), Crato (1,07%) e São Gonçalo do Amarante (1,02%). Os cinco municípios com PIB per capita mais altos no Ceará são: Eusébio (R\$23.205), Horizonte (R\$15.947), Maracanaú (R\$15.620), São Gonçalo do Amarante (R\$14.440) e Fortaleza (R\$11.461), todos muito acima da média estadual, que é de R\$7.112. Os dez municípios de maior PIB abrangem 67,86% do PIB total (IPECE 2010).

Desse modo, com taxas anuais mais elevadas de crescimento do Produto Interno Bruto previstas para o Ceará, no curto prazo deverão ser superiores a 5%, terão como conseqüência um aumento forte no tráfego de pessoas e cargas, e que as ineficiências do sistema de transporte contribuem para aumentar o processo de concentração de renda, na medida que impedem uma redução maior de preços de bens e serviços e dificultam o acesso, especialmente dos pequenos e médios produtores e das populações mais pobres, aos mercados e aos serviços básicos de educação e saúde. Para os pobres melhores condições de transporte significam melhores oportunidades e expectativas de melhoria de qualidade de suas vidas.

Em muitos países a idéia de prosperidade tem sido associada ao aumento da mobilidade, tanto de pessoas como de bens, permitindo a dispersão geográfica de áreas residenciais ou de outros usos. Dependendo do quadro econômico, o mercado pode apresentar maior número de viagens, seja por motivo de trabalho, de consumo ou de lazer.

3.2.2.3. Transporte Individual x Transporte Coletivo

As maiores cidades brasileiras, assim como muitas grandes cidades de países em desenvolvimento, foram adaptadas nas últimas décadas para o uso eficiente do automóvel. O sistema viário foi adaptado e ampliado, foram criados órgãos governamentais responsáveis pela garantia de boas condições de fluidez. Este processo ocorreu paralelamente à grande ampliação da frota de automóveis, que aparecem como única alternativa eficiente de transporte para as pessoas que tem melhores condições financeiras. Formou-se assim, uma cultura do automóvel que drenou muitos recursos para o atendimento de suas necessidades, paralelamente os sistemas de transporte público, apesar de alguns investimentos importantes em locais específicos permaneceram insuficientes para atender à demanda crescente e, tem vivenciado crises cíclicas ligadas principalmente à incompatibilidade entre custos, tarifas e receitas, bem como às deficiências na gestão e na operação. Ademais, experimentaram um declínio na sua importância, na sua eficiência e na sua confiabilidade junto ao público, tornando-se um “mal necessário” para aqueles que não podem dispor do automóvel.

Conseqüentemente, formou-se no país uma separação clara entre aqueles que tem acesso ao automóvel e aqueles que dependem do transporte público, refletindo na prática, as grandes disparidades sociais e econômicas da nossa sociedade. Enquanto uma parcela reduzida desfruta de melhores condições de transporte, a maioria continua limitada nos seus direitos de deslocamento e acessibilidade.

Acidentalmente, o sistema de transporte vem causando um prejuízo crescente ao desempenho dos ônibus urbanos, principalmente na forma de redução da velocidade causada pelo uso inadequado do espaço viário pelos automóveis, com impactos diretos nos custos da operação, na confiabilidade, na atratividade do sistema. Em muitas cidades grandes do país, a velocidade dos ônibus está muito abaixo de 20 Km/h. Em grandes cidades, um número elevado de pessoas gasta muito tempo nos seus deslocamentos por transporte coletivo. Deve-se ressaltar que o tempo de acesso físico ao sistema é dificultado pelas deficiências da oferta, tornando o transporte público muito mais desvantajoso que o transporte particular. A necessidade de realizar transferências causa desconforto, aumento de custos e de tempo de viagem.


A redução dos investimentos necessários ao transporte público, a paralisação de obras iniciadas e, em alguns casos, o abandono de sistemas já constituídos, levam à queda no nível de serviço, na contabilidade e na atratividade do transporte público. Paralelamente, a manutenção de grandes diferenças de qualidade estimula o uso do transporte individual para os setores de classe média. Deve-se lembrar também que a tarifa do transporte público tornou-se relativamente mais cara com o passar do tempo, embora No histórico da tarifa da capital, é fato notável que esta permaneceu congelada desde dezembro de 2004 até início de 2009.

Adicionalmente, o transporte regular vem enfrentando a concorrência do transporte clandestino, que captou parte da demanda e agravou a situação econômica do sistema regulamentado. Dados apresentados no Anuário 2008/2009 da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU – mostram que o volume de passageiros transportado pelo transporte coletivo urbano entrou em declínio por volta de 1996, seguindo uma tendência decrescente até 2004, iniciando uma suave retomada a partir de 2005.

Segundo dados da Associação Brasileira dos Fabricantes de

Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares – ABRACICLO, o Estado do Ceará, no ano de 1998 possuía 119.638 da frota circulante em duas rodas a motor no estado, contudo, dados do ano de 2010, revela o valor de 784.019, indicando o Estado do Nordeste de maior venda por atacado, de acordo com Tabela 03 a seguir:

Tabela 03 – Comparativo das vendas de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares no Nordeste

 Distribuição Geográfica de Vendas Atacado - 2010											
ESTADOS	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009	Até DEZ 2010
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Maranhão	3,0	2,5	2,5	2,8	3,1	3,2	2,9	3,2	3,7	5,1	5,4%
Piauí	2,4	2,3	2,4	2,3	2,1	2,1	2,0	1,9	2,3	3,2	3,5%
Ceará	5,8	4,8	4,6	3,9	4,0	3,8	4,5	4,3	4,8	6,4	7,1%
Rio G. Norte	2,4	1,9	2,3	1,3	1,5	1,6	1,7	2,0	1,9	2,0	2,1%
Paraíba	2,0	1,8	1,7	1,7	1,6	1,6	1,8	1,9	2,2	2,5	2,8%
Pernambuco	5,0	4,4	3,9	3,3	3,3	3,3	3,5	3,5	4,2	5,7	5,8%
Alagoas	1,2	0,9	1,1	1,2	0,8	0,8	0,8	0,7	0,9	1,2	1,1%
Sergipe	1,0	1,0	1,1	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	1,0	1,4	1,5%
Bahia	5,1	5,0	5,7	5,0	4,3	4,5	4,2	4,5	5,5	6,7	6,4%
NORDESTE	27,9	24,7	25,3	22,4	21,5	21,6	22,1	22,8	26,5	34,1	35,7%

Fonte: ABRACICLO, 2010.

Os governos continuam incentivando o transporte individual. O resultado é a inviabilização das metrópoles brasileiras, a queda da qualidade de vida dos seus habitantes e o aumento da poluição atmosférica. Essa política fez com que o poder público financiasse e concedesse incentivos à instalação de novas montadoras e à modernização das existentes, diminuiu os impactos do veículo “popular”, facilitasse a compra de novos, aumentasse a sobrevida dos carros, através da redução até a isenção do IPVA e da falta de obrigatoriedade de adequação dos veículos em uso aos níveis mínimos de emissão de poluentes.

3.2.2.4. Fatores Sociais

O automóvel é valorizado como símbolo de status, poder e riqueza e traz em si o grande apelo da liberdade e privacidade, podendo significar ampliação do número de hora de lazer do cidadão. A faixa salarial influencia fortemente a escolha do modal de transporte (coletivo ou individual) e a quantidade de viagens ou taxa de mobilidade. O consumo do espaço viário é altamente diferenciado pela renda, sendo muito maior no caso de que uso o automóvel.

Em termos gerais, observa-se que com o aumento da renda familiar mensal, aumentam o número dos automóveis por domicílios, as distâncias médias diárias percorridas e o número de viagens realizadas em transporte público diminuem.

O transporte tornou-se um meio em si, as pessoas querem morar melhor e ter acesso ao comércio e ao emprego, lazer, entre outros, o que é quase inviável sem carro. Mas estas demandas que se tornaram necessidades são ameaçadas pelas tendências atuais: congestionamento ou saturação viária, degradação de áreas, da qualidade do ar e da própria vida urbana.

3.2.2.5. Uso do Solo

As interações do uso do solo e transportes e entre a mobilidade e impactos ambientais vêm sendo estudados e analisadas há tempo. Mas a preocupação com a sustentabilidade do transporte é relativamente nova, sobretudo nos países europeus. O sistema de transporte tem clara influência sobre os padrões de desenvolvimento, enquanto os padrões de uso do solo podem, por sua vez, afetar o comportamento dos cidadãos no que diz respeito às viagens realizadas. Com o crescimento econômico, verifica-se maior dispersão geográfica de áreas residenciais, gerando maior necessidade de uso do carro. Ao mesmo tempo, observa-se a centralização de atividades, estabelecidas sobre o predomínio do aumento da mobilidade, como a construção de shopping centers, supermercados e escolas, onde o acesso só pode ser feito por carro.

Há crescentes evidências que em subúrbios de menor densidade populacional, as pessoas viajam maiores distâncias e com maior frequência do que as contrapartes de regiões urbanas mais compactadas. A frota de automóveis na cidade é de, aproximadamente 680 mil veículos (DETRAN – CEARÁ, 2010). A elevada motorização, o transporte individual, os congestionamentos de grandes extensões nos horários de pico, a redução da velocidade média do trânsito nos corredores de tráfego, o maior gasto de combustíveis são questões que fazem parte da realidade dos centros urbanos (OLIVEIRA, 2009).

Em relação à dicotomia acessibilidade/mobilidade, fica evidente que o uso do solo no transporte tem interagido de modo a tornar o transporte motorizado o meio predominante de se ganhar acessibilidade. Vários exemplos ilustram uma situação preocupante: o uso do carro é

mais uma necessidade do que uma escolha, já que os padrões de alta mobilidade estão concretamente estabelecidos.

3.3. POLÍTICAS DE TRANSPORTE URBANO

À medida que a frota de veículos novos por ano cresce os impactos do transporte urbano vão se tornando mais evidentes em todo o estado. Diversos países desenvolvidos também padecem de problemas similares de saturação de tráfego. No entanto; as formas de administrar este “mal urbano” são distintas. Subsiste, entretanto, um consenso: não se pode permitir a continuidade do crescimento do trânsito no ritmo atual. Isso significa que é preciso aceitar que as atividades baseadas no transporte individual sejam cada vez mais restritas e mais caras.

3.3.1. Custos associados

Ressalte-se, que atualmente esses custos e impactos ambientais, gerados em sua maior parte pela população que circula de carro, são assumidos igualmente por toda população, seja ela motorizada ou não.

O 10º Balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde que foi criado, em 2007, foram investidos R\$24,5 bilhões nas rodovias federais por meio de obras de pavimentação, duplicação e adequação num total de 5.331 quilômetros de extensão. O programa apresenta 42 estradas federais com obras finalizadas, em um total de 2.049 quilômetros de extensão sob execução do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A autarquia contabiliza um total de 2.989 quilômetros de rodovias com obras de construção e pavimentação em andamento. Somente as obras de duplicação em andamento, são 1.926 quilômetros, as quais destacam-se importantes corredores como a BR-101 Nordeste. Por meio do PAC, obras de construção e pavimentação das rodovias BR-319/AM, BR-135/PI, também foram executadas. Em 2010 outras grandes obras tiveram início, entre elas, 631 quilômetros de estradas, como na duplicação da BR-222, no Ceará.

3.3.2. Congestionamentos

Os congestionamentos são talvez a forma mais fácil explícita de precariedade do transporte público, impedem a grande finalidade do automóvel, que é o rápido acesso a pessoas, bens e serviços. Eles também agravam o problema da poluição ambiental, na medida em que o “anda-pá” do congestionamento resulta em desperdício de combustível e em conseqüente aumento das emissões.

A expansão da capacidade viária raramente se constitui em solução adequada, pelos seguintes motivos:

- 1) Requer grandes investimentos, algumas vezes além da capacidade financeira das cidades;
- 2) Requer terras livres ou, mais comumente, a desapropriação massiva do ambiente construído.

3.3.3. Consumo de energia

O transporte requer grande quantidade de energia, a produção brasileira de petróleo ainda é insuficiente para abastecer o mercado interno, o transporte é fortemente dominado pelo uso de petróleo, cerca de metade do petróleo consumido no mundo destina-se ao setor de transporte.

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) informou que o mercado brasileiro de combustíveis cresceu 8,4% em 2010 sobre o ano anterior. Os destaques do ano, segundo o diretor da ANP, foram o crescimento do

consumo de diesel (11,2%) e do querosene de aviação (QAV), de 15,3%. Também cresceu acima da média o consumo de gasolina de aviação (11,3%).

Ainda segundo a ANP, o consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) cresceu 3,7%, para 12,558 bilhões de litros, e o de óleo combustível caiu 2%, para 4,9 bilhões de litros, por conta da sua substituição por gás natural em térmicas e indústrias. O consumo de biodiesel cresceu 58,8%, para 2,425 bilhões de litros. Em contrapartida, o consumo de GNV caiu 4,8%.

3.4. OS POLUENTES ATMOSFÉRICOS E A QUALIDADE DO AR

Os poluentes são substâncias presentes no ar e quando se apresentam em elevada concentração tornam esses ares impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, inconveniente ao bem-estar público, danoso aos materiais, à fauna e à flora ou prejudicial à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

Para um cidadão comum, a deterioração da visibilidade é a primeira indicação da existência da poluição do ar. A visibilidade urbana pode ser afetada principalmente por fatores meteorológicos: quanto maior a velocidade dos ventos, melhor a visibilidade; elevadas condições de umidade propiciam aumento no tamanho de partículas higroscópicas, o que resulta numa redução da visibilidade.

3.4.1. Parâmetros da qualidade do ar

A variedade de substâncias que podem estar presentes na atmosfera é muito grande, o que torna difícil a tarefa de estabelecer uma classificação. Entretanto, pode-se iniciar este processo dividindo os poluentes em duas categorias:

1. Poluentes primários: são aqueles emitidos diretamente pelas fontes de emissão;
2. Poluentes secundários: são aqueles formados na atmosfera através da reação química entre poluentes primários e constituintes naturais da atmosfera.

As substâncias usualmente consideradas poluentes do ar podem ser classificadas da seguinte forma:

1. Compostos de Enxofre: SO₂, SO₃-, H₂S, Sulfatos;
2. Compostos de Nitrogênio: NO, NO₂, NH₃, HNO₃, nitratos;
3. Compostos Orgânicos de Carbono: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas e ácidos orgânicos;
4. Monóxido de Carbono e Dióxido de Carbono: CO, CO₂;
5. Compostos Halogenados: HCL, HF, cloretos, fluoretos;
6. Material Particulado: mistura de compostos no estado sólido ou líquido.

Essa classificação está relacionada com parâmetros químicos e físicos, pois o "material particulado" se refere ao estado físico, enquanto os outros se referem a uma classificação química. O material particulado pode também ser formado por compostos de enxofre, carbono, nitrogênio, etc. A Tabela 04 mostra, de uma forma simplificada, os principais poluentes atmosféricos produzidos pelos diversos tipos de fontes de emissão.

Tabela 04 - Principais fontes de poluição e principais poluentes

Fases	Fontes	Poluentes
Estacionárias	Combustão	Material particulado Dióxido de Enxofre e Trióxido de Enxofre Monóxido de Carbono, Hidrocarbonetos e NO ₂
	Processo Industrial	Material particulado (fumos, poeiras, névoas) Gases - SO ₂ , SO ₃ , HCL, Hidrocarbonetos, Mercaptanos, HF, H ₂ S, NO ₂
	Queima de resíduo sólido	Material Particulado Gases - SO ₂ , SO ₃ , HCL, NO ₂
Móveis	Outros	Hidrocarbonetos, Material Particulado
	Veículos Gasolina/Diesel, Álcool, Aviões, Motocicletas, Barcos, locomotivas, etc.	Material Particulado, CO, SO ₂ , NO ₂ , Hidrocarbonetos, Aldeídos, Ácidos Orgânicos.
Naturais	Reações químicas na atmosfera Ex: Nox (luz solar + Hidrocarbonetos)	Poluentes secundários - O ₃ , Aldeídos, Ácidos Orgânicos, Nitratos, Orgânicos, Aerosol Fotoquímico, etc.

3.4.2. Os poluentes atmosféricos e seus efeitos na saúde

Tendo em vista a dificuldade na determinação e classificação das diversas substâncias presentes na atmosfera, foram agrupados alguns poluentes como parâmetros indicadores da qualidade de ar, devido a sua maior ocorrência e a efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana. Sendo estes: Dióxido de Enxofre (SO₂), Partículas Totais em Suspensão (PTS), Monóxido de Carbono (CO), oxidantes fotoquímicos expressos em Ozônio (O₃), Hidrocarbonetos Totais (HC) e Óxidos de Nitrogênio (NO e NO₂).

Os poluentes já regulamentados, de acordo com a Resolução do CONAMA Nº003, de 28 de junho de 1990, são: Monóxido de Carbono (CO), Dióxido de Nitrogênio (NO₂), Ozônio (O₃), Dióxido de Enxofre

(SO₂) e Material Particulado (MP), tendo esse último indicador de Poeira Total em Suspensão (PTS), Partículas Inabaláveis (PI) e Fumaça.

Monóxido de Carbono

O monóxido de carbono é um gás incolor, inodoro, formado quando ocorre a combustão incompleta. Nas regiões urbanas, as exaustões dos automóveis correspondem a cerca de 95% do total de emissões de CO. Essas emissões podem resultar em altas concentrações de monóxido de carbono, particularmente, em áreas de tráfego intenso e congestionado. Outras fontes de emissões de CO incluem o processo industrial e combustão de óleo em fontes como caldeiras e incineradores.

O CO entra na circulação sanguínea e reduz o envio de oxigênio para os órgãos e tecidos. Os efeitos da exposição de seres humanos ao monóxido de carbono estão associados à capacidade de transporte de oxigênio na combinação com a hemoglobina do sangue, uma vez que a afinidade da hemoglobina pelo monóxido de carbono é cerca de 210 vezes maior que pelo oxigênio. Quando uma molécula de hemoglobina recebe uma molécula de monóxido de carbono forma-se a carboxihemoglobina, que diminui a capacidade do sangue transportar oxigênio. A ameaça à saúde com a exposição ao CO é mais séria para quem já padece de doenças cardiovasculares, particularmente as crianças e os idosos. Altos níveis de Monóxido de Carbono (CO) em áreas de intenso tráfego de veículos têm sido associados à causa adicional para o aumento do número de acidentes de trânsito. Indivíduos saudáveis também podem ser afetados, mas somente quando expostos a altos níveis de concentração de gás. A exposição a elevados níveis de CO está associada com a redução visual (visibilidade), da capacidade de trabalho, destreza manual, capacidade de aprender e dificuldade em realizar tarefas complexas.

Dióxido de Nitrogênio

O Dióxido de Nitrogênio pertence à família dos gases altamente reativos, chamados Óxidos de Nitrogênio (NOx). Esses gases são formados quando o combustível é queimado em altas temperaturas e são emitidos principalmente da exaustão do motor de veículos e fontes estacionárias. É um gás sufocantes, de cor marrom escuro. O NO₂ é um forte agente oxidante que reage com ar, para formar ácido nítrico, que é corrosivo, como também nitratos orgânicos tóxicos. Também participa da maior parte das reações atmosféricas, que produzem grandes concentrações de ozônio (ou smog).

O NO₂ pode irritar os pulmões e causar diminuição na resistência a infecções respiratórias, como a gripe. Os efeitos da exposição por um pequeno período ainda são pouco danosos, mas a continuada ou freqüente exposição a concentrações que são tipicamente mais altas que as normalmente encontradas no ar ambiente, pode causar aumento da incidência de doenças respiratórias agudas em crianças. O NO₂ no ar pode contribuir, significativamente, para um maior número de efeitos ambientais como chuva ácida e eutrofização em alguns lagos. Esta última ocorre quando no corpo hídrico há um aumento de nutrientes que leva a redução da concentração de oxigênio na água, produzindo um ambiente que é destrutivo para peixes e outras vidas animais.

Ozônio

O ozônio é o mais complexo e penetrante dos principais poluentes do ar e também o mais difícil de se controlar. É formado pela ação da luz solar no O₂ e por Compostos Orgânicos Voláteis (COV) no ar. Há milhares de tipos de fontes desses gases. Dentre as fontes mais comuns, estão os vapores de gasolina, solventes químicos e queima de combustíveis. Emissões de NOx e COV de veículos motores e fontes estacionárias, podem ser levadas por centenas de quilômetros de sua origem e resultam em altas concentrações de ozônio sobre muitas regiões.

Evidências científicas indicam que o nível de ozônio prejudica as pessoas com problemas respiratórios, como os asmáticos e também a saúde de adultos e crianças. A exposição ao ozônio por 6 a 7 horas, mesmo em concentrações baixas, reduz significativamente a função pulmonar e induz a inflamação respiratória em pessoas saudáveis durante períodos de exercício moderado. Pode ser acompanhada de sintomas como: dor no peito, tosse, náuseas e congestão pulmonar. Resultados de estudos com animais indicam que repetidas exposições a altos níveis de ozônios, por muitos meses, podem causar danos na estrutura pulmonar. Material Particulado (MP)

Material particulado é o termo usado para partículas sólidas ou líquidas encontradas no ar. Algumas partículas são largas ou negras, o suficiente para serem vistas como fuligem ou fumaça. Outras são tão pequenas que só podem ser detectadas através do uso de um microscópio eletrônico. Pelo fato das partículas serem originárias de fontes estacionárias ou móveis (caminhões a diesel, queima de lenha, usinas termelétricas, etc), suas composições químicas e físicas passam por elevadas variações. O MP pode ser diretamente emitido ou formado na atmosfera, quando gases poluentes como o SO₂ e NO₂ reagem para formar partículas finas. O MP afeta a respiração e o sistema respiratório, causa danos ao tecido do coração, câncer e morte prematura. Os idosos,

crianças e as pessoas com doenças crônicas do pulmão, gripe, asma, são especialmente sensíveis aos efeitos deste poluente. Partículas finas, como as da fumaça dos cigarros, quando respiradas, atingem as partes mais profundas do pulmão, podendo diminuir a visibilidade e partículas com tamanhos menores que 2,5 µm de diâmetro, podem causar sérios efeitos adversos à saúde.

Até 1989, a Legislação Brasileira se preocupava apenas com as Poeiras Totais em Suspensão (PTS), ou seja, com todos os tipos e tamanhos de partículas que se mantêm suspensas no ar, a grosso modo, partículas menores de 100 µm. No entanto, pesquisas mostraram que as partículas mais finas, menores que 10 µm, são as que penetram mais profundamente no aparelho respiratório e, por isso, apresentam efetivamente mais riscos à saúde. Dessa forma, a Legislação Brasileira, a partir de 1990, passa também a se preocupar com essas partículas, denominadas "Partículas Inaláveis" (PI). Também nessa nova Legislação é mostrada a importância dada às fuligens, criando-se a necessidade da verificação dos índices de "Fumaça".

Dióxido de Enxofre (SO₂)

O dióxido de enxofre pertence à família dos gases chamados Óxidos de Enxofre (Sox). Esses gases são formados quando o combustível contendo enxofre (principalmente carvão e óleo), é queimado durante a fundição de metais e outros processos industriais. O maior efeito na saúde, associado com a exposição a altas concentrações de SO₂, relaciona-se com as doenças respiratórias, alterações nas defesas pulmonares (causando bronquite e enfisema) e o agravamento de doenças cardiovasculares existentes. Algumas plantas chegam a ser mais sensível, tendo suas folhas amareladas ou mesmo morrendo, quando expostas a concentrações menores às que afetam a saúde humana. O SO₂ é precursor dos sulfatos, os quais são associadas com a acidificação de lagos e córregos, corrosões aceleradas de edificações e monumentos, carrocerias de automóveis, redução da visibilidade, fatores esses de efeitos adversos à saúde.

3.4.3. Padrões de qualidade do ar

Os principais objetivos do monitoramento da qualidade do ar são:

- fornecer dados para ativar ações de emergência durante períodos de estagnação atmosférica, quando os níveis de poluentes na atmosfera podem apresentar risco à saúde pública;
- avaliar a qualidade do ar à luz de limites estabelecidos internacionalmente, para proteger a saúde e o bem estar das pessoas;
- acompanhar as tendências e mudanças na qualidade do ar, devidas a alterações nas emissões dos poluentes.

Para atingir estes objetivos, torna-se necessária à fixação de padrões de qualidade do ar. Um padrão de qualidade do ar define legalmente um limite máximo para a concentração de um componente atmosférico que garanta a proteção da saúde e do bem estar das pessoas. Os padrões de qualidade do ar são baseados em estudos científicos dos efeitos produzidos por poluentes específicos e fixados em níveis que possam propiciar adequada margem de segurança.

Na Tabela 05 são também apresentados, como exemplo de níveis de referência internacionais, os padrões de qualidade do ar adotados pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos e, em seguida, os limites máximos de concentração para os principais poluentes recomendados pela Organização Mundial da Saúde (Tabela 06).

Tabela 5 - Padrões de Qualidade do Ar adotados pela EPA – Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos.

POLUENTE	TEMPO DE AMOSTRAGEM	PADRÃO PRIMÁRIO (µg/m³)	MÉTODO DE MEDIÇÃO
Dióxido de enxofre	24h ⁽¹⁾	365	Pararosanilina
	Média Aritmética Anual	80	
Partículas inaláveis (MP 10) (MP 2.5)	24h ⁽¹⁾	150	Separação Inercial/Filtro Gravimétrico
	Média Aritmética Anual	50	
	24h ⁽¹⁾	65	Separação Inercial/Filtro Gravimétrico
	Média Aritmética Anual	15	
Monóxido de carbono	1h ⁽¹⁾	40.000	Infravermelho não Dispersivo
	8h ⁽¹⁾	35 ppm	
		10.000	
		9 ppm	
Ozônio	1h ⁽¹⁾	235	Quimiluminescência
	8h ⁽²⁾	0,12 ppm	
		157	
		0,08 ppm	
Hydrocarbonetos (menos metano)	3h	160	Cromatografia gasosa/ionização de chama
	(6h às 9h)	0,24 ppmC	
Dióxido de nitrogênio	Média Aritmética Anual	100	Quimiluminescência
Chumbo	Média Aritmética Trimestral	1,5	Absorção Atômica

(1) Não deve ser exercido mais que uma vez ao ano

(2) Uma região atende ao padrão de 8h de O₃ se a média de 3 anos do 4º valor mais alto (máximas diárias da média de 8h) de cada ano for menor ou igual a 0,08 ppm.

Tabela 06 – Limites Máximos Recomendados pela Organização Mundial da Saúde – 1995

Poluentes	Concentração	Tempo de Amostragem
Dióxido de enxofre	125µg/m³	24 horas
Dióxido de nitrogênio	200µg/m³	1 hora
Monóxido de carbono	10 mg/m³ (9 ppm)	8 horas
ozônio	120µg/m³	8 horas

Através da Portaria Normativa nº348, de 14/03/90, o IBAMA estabeleceu os padrões nacionais de qualidade do ar, ampliando o número de parâmetros regulamentados através da Portaria GM nº231, de 27/04/76. Os padrões estabelecidos através dessa Portaria foram submetidos ao CONAMA e transformados na Resolução nº003, em 28/06/90.

São estabelecidos dois tipos de padrões de qualidade do ar: os padrões primários e secundários. São padrões primários de qualidade do ar, as concentrações de poluentes que ultrapassadas, poderão afetar a saúde da população, podendo ser entendidos como níveis máximos toleráveis de concentração de poluentes atmosféricos. Consideram-se padrões secundários de qualidade do ar, as concentrações de poluentes atmosféricos abaixo dos quais se prevê o mínimo efetivo adverso sobre o bem estar da população, assim como o mínimo dano à flora e à fauna, aos materiais e ao meio ambiente em geral, podendo ser entendidos como níveis desejáveis de concentração de poluentes, constituindo-se em meta a ser alcançada a longo prazo. Os padrões de qualidade do ar são apresentados na Tabela 07.

Tabela 07 – Padrões Nacionais de Qualidade do Ar (Resolução CONAMA Nº003, de 28/06/90)

Poluentes	Tempo de Amostragem	Padrão Primário	Padrão Secundário µm/m³	Método de Medição
PTS	24H (1)	240	150	Amostrador de grandes volumes
		80	60	
SO ₂	MGA (2)	365	100	Pararosanilina
		80	40	
CO	1h (1)	40.000	40.000	Infra-vermelho não dispersivo
	8h (1)	(35ppm)	(35ppm)	
		10.000	10.000	
		9 (ppm)	(9ppm)	
O ₃	1h (1)	160	160	Quimiluminescência
Fumaça	24h (1)	150	100	Refletância
	MAA (3)	60	40	
Partículas Inaláveis	24h (1)	150	150	Separação Inercial/filtração
	MAA (3)	50	50	
NO ₂	1h (1)	320	190	Quimiluminescência
	MAA (3)	100	100	

Fonte: Derísio, J.C, Introdução ao Controle de Poluição Ambiental, 1ª edição, Março 92

(1) Não deve ser excedida mais que uma vez ao ano;

(2) Média geométrica anual; (3) Média aritmética anual.

A mesma Resolução estabelece os critérios para episódios agudos de poluição do ar. Esses critérios são apresentados na Tabela 08.

Tabela 08 - Critérios para Episódios Agudos de Poluição do Ar (Resolução CONAMA Nº003, de 28/06/90)

Parâmetro	Níveis		
	Atenção	Alerta	Emergência
SO ₂ 24h (µg/m³)	800	1600	2100
PTS 24h (µg/m³)	375	625	875
SO ₂ x PTS	65000	261000	393000
Partículas Inaláveis (µg/m³) 24h	250	420	500
Fumaça 24h (µg/m³)	250	420	500
CO 8h (ppm)	15	30	40
O ₃ 1h (µg/m³)	400	800	1000
NO ₂ 1h (µg/m³)	1130	2260	3000

Fonte: Derísio, J.C, Introdução ao Controle de Poluição Ambiental, 1ª edição, Março 92

3.4.4. Índice de qualidade do ar

O Índice de qualidade do ar (IQA) é um indicador padronizado do nível de poluição do ar numa determinada zona.

E objetivo principal do Índice de Qualidade do Ar (IQA), é

proporcionar à população o entendimento sobre a qualidade do ar local, em relação a diversos poluentes atmosféricos amostrados nas estações de monitoramento. Sendo divulgados através de um boletim da qualidade do ar, das últimas 24 horas.

Para simplificar o processo de divulgação de dados utiliza-se um Índice de Qualidade do Ar, o qual tem base no "PSI - Pollutant Standards Index", desenvolvido nos Estados Unidos da América pela EPA (Environmental Protection Agency), que foi adaptado às condições brasileiras pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - SP).

O índice é obtido através de uma função linear segmentada, onde os pontos de inflexão são os padrões de qualidade do ar. Desta função, que relaciona a concentração do poluente com o valor índice, resulta um número adimensional referido a uma escala com base em padrão da qualidade do ar - Tabela 09.

Para efeito de divulgação é utilizado o índice mais elevado, isto é, a qualidade do ar de uma estação é determinada pelo pior caso.

Tabela 09 - Índice da Qualidade do Ar

Qualidade	Índice	MP ₁₀ (µg/m ³)	O ₃ (µg/m ³)	CO ₂ (ppm)	NO ₂ (µg/m ³)	SO ₂ (µg/m ³)
Boa	0 - 50	0 - 50	0 - 80	0 - 4,5	0 - 100	0 - 80
Regular	51 - 100	50 - 150	80 - 160	4,5 - 9	100 - 320	80 - 365
Inadequada	101 - 199	150 - 250	160 - 200	9 - 15	320 - 1130	365 - 800
Má	200 - 299	250 - 420	200 - 800	15 - 30	1130 - 2260	800 - 1600
Péssima	>299	>420	>800	>30	>2260	>1600

Tabela 10 - Efeitos da Qualidade do Ar sobre a Saúde

Qualidade	Índice	Significado
Boa	0 - 50	Praticamente não há riscos à saúde.
Regular	51 - 100	Pessoas de grupos sensíveis (crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias e cardíacas), podem apresentar sintomas como tosse seca e cansaço. A população, em geral, não é afetada.
Inadequada	101 - 199	Toda a população pode apresentar sintomas como tosse seca, cansaço, ardor nos olhos, nariz e garganta. Pessoas de grupos sensíveis (crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias e cardíacas), podem apresentar efeitos mais sérios na saúde.
Má	200 - 299	Toda a população pode apresentar agravamento dos sintomas como tosse seca, cansaço, ardor nos olhos, nariz e garganta e ainda apresentar falta de ar e respiração ofegante. Efeitos ainda mais graves à saúde de grupos sensíveis (crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias e cardíacas).
Péssima	>299	Toda a população pode apresentar sérios riscos de manifestações de doenças respiratórias e cardiovasculares. Aumento de mortes prematuras em pessoas de grupos sensíveis.

O IQA também pode ser associado aos efeitos da poluição do ar sobre a saúde humana. Nos Estados Unidos, através da Agência de Proteção Ambiental (EPA), o Air Quality Index (AQI) (EPA-454/R-99-010, 1999) é aplicado na divulgação diária da qualidade do ar, indicando níveis de poluição, associando-os com os efeitos sobre a saúde e com os cuidados que devem ser adotados.

O IQA também se relaciona diretamente com a concentração de Material Particulado, de Dióxido de Enxofre e Fumaça, conforme mostra os Gráficos 5(a), (b) e (c).

Figura 06(a) -Relação entre IQA x Material Particulado

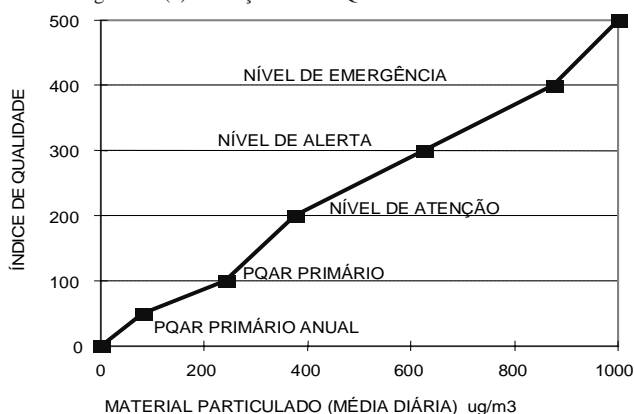


Figura 06 (b) -Relação entre IQA x Dióxido de Enxofre

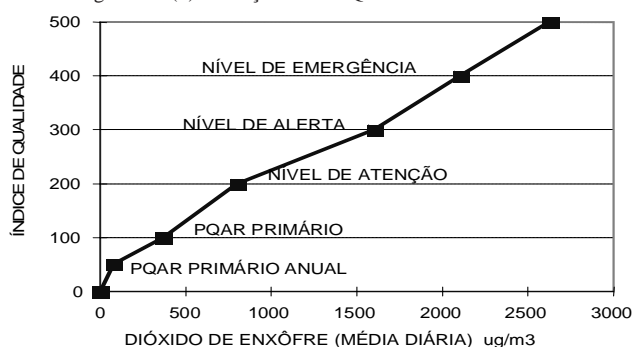
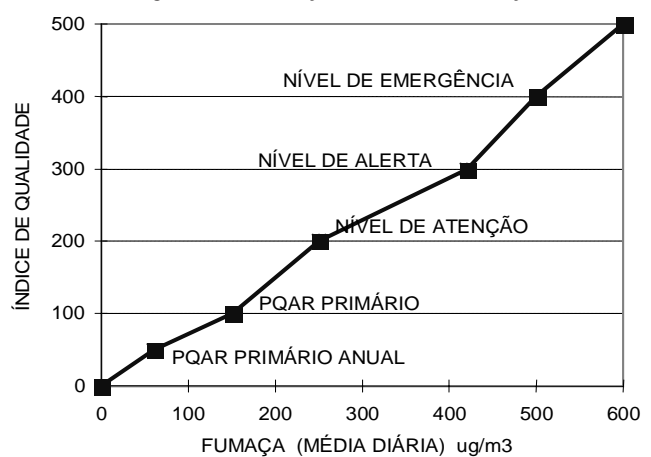


Figura 06 (c) -Relação entre IQA x Fumaça



3.4.4.1 Histórico da avaliação do teor de partículas totais em suspensão, dióxido de carbono e teor de fumaça e caracterização da qualidade do ar em fortaleza e rmf no período de 1993 - 2003.

O programa de Monitoramento da Qualidade do Ar desenvolvido pela SEMACE, monitorou durante o período de 1993-2003, os parâmetros partículas totais em suspensão, dióxido de enxofre e fumaça, adotando os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº003/90.

Os pontos de monitoramento, Estação I (Centro), Estação II (Maracanaú), Estação III (Leste-Oeste) e Estação IV (Castelão), durante o período mencionado, obtiveram valores acima dos padrões permitidos para as Partículas Totais em Suspensão-PTS, exceto a Estação II, o que pode estar relacionado com a ação fiscalizadora da SEMACE junto às indústrias locais.

No monitoramento do teor de dióxido de enxofre-SO₂, também foi possível verificar, emissão acima do teor padrão, 80µg/m³, nos anos de 1994, 1995 e 1996 na estação III.

No monitoramento do teor de fumaça, verifica-se que a estação I, nos anos de 1999 e 2000 ultrapassou o limite padrão, 60µg/m³, estando as demais dentro do padrão mencionado.

Comparando-se os teores obtidos de PTS, SO₂ e fumaça em todas as estações com a tabela do índice de qualidade do ar, foi diagnosticada a qualidade do ar no período de 1993-2003 na região das estações estudadas. Em todas as estações, os índices obtidos ficaram entre regular e bom, o que indica um índice aceitável de qualidade do ar. Um dos fatores que podem ter contribuído para isso seria a localização geográfica e o intenso transporte de massas de ar (ventos) da cidade de Fortaleza, os quais contribuem para a dispersão e diluição de poluentes na atmosfera urbana. Entretanto, destaca-se que esta avaliação é apenas uma estimativa, visto que a mesma deve ser diária e neste caso optou-se por uma demonstração da avaliação pelos valores médios anuais de cada parâmetro.

Apesar dos resultados, deve-se considerar o crescimento da frota e número de indústrias instaladas que deve ter alterado a qualidade do ar, ao longo do período de 2003-2011 em Fortaleza e Região Metropolitana, especialmente nas áreas centrais. Dessa forma, é necessário dar continuidade ao monitoramento da qualidade do ar.

3.4.5 Caracterização da qualidade do ar em fortaleza -2009 e 2010

Realizou-se pelo o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nos meses de junho/2009 e junho/2010 o monitoramento das emissões de monóxido de carbono (CO), na Av. 13 de Maio, região de intensa urbanização da cidade de Fortaleza, com tráfego contínuo e presença de poucas áreas verdes remanescentes. Para a obtenção dos dados foram utilizados sensores da marca HOBBO, modelo H-11. Os níveis foram comparados ao índice de qualidade do ar elaborado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com base nos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pela Resolução CONAMA 03/90. Os resultados obtidos, classificam a qualidade do ar BOA, naquela região, dessa maneira, não sendo prejudicial à saúde da população.

3.4.6. Outros poluentes

Em toda análise a respeito do comportamento dos poluentes atmosféricos há que se ter sempre presente à variação da composição dos combustíveis no Brasil, fato importante na emissão de poluentes pelos veículos automotores.

O Programa Nacional do Alcool - PROÁLCOOL teve seu início em 1979 e a partir daí ocorreram importantes modificações nas composições dos combustíveis utilizados nos veículos automotores. As duas principais considerações a serem feitas compreendem a adição de álcool anidro à gasolina, eliminando a necessidade de adição de compostos de chumbo neste combustível. Em 1990, foi dado importante passo, com a redução drástica

deste poluente na atmosfera, possibilitando, ainda, que os veículos passassem a ser equipados com catalisadores, para atendimento de limites mais restritivos do PROCONVE. A mistura do álcool anidro iniciou em 1979 com 15% e chegou a 22% nos anos seguintes. Em 1990 foi introduzida a mistura conhecida por MEG (metanol 33% - etanol 60% - gasolina 7%).

A introdução do álcool como combustível automotivo causa algumas alterações importantes nas emissões dos veículos, sobre as quais, se faz a seguir algumas considerações. As Tabelas 11 e 12 resumem as principais alterações que ocorrem nas emissões em função de mudanças na composição do combustível, para os veículos em uso.

O valor 100 nessas Tabelas serve somente como base de referência. Em termos absolutos os níveis de emissão dos veículos a álcool e gasolina diferem entre si, sendo que a magnitude da diferença é função do modelo e do ano de fabricação. É importante salientar, que a composição do combustível a base de metanol foi determinada pela CETESB, com a participação da indústria automobilística, de modo a manter praticamente inalterados os parâmetros de emissão, consumo e desempenho dos veículos em uso, durante a utilização emergencial dessa mistura.

O parâmetro "hidrocarbonetos" deve ser atendido como indicador do combustível não queimado, tendo, portanto, significado diferente em termos de química atmosférica, conforme a mistura envolvida.

Tabela 11 – Variação Relativa na Emissão de Poluentes pelo Escapamento em Função do Teor de Álcool Anidro na Gasolina (%v/v)

POLUENTE	PORCENTAGEM DE ETANOL			
	22	18	12	0
CO	100	120	150	200 - 450
HC	100	105	110	140
NO _x	100	95	80	60

Tabela 12 – Variação Relativa na Emissão de Poluentes pelo Escapamento em Função da Adição de Outros Combustíveis ao Álcool

POLUENTE	COMBUSTÍVEL		
	Álcool	5% Gasolina	33% Metanol + 7% Gasolina
CO	100	125	100
HC	100	110	90
NO _x	100	100	110
aldeídos	100	100	55
álcoois	100	100	80

Pode-se dizer que, de modo geral, a introdução do álcool como combustível causa diminuição nas emissões de monóxido de carbono, hidrocarbonetos, partículas e óxidos de enxofre; aumenta as emissões de aldeídos; elimina a emissão de chumbo (em virtude de dispensar a adição de chumbo tetraetilado) e modifica a composição dos combustíveis não queimados emitidos. É importante ressaltar, que o resultado dessas alterações das emissões na qualidade do ar depende das contribuições relativas das mesmas. No caso dos poluentes secundários (ozônio, aldeídos etc.), depende também das alterações qualitativas ocorridas na mistura dos precursores, sendo por isso mesmo, difícil de prever o resultado final na qualidade do ar decorrente das alterações nas emissões.

3.4.7. Poluição sonora

O ruído de tráfego ocasionado pela circulação de carros e caminhões, buzinas, pneus e alarmes sonoros é intenso nas áreas urbanas, inclusive naquelas de baixa densidade populacional. A poluição sonora pode danificar a audição e afetar psicologicamente o bem estar das pessoas, além de depreciar o valor das propriedades. Estimativa da OECID indicou que cerca de 100 milhões de pessoas estão expostas a ruídos de tráfego que ultrapassam 65 dB (A). Sabe-se que esse tipo de poluição causa sintomas que se manifestam através de dores de cabeça, fadiga, irritabilidade, perda de audição, aumento de pressão sanguínea e distúrbios de sono, entre outros. Estudos com moradores de ruas movimentadas indicam a deterioração da qualidade do sono e do humor e ainda, apresentam sintomas como cansaço, dores de cabeça e problemas gástricos³³.

Além disso, o precário zoneamento urbano, omissivo quanto ao efetivo bem estar público, tem resultado na invasão do trânsito em áreas residenciais e provocado aumento substancial de ruído nestas regiões.

Esse problema já era enfrentado pelas antigas civilizações. Em Roma Antiga, havia normatização para evitar que o ruído das rodas de ferro das bigas no pavimento de pedra perturbasse o sono dos romanos. Algumas cidades da Europa Medieval, proibiam as carruagens de circular durante a noite para assegurar o sono dos seus habitantes. De lá para cá, a intensidade da poluição

sonora decorrente da circulação de veículos cresceu muito e os níveis considerados suportáveis vêm sendo freqüentemente ultrapassados em pontos de grande concentração de tráfego. Sabe-se que essa poluição causa sintomas na forma de dores de cabeça, fadiga, irritabilidade, perda de audição, aumento da pressão sanguínea e distúrbios de sono, entre outros. Estudos com moradores de ruas movimentadas indicam a deterioração da qualidade do sono e do humor, e sintomas como cansaço, dores de cabeça e de estômago.

É fato reconhecido pela Organização Mundial de Saúde - OMS que, nas dez cidades mais barulhentas do mundo, o trânsito de veículos é a principal fonte de ruídos. Níveis médios de ruído próximos a 85 dB (A) são comuns nas proximidades das principais vias de trânsito. Além disso, a falta de um zoneamento urbano, orientado para o bem estar público tem resultado na invasão do trânsito em áreas residenciais e provocado aumento substancial de ruído nestas regiões. Tal fato vem impulsionando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico nessa área.

4. MEDIDAS DE CONTROLE

4.1. PROCONVE

Os veículos automotores são fontes bastante significativas de emissões de poluentes do ar, principalmente nos grandes centros populacionais (urbanos) do país, onde sua contribuição chega a praticamente 100% do total de poluentes emitidos para a atmosfera.

Nesse sentido, a década de 80 foi um marco no controle dessa fonte de emissão, pois com o objetivo de controlar a poluição causada pelos veículos, o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, instituiu, em 1986, em âmbito nacional, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

Em 1986, com a instituição do PROCONVE, estabeleceu-se um processo no qual a indústria automobilística deveria se adequar, colocando no mercado modelos cada vez menos poluidores.

Após a implantação do programa, os projetos de motores foram revisados com a necessidade da redução das emissões. A primeira fase, de 1988 a 1991, foi caracterizada pela eliminação dos modelos mais poluentes e melhorias na qualidade de produção.

Na segunda fase, que iniciou em 1992, novas tecnologias foram introduzidas para atender aos limites de emissões, em especial, a injeção eletrônica de combustível e os conversores catalíticos. Nessa fase, o desafio tecnológico foi intensificado, principalmente para permitir a adequação de catalisadores e sistemas de injeção eletrônica para uso com mistura de etanol em proporção única no mundo. Cabe enfatizar que a incorporação de catalisadores exigiu também a retirada do chumbo, até então adicionado à gasolina.

Na terceira e última fase, que iniciou em 1997, a indústria teve que atender a limites ainda mais restritivos.

Recentemente o CONAMA aprovou duas novas fases que irão restringir ainda mais a emissão de poluentes pelos veículos automotores.

Dentre as metas do PROCONVE está previsto o desenvolvimento e a implantação do Programa de Inspeção e Manutenção dos Veículos em Uso, Programa de I/M.

4.1.1. Dispositivos legais

O controle de emissões veiculares se fundamenta nos seguintes diplomas legais:

- Resolução CONAMA Nº18, de 06 de maio 1986, que estabelece os limites máximos de emissão para motores novos, bem como as regras e exigências do licenciamento para fabricação de uma configuração de veículos ou motor e para a verificação da conformidade de produção.

Essa resolução instituiu o PROCONVE que, complementado por outras resoluções posteriores, além da Lei Federal Nº8723, de 29 de outubro de 1993, estabeleceu os limites de emissão para os veículos do ciclo Otto.

O PROCONVE foi baseado na experiência internacional dos países desenvolvidos e exigiu que os veículos e motores novos atendessem a limites máximos de emissão, em ensaios padronizados e com combustíveis de referência.

Os fabricantes de veículos vêm cumprindo as exigências legais, tendendo-se atingindo uma redução média da ordem de 90% na emissão de poluentes dos veículos leves novos, desde 1998, em relação ao início do programa.

Constatada a gravidade da poluição gerada pelos veículos a partir de 1980, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB desenvolveu a base técnica que culminou com a Resolução Nº18/86 do CONAMA e que estabeleceu o PROCONVE, o qual, complementado por outras Resoluções posteriores e pela Lei Federal nº8723 de outubro de 1993, fixou os limites de emissões resumidos nas Tabelas 13 a 18.

Além dessa resolução, surgiram outras estabelecidas pelo CONAMA, dentre as quais podemos destacar: CONAMA 01/93; 07/1993; 08/1993; 14/1995; 15/1995; 16/1995; 20/1996; 226/97; 241/1998; 242/1998; 251/1999; 282/2001; 291/2001; 297/2002; 299/2001; 315/2002; 354/2004; 403/2008; 414/2009 e 415/2009.

Tabela 13 - Classificação dos veículos pela legislação brasileira de emissões

Ensaio	CO	HC	NOx	Aldeídos (1)	M.P. (2)	EVAP (1)	COML (1)	Opacidade (2)	Durabilid.
A NBR-6601 (EPA-75)	2,0 g/km	0,3 g/km	0,6 g/km	0,003 g/km	0,005 g/km	6,0 g/T	0,5%	n.e.	80.000 km
B					0,124 g/km				(NBR 14008)
C	6,2 g/km	0,5 g/km	1,4 g/km	0,006 g/km	0,16 g/km	6,0 g/T	0,5%		
D NBR- 1192 MB-3295 (CEE 91/542)	4,0 g/kwh	1,1 g/kwh	7,0 g/kwh	n.e.	0,25 kw/h	n.e.	n.e.	0,83 ⁽³⁾ 1,19 ⁽⁴⁾ m-1	160.000 km

FONTE: PROCONVE/PROMOT - IBAMA, 2004

Tabela 14 - Limites atuais de emissões

Catg.	Combust.	M.T.M.	M.O.M.	Modelo	M.V.E.	Limites	Aplic.	LIMITES ALTERNATIVOS		Limites
								Requisito	Ensaio	
VEÍCULOS LEVES	Gasolina, Álcool, Diesel ou GNV	= 3.856 kg	= 2.720 kg	Passageiros e derivados de passageiros Comerciais e fora de estrada	= 1.700 kg > 1.700 kg	A				
						B	Para veículos Diesel	M.T.M. > 2.000 kg	NBR 1192 MB-3295 (CEE 9V 542)	D
						C				
VEÍCULOS PESADOS	GASOLINA	> 3.856 kg	> 2.720 kg			D	Para veículos Otto	M.T.M. = 4.530 kg M.V.E. = (M.O.M. + M.T.M.)/2	NBR 6601 (EPA-75)	C

OBS:

M.T.M. = Massa Total Máxima Autorizada ("Gross Vehicle Weight");
M.O.M. = Massa em Ordem de Marcha ("Curb Weight");
M.V.E. = Massa do Veículo para Ensaio ("Loaded Vehicle Weight") (= M.O.M. + 136 kg);
n.e. = Não exigível;
(1) - Aplicável somente a veículos Otto;
(2) - Aplicável somente a veículos Diesel;
(3) - Aplicável para motores naturalmente aspirados;
(4) - Aplicável para motores turboalimentados.

FONTE: PROCONVE/PROMOT – IBAMA, 2004

Tabela 15 - Limites de emissões para veículos leves

LIMITES DE EMISSÕES PARA VEÍCULOS LEVES

Categ.	Modelo	Combust.	Clas. de teste	Data de Vigência	% Mn. de Produção ⁽¹⁾	Novas Lançam.	Limites								Durabilidade de Emissões (km) ⁽⁵⁾	
							CO (g/km)	HC (g/km)	NMHC (g/km)	Nox (g/km)	Alcibids ⁽²⁾ (g/km)	MP ⁽³⁾ (g/km)	EVAP ⁽⁴⁾ (g/teste)	CO ₂ ⁽⁶⁾ (%)		
Veículos Leves	Passageiros ou Derivados de Passageiros	Gasolina, Álcool, Diesel ou GNV	NBR-6601 (= EPA-75)	18/5/03	ne.	100%	20	0,3	ne.	0,60	0,03	0,05	20 ⁽⁶⁾	0,5	80000	
				1/1/05	40%	ne.										
				1/1/05	70%	100%	20	0,3 ⁽⁷⁾	0,16	0,25 ⁽²⁾ ou 0,60 ⁽³⁾	0,03	0,05	2,0	0,5	80000	
				1/1/07	100%	100%										
				1/1/09	100%	100%	20	0,3 ⁽⁷⁾	0,05	0,12 ⁽²⁾ ou 0,25 ⁽³⁾	0,02	0,05	2,0	0,5	80000	
Veículos Leves Comerciais (5)	Comercial / M.V.E. < 1.700 kg	Gasolina, Álcool, Diesel ou GNV	NBR-6601 (= EPA-75)	18/5/03	ne.	100%	20	0,3	ne.	0,60	0,03	0,12 ⁽⁴⁾	20 ⁽⁶⁾	0,5	80000	
				1/1/05	40%	ne.										
				1/1/05	70%	100%	20	0,3 ⁽⁷⁾	0,16	0,25 ⁽²⁾ ou 0,60 ⁽³⁾	0,03	0,05	2,0	0,5	80000	
				1/1/07	100%	100%										
					1/1/09	100%	100%	20	0,3 ⁽⁷⁾	0,05	0,12 ⁽²⁾ ou 0,25 ⁽³⁾	0,02	0,05	2,0	0,5	80000
	Comercial / M.V.E. > 1.700 kg	Gasolina, Álcool, Diesel ou GNV	NBR-6601 (= EPA-75)	18/5/03	ne.	100%	6,2	0,5	ne.	1,40	0,06	0,15	20 ⁽⁶⁾	0,5	80000	
				1/1/05	40%	ne.										
				1/1/05	70%	100%	2,7	0,5 ⁽⁷⁾	0,20	0,43 ⁽²⁾ ou 1,00 ⁽³⁾	0,06	0,10	2,0	0,5	80000	
1/1/07				100%	100%											
				1/1/09	100%	100%	2,7	0,5 ⁽⁷⁾	0,05	0,25 ⁽²⁾ ou 0,43 ⁽³⁾	0,04	0,05	2,0	0,5	80000	

OBS:

(1) - Aplicável somente a veículos movidos a GNV;
(2) - Aplicável somente a veículos movidos a gasolina ou álcool;
(3) - Aplicável somente a veículos movidos a óleo diesel;
(4) - Aplicável somente às novas homologações; dispensável nas revalidações de LCVM;
(5) - Alternativamente, Veículos Leves Comerciais com M.T.M. > 2.000 kg podem atender às exigências estabelecidas para Veículos Pesados, desde que as características do motor permitam o ensaio, estando neste caso os motores turbo-alimentados dispensados da exigência de emissão nula de gases do cárter;
(6) - Ensaio conforme NBR 14008 (CICLO AMA);
(7) - Somente produção destinada à comercialização no território nacional;
M.V.E. = Massa do Veículo p/ Ensaio (= Massa em Ordem de Marcha + 136 kg);
n.e. = Não exigível.

FONTE: PROCONVE/PROMOT – IBAMA, 2004

Tabela 16 - Limites de emissões para veículos pesados
LIMITES DE EMISSÕES PARA VEÍCULOS PESADOS

C a t e g o r i a	M o t o r	D i r e t i v a	% Mínima da Produção ⁽⁷⁾								Limites									
			Alternativa 1				Alternativa 2				Ciclo de Teste ESC/ELR ⁽¹¹⁾					Ciclo de Teste ETC ⁽¹²⁾				
			Onibus Urbano (9)	Micro- Onibus (14)	Demais Veículos		Onibus Urbano (9)	Micro- Onibus (14)	Demais Veículos		CO (g/kWh)	HC (g/kWh)	NOx (g/kWh)	MP (g/kWh)	Opac. ELR (m ⁻¹)	CO (g/kWh)	NMHC (g/kWh)	CH (g/kWh)	NOx (g/kWh)	MP (g/kWh)
Em Rod.	Novos Lanc.	Em Rod.			Novos Lanc.															
V e i c u l o s P e s a d o s	Ciclo Diesel Convencional (9)	1/1/04	100%	n.e.	0%	n.e.	60%	n.e.	0%	n.e.	21	0,66	5,0	0,10 ou 0,13 (12)	0,8	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.	
		1/1/05	100%	100%	40%	100%	100%	100%	60%	100%										
		1/1/06	100%	100%	100%		100%	100%	100%											
		1/1/09	100%	100%	100%	100%	Não há Alternativa 2				1,5	0,46	3,5	0,02	0,5	4,00	0,55	n.e.	3,5	0,03
	Ciclo Diesel com Pós-Tratamento (9)	1/1/04	100%	n.e.	0%	n.e.	60%	n.e.	0%	n.e.	21	0,66	5,0	0,10 ou 0,13 (12)	0,8	5,45	0,78	n.e.	5,0	0,16 ou 0,21 (12)
		1/1/05	100%	100%	40%	100%	100%	100%	60%	100%										
		1/1/06	100%	100%	100%		100%	100%	100%											
		1/1/09	100%	100%	100%	100%	Não há Alternativa 2				1,5	0,46	3,5	0,02	0,5	4,00	0,55	n.e.	3,5	0,03
	Gás Natural (10)	1/1/04	100%	n.e.	0%	n.e.	60%	n.e.	0%	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.	5,45	0,78	1,6	5,0	n.e.
		1/1/05	100%	100%	40%	100%	100%	100%	60%	100%										
		1/1/06	100%	100%	100%		100%	100%	100%											
		1/1/09	100%	100%	100%	100%	Não há Alternativa 2				n.e.	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.	4,00	0,55	1,1	3,5	n.e.

Obs: (1) - Aplicável somente a veículos movidos a GNV;

(7) - Somente produção destinada à comercialização no território nacional;

(9) - Motores do Ciclo Diesel convencionais e aqueles munidos de equipamentos de injeção eletrônica de combustível, recirculação de gases de escapamento (EGR) e/ou catalisadores de oxidação;

(10) - Motores do Ciclo Diesel equipados com sistema de pós-tratamento dos gases de escapamento, como catalisadores de NOx e/ou filtros de partículas;

(11) - Conforme os métodos e procedimentos estabelecidos para os Ciclos ESC, ELR e ETC da Diretiva 1999/96 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 1999;

(12) - Aplicável somente para motores de cilindrada unitária inferior a 0,75 dm³ e rotação à potência nominal superior a 3000 min⁻¹;

(13) - As condições de ensaio, segundo Ciclo ETC, e os valores limites estabelecidos, deverão ser confirmados pelo IBAMA;

(14) - Conforme definição dada pela Lei nº 9.503/97 - Anexo I;

n.e. = Não exigível.

Tabela 17 - Limites de emissões alternativa para veículos pesados do ciclo OTTO.

LIMITES DE EMISSÕES
ALTERNATIVA PARA VEÍCULOS PESADOS OTTO (ATE 4.536 kg M.T.M.)

C e c o r r i a	C o m o d o	C o m b u s t i v e l	Ciclo de teste	Data de Vigência	% Min. da Produção (1)	Novos lançam.	Limites						
							CO (g/km)	HC (g/km)	NMHC (g/km)	Nox (g/km)	Aldeídos ² (g/km)	EVAP ³ (g/teste)	CO _M ⁴ (%)
Veículos Pesados (15)	M.T.M. > 3.856 kg e < 4.536 kg	Gasolina, Alcool ou GNV	NBR 6801 (= EPA-75)	180 dias após publicação da Resolução	n.e.	100%	6,2	0,5	n.e.	1,40	0,06	20 ¹⁴	0,5
				01/01/05	40%	n.e.	2,7	0,5 ¹¹	0,20	0,43	0,06	2,0	0,5
				01/01/05	70%	100%							
				01/01/07	100%	100%							
01/01/08	100%	100%	2,7	0,5 ¹¹	0,06	0,25	0,04	2,0	0,5				

Obs: (1) - Aplicável somente a veículos movidos a GNV;
 (2) - Aplicável somente a veículos movidos a gasolina ou álcool;
 (4) - Aplicável somente às novas homologações; dispensável nas revalidações de LCVM;
 (7) - Somente produção destinada a comercialização no território nacional
 (15) - Limites alternativos aos exigidos para veículos pesados, sendo que, neste caso, a M.V.E. é a média aritmética entre a M.O.M. e a M.T.M.;
 M.O.M. = Massa em Ordem de Marcha;
 M.T.M. = Massa Total Máxima Autorizada (= P.B.T.);
 M.V.E. = Massa do Veículo p/ Ensaio (= Massa em Ordem de Marcha + 136 kg);
 n.e. = Não exigível.

FONTE: PROCONVE/PROMOT – IBAMA, 2004

Tabela 18 - Limites de emissões para ciclomotores, motocicletas e similares.

LIMITES DE EMISSÕES (Ciclomotores, Motociclos e Similares)

Categoria	Data de Vigência	Limites		Dispensa Atendimento aos limites
		CO (g/km)	HC + NOx (g/km)	
Ciclomotores	01/01/03	6,0	3,0	≤ 4.000 unid./modelo ≤ 10.000 unid./fabricante
	1/1/2005 ⁽¹⁾	1,0	1,2	≤ 50 unid./modelo ≤ 100 unid./fabricante
	1/1/2006 ⁽²⁾	1,0	1,2	

Obs.: (1) Para os novos lançamentos de modelos;
 (2) Para todos os modelos.

Categoria	Data de Vigência	Motor	Limites					Dispensa Atendimento aos limites
			CO (g/km)	HC (g/km)	NOx (g/km)	CO _{Marcha Lenta} % em volume		
						≤ 250 cc	> 250 cc	
Motociclos e similares	01/01/03	Todos	13,0	3,0	0,3	6,0%	4,5%	≤ 50 unid./modelo ≤ 100 unid./fabricante
	1/1/2005 ^{(1)*}	< 150 cc	5,5	1,2	0,3			
		≥ 150 cc	5,5	1,0	0,3			
	1/1/2006 ^{(2)*}	< 150 cc	5,5	1,2	0,3			
		≥ 150 cc	5,5	1,0	0,3			
	1/1/2008*	< 150 cc	2,0	0,8	0,15			
≥ 150 cc		2,0	0,3	0,15				

Obs: (1) Para os novos lançamentos de modelos;
 (2) Para todos os modelos;
 * Etapas e limites a serem confirmados pelo CONAMA

FONTE: PROCONVE/PROMOT – IBAMA, 2004

O PROCONVE foi baseado na experiência internacional dos países desenvolvidos e exige que veículos e motores atendam a limites máximos de emissões, em ensaios padronizados e com combustíveis de referência. O programa impõe também, a certificação de protótipos e linhas de produção, a autorização especial do órgão ambiental federal para uso de combustíveis alternativos, o recolhimento e reparo dos veículos ou motores encontrados em desconformidade com a produção ou o respectivo projeto e proíbe ainda a comercialização dos modelos de veículos não homologados segundo seus critérios.

A CETESB é o órgão técnico conveniado ao IBAMA, responsável por implantar e operacionalizar o PROCONVE em nível nacional. Assim, todos os modelos de veículos novos nacionais ou importados são submetidos anual e obrigatoriamente à homologação quanto à emissão de poluentes. Para tal, são analisados todos os parâmetros de engenharia do motor e do veículo relevantes à emissão de poluentes, sendo também submetidos a ensaios de laboratório, onde as emissões reais são quantificadas e comparadas aos limites máximos em vigor.

Os fabricantes de veículos vêm cumprindo satisfatoriamente as exigências legais. Os veículos leves novos, como os de ano-modelo 2000, apresentam uma redução média da ordem de 90% na emissão de poluentes quando comparada aos modelos similares produzidos anteriormente ao PROCONVE. Este segmento teve seu controle priorizado, porque a grande quantidade destes veículos e sua intensa utilização caracterizam-se como o maior problema a ser enfrentado.

4.1.2. Evolução do PROCONVE

Decorridos 25 anos desde sua implementação, uma análise crítica dos resultados alcançados pelas metas do PROCONVE revela cenário altamente positivo, em que todo o desenvolvimento tecnológico alcançado na produção de veículos, autopeças e combustíveis, levou à obtenção de significativos ganhos ambientais.

Os automóveis, ônibus, caminhões e ciclomoteres produzidos atualmente no país apresentam um grau de controle de poluição similar àqueles produzidos nos países de primeiro mundo e emitem cerca de 97% menos poluentes que seus similares nacionais produzidos antes da vigência do PROCONVE (1986).

Contudo, para consolidar estas conquistas e amortecer o efeito indesejável da elevada idade média da frota circulante, é necessário evoluir no controle das emissões dos veículos e na qualidade dos combustíveis automotivos. Os avanços nesta direção trazem numerosos benefícios sociais e econômicos, tais como menor agressão à saúde da população, menores custos ambulatoriais e hospitalares decorrentes da diminuição do potencial de risco sobre os indivíduos, eliminação dos transtornos e perdas econômicas impostas à população durante estados de emergência devida à poluição veicular (rodízio de veículos), desenvolvimento tecnológico dos segmentos automobilístico e de produção de combustíveis nacionais, propiciando melhor competitividade destes produtos nos mercados internacionais, garantindo divisas, níveis de emprego e crescimento econômico.

Portanto, buscando refinar o controle de poluição veicular no país, iniciaram-se as discussões envolvendo Governo, montadoras e refinarias de petróleo para estabelecer novo cronograma de metas para o PROCONVE, visando proporcionar aos futuros veículos nacionais, o mesmo patamar tecnológico de controle de emissão dos melhores veículos americanos, europeus ou japoneses.

Nesta nova jornada, busca-se ainda o estabelecimento de duas frentes de controle da poluição veicular: uma voltada para os veículos de quatro rodas e a outra introduzindo o controle da emissão de gases de motocicletas e similares, num abrangente programa denominado PROMOT – Programa de Controle da Poluição por Motocicletas e Similares.

Quanto ao controle dos automóveis, ônibus e caminhões, os primeiros são considerados veículos leves e continuarão tendo suas emissões controladas segundo a metodologia americana que adota o ciclo de condução FTP – 75; pretende-se estabelecer novos limites de emissão baseados progressivamente nos estágios Tier 1 e LEV (Low Emission Vehicles) da regulamentação americana.

Os ônibus e caminhões, considerados veículos pesados, continuarão tendo suas missões controladas conforme a metodologia

européia, prevendo-se que a legislação de controle nacional evoluirá, num primeiro estágio, para os limites e a metodologia EURO III (recém implantada na Europa) e depois, a médio prazo, para os limites e metodologia EURO IV, dependendo da evolução na qualidade do óleo Diesel nacional.

A adoção destes novos limites de emissão para os veículos leves e pesados implicará, basicamente, em redução substancial nas emissões de hidrocarbonetos, óxidos de nitrogênio e material particulado, pois, com a sua implementação, as emissões permitidas para estes poluentes passam a ser menos da metade das atualmente em vigência, condição esta fundamental para combater as crescentes concentrações de ozônio e as altas concentrações de partículas inaláveis verificadas na atmosfera das grandes metrópoles.

Paralelamente para que seja viável atingir estes novos patamares tecnológicos para o controle de veículos de duas e quatro rodas, o segmento de produção de combustíveis deverá envidar esforços para fornecer, em médio prazo, uma gasolina e um Diesel com padrão de qualidade mundial para possibilitar a adoção dos novos motores, dispositivos e sistemas de controle de emissão.

Desde sua instituição, os resultados alcançados até então, mostram que a estratégia para implantação no Brasil de um programa de controle de emissão de poluentes por veículos automotores foi montada acertadamente.

O êxito do programa se deve a um cronograma bem elaborado, com etapas cada vez mais restritivas, e, sempre em sintonia com a realidade brasileira.

Alguns dos resultados mais expressivos alcançados pelo PROCONVE são:

1. A modernização do parque industrial automotivo brasileiro;
2. A adoção, atualização e desenvolvimento de novas tecnologias;
3. A melhoria da qualidade dos combustíveis automotivos;
4. A formação de mão-de-obra técnica altamente especializada;
5. O aporte no Brasil de novos investimentos, de novas indústrias, de laboratórios de emissão;
6. Geração de empregos;
7. Diversificação do parque industrial; e, o maior de todos os seus feitos;
8. A redução na fonte em até 97% da emissão de poluentes.

Antes do programa, a emissão média de monóxido de carbono de um veículo era de 54 g/km, hoje essa emissão é 0,7 g/km. Mesmo com o significativo aumento da frota brasileira de veículos automotores, estes resultados fizeram com que se tivessem condições de exercer um melhor controle sobre a poluição atmosférica, garantindo a qualidade do ar nas grandes cidades brasileiras.

Fazendo uma avaliação do desenvolvimento do PROCONVE desde sua instituição a seu atual estágio, os resultados são extremamente favoráveis:

- Seu cronograma vem sendo rigorosamente cumprido;
- Suas metas vêm sendo atingidas a contento;
- Em 1993, toda sua normatização foi transformada em Lei (Lei nº8.723 de 28 de outubro de 1993);
- Todos os controles previstos no PROCONVE vêm sendo submetidos a um rigoroso acompanhamento por parte do IBAMA, INMETRO e CETESB;
- Os fabricantes de veículos se estruturaram e investiram para cumprir as metas fixadas e produzem veículos e motores que, via de regra, atendem aos limites de emissão fixados;
- As especificações dos combustíveis para os quais estes veículos foram projetados têm evoluído em qualidade;
- Conseguiu-se significativa redução nas emissões de poluentes por veículo automotor;
- Fechou-se acordo no âmbito do Mercosul.

No estágio em que se encontra, tem-se notado a melhoria do parque industrial nacional voltado para o controle de emissões veiculares, com a Instalação de linhas de produção de sistemas de injeção de combustível, conversores catalíticos e sistemas de absorção de vapores de combustível, bem como equipamentos de medição.

Os resultados positivos alcançados, até agora, podem ser vistos na Tabela 19, que mostra significativa redução dos fatores de emissão de monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC), óxidos de nitrogênio (NOx) e de aldeídos (CHO) dos veículos leves de passageiros.

Tabela 19 - Fatores médios de emissões de veículos leves novos

FATORES MÉDIOS DE EMISSÃO DE VEÍCULOS LEVES NOVOS(1)

ANO MODELO	COMBUSTÍVEL	CO (g/km)	HC (g/km)	NOx (g/km)	CHO (g/km)	EMIÇÃO EVAP. (g/teste)
PRÉ - 80	Gasolina	54,0	4,7	1,2	0,050	Nd
80 - 83	Gasolina C	33,0	3,0	1,4	0,050	Nd
	Álcool	18,0	1,6	1,0	0,160	Nd
84 - 85	Gasolina C	26,0	2,4	1,6	0,050	23,0
	Álcool	16,9	1,6	1,2	0,160	10,0
86 - 87	Gasolina C	22,0	2,0	1,9	0,040	23,0
	Álcool	16,0	1,6	1,8	0,110	10,0
88	Gasolina C	18,5	1,7	1,8	0,040	23,0
	Álcool	13,3	1,7	1,4	0,110	10,0
89	Gasolina C	15,2 (-46%)	1,6 (-33%)	1,6 (0%)	0,040 (-20%)	23,0 (0%)
	Álcool	12,8 (-24%)	1,6 (0%)	1,1 (-8%)	0,110 (-39%)	10,0 (0%)
90	Gasolina C	13,3 (-53%)	1,4 (-42%)	1,4 (-13%)	0,040 (-20%)	2,7 (-88%)
	Álcool	10,8 (-36%)	1,3 (-19%)	1,2 (0%)	0,110 (-39%)	1,8 (-82%)
91	Gasolina C	11,5 (-59%)	1,3 (-46%)	1,3 (-19%)	0,040 (-20%)	2,7 (-88%)
	Álcool	8,4 (-50%)	1,1 (-31%)	1,0 (-17%)	0,110 (-39%)	1,8 (-82%)
92	Gasolina C	6,2 (-78%)	0,6 (-75%)	0,6 (-63%)	0,013 (-74%)	2,0 (-91%)
	Álcool	3,6 (-79%)	0,6 (-63%)	0,5 (-58%)	0,035 (-81%)	0,9 (-91%)
93	Gasolina C	6,3 (-77%)	0,6 (-75%)	0,6 (-50%)	0,022 (-56%)	1,7 (-93%)
	Álcool	4,2 (-75%)	0,7 (-56%)	0,6 (-50%)	0,040 (-78%)	1,1 (-89%)
94	Gasolina C	6,0 (-79%)	0,6 (-75%)	0,7 (-56%)	0,036 (-28%)	1,6 (-93%)
	Álcool	4,6 (-73%)	0,7 (-56%)	0,7 (-42%)	0,042 (-77%)	0,9 (-91%)
95	Gasolina C	4,7 (-83%)	0,6 (-75%)	0,6 (-62%)	0,025 (-50%)	1,6 (-93%)
	Álcool	4,6 (-73%)	0,7 (-56%)	0,7 (-42%)	0,042 (-77%)	0,9 (-91%)
96	Gasolina C	3,8 (-86%)	0,4 (-83%)	0,5 (-69%)	0,019 (-82%)	1,2 (-95%)
	Álcool	3,9 (-77%)	0,6 (-63%)	0,7 (-42%)	0,040 (-78%)	0,8 (-92%)
97	Gasolina C	1,2 (-96%)	0,2 (-92%)	0,3 (-81%)	0,007 (-86%)	1,0 (-96%)
	Álcool	0,9 (-95%)	0,3 (-84%)	0,3 (-75%)	0,012 (-93%)	1,1 (-89%)
98	Gasolina C	0,79 (-97%)	0,14 (-94%)	0,23 (-86%)	0,004 (-92%)	0,81 (-96%)
	Álcool	0,67 (-96%)	0,19 (-88%)	0,24 (-80%)	0,014 (-92%)	1,33 (-87%)
99	Gasolina C	0,74 (-97%)	0,14 (-94%)	0,23 (-86%)	0,004 (-92%)	0,79 (-96%)
	Álcool	0,60 (-96%)	0,17 (-89%)	0,22 (-82%)	0,013 (-93%)	1,64 (-84%)
2000	Gasolina C	0,73 (-97%)	0,13 (-95%)	0,21 (-87%)	0,004 (-92%)	0,73 (-97%)
	Álcool	0,63 (-96%)	0,18 (-89%)	0,21 (-83%)	0,014 (-92%)	1,35 (-87%)
2001	Gasolina C	0,48 (-98%)	0,11 (-95%)	0,14 (-91%)	0,004 (-92%)	0,68 (-97%)
	Álcool	0,66 (-96%)	0,15 (-91%)	0,08 (-93%)	0,017 (-91%)	1,31 (-87%)
2002	Gasolina C	0,43 (-98%)	0,11 (-95%)	0,12 (-93%)	0,004 (-92%)	0,61 (-97%)
	Álcool	0,74 (-96%)	0,16 (-90%)	0,08 (-93%)	0,017 (-91%)	Nd
2003	Gasolina C	0,40 (-98%)	0,11 (-95%)	0,12 (-93%)	0,004 (-92%)	0,75 (-97%)
	Álcool	0,77 (-95%)	0,16 (-90%)	0,09 (-93%)	0,019 (-89%)	Nd
	Flex-Gasol. C	0,50 (-98%)	0,05 (-98%)	0,04 (-98%)	0,004 (-92%)	Nd
	Flex-Álcool	0,51 (-98%)	0,15 (-90%)	0,14 (-93%)	0,020 (-89%)	Nd

* Médias ponderadas de cada ano-modelo pelo seu volume da produção.

Nd não disponível.

(%) refere-se à variação verificada em relação aos veículos 1985, antes da atuação do PROCONVE.

Gasolina C: 78 % gasolina + 22 % álcool anidro (v/v).

4.1.3. Implantação do PROMOT – Programa de Controle da Poluição por Motocicletas e Similares

O crescimento notável nos últimos anos da frota de motocicletas e seu perfil de utilização predominante no segmento econômico de prestação de serviços de entregas em regiões urbanas, fez com que se desse prioridade ao estabelecimento de um programa específico para o controle da emissão de escapamento desta categoria de veículos.

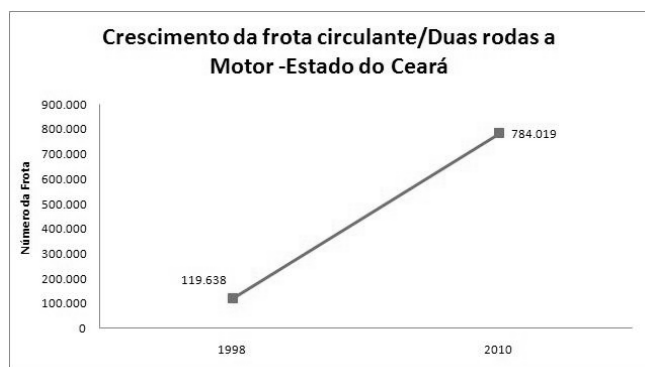
O atual número de motocicletas e veículos similares registrados é da ordem de 16.500.589 no país representando frota circulante e suas emissões de escapamento, particularmente as de hidrocarbonetos e de monóxido de carbono, chegam a ser várias vezes maiores que a dos automóveis novos.

Além de limites de emissão para gases poluentes de motocicletas novas, o PROMOT, regulamentado pela Resolução CONAMA Nº342, de 25 de setembro de 2003, prevê ainda exigências quanto à durabilidade de emissões, controle da qualidade da produção e critérios para implantação de programas de inspeção e manutenção periódica e fiscalização em campo.

Segundo dados da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares – ABRACICLO,

o Estado do Ceará, no ano de 1998 possuía 119.638 da frota circulante em duas rodas a motor no estado, contudo, dados do ano de 2010, revela o valor de 784.019. A Figura 07 abaixo demonstra essa evolução.

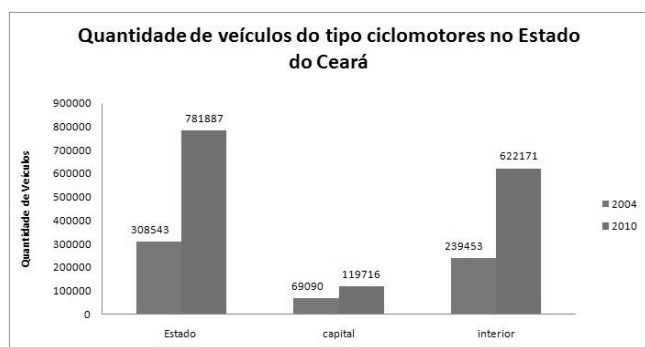
Figura 07 - Crescimento da frota circulante de duas rodas a motor.



Fonte: ABRACICLO, 2010

Segundo informações do banco de dados do DETRAN/CE, observou-se um crescimento elevado da frota, em relação aos anos de 2004 a 2010, conforme demonstra a Figura 08.

Figura 08 - Quantidade de veículos do tipo ciclomotores no Estado do Ceará.



Fonte: DETRAN/CE, 2010

4.2. MELHORIA DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS COMERCIAIS E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS

A concepção tecnológica do motor e as características de qualidade do combustível utilizado são os fatores principais para a emissão de poluentes. Para obter a menor emissão possível, é necessário dispor de tecnologias avançadas de combustão e de dispositivos de controle de emissões, bem como de combustíveis “limpos” (de baixo potencial poluidor). Além disso, a compatibilidade entre o motor e o combustível é fundamental para o pleno aproveitamento dos benefícios, que podem ser obtidos, tanto no que diz respeito à redução das emissões, quanto ao desempenho, dirigibilidade, consumo de combustível e manutenção mecânica.

4.2.1. Alcool

Fato de suma importância para o PROCONVE é a especificação dos combustíveis comerciais e de referências para os ensaios de certificação, bem como a constância de suas características principais em longo prazo. No caso da gasolina, a proporção de 22% \pm 1,0% em volume de álcool adicionado à gasolina foi adotada pelo CONAMA por recomendação do setor energético, visto que era esta a realidade dos últimos anos e não havia perspectiva de alteração. Com base nessa especificação, as montadoras de veículos e os órgãos ambientais vêm atingindo os resultados do PROCONVE. Esta exigência foi ratificada pela Lei Federal Nº8723/1993. Neste sentido, a garantia da adição de álcool à gasolina é imprescindível para o melhor controle ambiental.

A gasolina, com 22% de álcool e o álcool hidratado são dois combustíveis de baixo potencial poluidor, viabilizados de forma pioneira no Brasil. Permitiu que o país seguisse os mesmos passos tecnológicos dos EUA, Europa e Japão, no controle da poluição veicular, isto tudo em metade do prazo. Há que se ressaltar, também que o uso do álcool é extremamente favorável à redução do chamado efeito estufa, devido à sua menor emissão de dióxido de carbono (CO₂) e renovabilidade do combustível, o que favorece o equilíbrio do ciclo de emissão de CO₂ – captura do CO₂ por fotossíntese na exploração do setor sucroalcooleiro.

A disponibilidade desse tipo de gasolina no mercado nacional, desde o princípio da década de 80 trouxe benefícios para o meio ambiente e para a saúde pública. Dentre eles, pode-se citar a redução drástica na

emissão de compostos de chumbo para a atmosfera, visto que o álcool é também um antidetonante, substituindo todos aditivos à base de chumbo.

A adição de álcool à gasolina trouxe, imediatamente, reduções da ordem de 50% na emissão de monóxido de carbono da frota antiga de veículos, bem como, diminuiu a toxicidade dos compostos orgânicos emitidos e o potencial de formação de oxidantes fotoquímicos na atmosfera.

Cabe também destacar, que pelo fato do álcool ser praticamente isento de enxofre, sua adição à gasolina tem a propriedade de reduzir a emissão de dióxido de enxofre (SO₂). No que se refere à emissão de partículas, pelo fato do álcool ser composto por moléculas simples, de baixo peso molecular, e por sustentar a queima com menor quantidade de ar, tem emissão desprezível de Materiais Particulados (MP), reduzindo desta forma a emissão desse poluente na gasolina. Além de todas estas vantagens ambientais, em caso de derramamento, menores prejuízos são previstos no caso do álcool.

4.2.2. Diesel

Além de reduzir a formação de SO₂, reduções adicionais do teor de enxofre do Diesel comercial possibilitarão, o uso de sistemas mais sofisticados de controle de emissão, com reflexos positivos na redução das emissões de partículas.

4.2.3. Biodiesel

O governo brasileiro criou em 2002 o Programa Nacional do Biodiesel, PROBIODIESEL, que tem como principal objetivo promover o desenvolvimento de tecnologias de produção e avaliar a viabilidade e a competitividade técnica, sócio-ambiental e econômica do biodiesel para os mercados interno e externo, bem como de sua produção e distribuição espacial nas diferentes regiões do país (Costa Filho, 2008; Moreira et al., 2006; Ramos et al., 2003).

O biodiesel é um combustível ambientalmente correto, substituto do diesel de petróleo, que pode ser produzido a partir de fontes renováveis como óleos vegetais, gorduras animais e óleos utilizados para fritura de alimentos, resultando em uma fonte permanente de geração de energia (Costa Filho, 2008; Demirbas, 2007; Ramos et al., 2003).

Os benefícios ambientais que esse novo combustível pode trazer são imensos, tais como a redução de até 78% das emissões de gás carbônico, que é absorvido pela fotossíntese das próprias oleaginosas, redução de 90% das emissões de fumaças e de 98% de enxofre na atmosfera (Costa Filho, 2008; Lin et al, 2007).

Em 2004, foi lançado o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), cujo principal objetivo era a implementação de forma sustentável, tanto técnica, como economicamente, da produção e uso do biodiesel, com enfoque na inclusão social e no desenvolvimento regional, via geração de emprego e renda (Suarez et al., 2006). Esse programa propõe a introdução de biocombustíveis derivados de óleos e gorduras na matriz energética brasileira através da adição de 2% de biodiesel (B2) ao diesel consumido no Brasil até 2008 e dentro de 15 anos as perspectivas são de que essa proporção passe para 20% de biodiesel e 80% de diesel (B20), o que, em termos ambientais, resultará em uma redução significativa no padrão de emissões de materiais particulados, óxidos de enxofre e gases que contribuem para o efeito estufa. Sendo assim, sua difusão, em longo prazo, proporcionará maiores expectativas de vida à população e, como consequência, um declínio nos gastos com saúde pública, possibilitando um redirecionamento de verbas para outros setores, como educação e previdência. Cabe aqui ainda ressaltar que a adição de biodiesel ao petrodiesel, em termos gerais, melhora as características do combustível fóssil, pois possibilita a redução dos níveis de ruído e melhora a eficiência da combustão pelo aumento do número de cetano (Costa Filho, 2008; Moreira et al., 2006; Ramos et al., 2003).

Em termos práticos, no dia 13 de janeiro de 2005 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei No 11.097, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5% (cinco por cento), em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional.

Foi dado um prazo de cinco anos para a aplicação desse percentual, sendo que em três anos, após a publicação da lei, o percentual mínimo deveria ser de 2% (dois por cento).

4.2.4. Tecnologia Flex

A tecnologia flex-fuel já estava em testes de adaptação no Brasil desde meados da década de 1990, porém por falta de regulamentação governamental, esses modelos não podiam ser vendidos ao público. Essa regulamentação só saiu no final de 2002, e desde então, salvo algumas exceções, todas as montadoras instaladas no Brasil produzem carros bi-combustíveis, e hoje, alguns anos após o lançamento do primeiro carro bi-combustível, os carros equipados com motores flex já correspondem 85% das vendas de automóveis 0 km, colocando novamente o Brasil na vanguarda do chamado combustível verde.

Segundo o ranking do Ministério do Meio Ambiente (MMA) os 22 veículos fabricados em 2009 que menos emitem poluentes e gases de efeito estufa são os que possuem motores do tipo flex (movidos a álcool e a gasolina) e ficam nas faixas de potência que vão de 1.0 a 1.8. O ranking foi divulgado em maio de 2010 pelo MMA e incluiu 402 modelos de carros, sendo 343 nacionais e 59 importados. Somente os carros com opção pelo etanol tiveram a nota máxima (5), já que a emissão do gás carbônico (CO₂) por esse combustível é compensada pela absorção do gás feita pela cana-de-açúcar durante seu processo de crescimento. Assim, considera-se que o veículo movido a álcool, um combustível renovável, tem suas emissões neutralizadas, norma criada pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), da Organização das Nações Unidas (ONU).

4.3. CONTROLE DA FUMAÇA NEGRA EM VEÍCULOS DIESEL USADOS

4.3.1. Fiscalização de Fumaça Preta

A descarga de fumaça negra (material particulado) na atmosfera é um dos maiores inimigos do ar que se respira na Região Metropolitana de Fortaleza. É esta contribuição de substâncias tóxicas que a frota de um pouco mais que, 63 mil veículos movidos a Diesel, composta por ônibus, caminhões, topics e caminhonetes, despeja sobre essa região. Essa fumaça, associada às partículas emitidas pelos demais veículos, especialmente os movidos à gasolina, são partículas inaláveis respiradas pelos moradores da metrópole.

De acordo com estudos especializados da área médica, as partículas inaláveis são responsáveis pelo aumento significativo dos índices de morbidade e mortalidade relativos às doenças respiratórias em áreas urbanas.

Iniciado em 1990, para a fiscalização da emissão desses poluentes, a SEMACE criou o Programa Fumaça Negra, que se propõe a efetuar o controle da emissão de fumaça negra pelos veículos automotores do ciclo diesel que circulam no Estado do Ceará, através de blitzes semanais.

Atualmente, o Programa abrange todos os principais corredores de tráfego do Estado e, passaram a ser fiscalizados os transportes alternativos (TOPIC's), caminhões, ônibus intermunicipais e veículos particulares, através de blitzes organizadas em parceria da SEMACE e com a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza – AMC, Companhia de Policiamento Rodoviário do Estado do Ceará – CPRV, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e órgãos municipais de trânsito.

O Programa está fundamentado na Resolução do CONTRAN Nº510/77, no Decreto Estadual Nº20764/90, de 08 de junho de 1990, na Portaria da SEMACE Nº136/07, 10 de outubro de 2007, na NBR – 225 ABNT – unidades de medição para determinação de níveis de fumaça no gás de escape de motores diesel, na Portaria SEMACE Nº044/96, que estabelece novos critérios e define estratégias para a execução do Programa Fumaça Negra de prevenção, controle e recuperação da qualidade do ar na Região Metropolitana de Fortaleza, na lei Estadual Nº12.274, de 05 de abril de 1994 e na Lei Estadual Nº12.494, de 04 de outubro de 1995.

Para empresas que necessitam de licenciamento pra transporte realiza-se o texto do índice de fumaça para a emissão do Certificado de Índice de Fumaça.

No mais, para atender à Portaria No 008/94, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, que Institui Normas para o Cadastramento e Fiscalização das Empresas Limpa Fossas que prestam serviços no perímetro urbano do Município de Fortaleza, a SEMACE fiscaliza também, a frota de caminhões tanques de empresas limpa fossas, para a emissão do Certificado de Índice de Fumaça.

4.3.1.1 Procedimento adotado na blitz

A fiscalização é feita medindo-se a intensidade de cor da fumaça emitida pelo veículo através da Escala de Ringelmann Reduzida. Um painel branco medindo aproximadamente 0,80 x 0,80 é colocado por trás do cano de escape do ônibus que é acelerado conforme orientação do técnico fiscal. A leitura deverá ser feita com a escala a uma distância de 30m da fonte de emissão.

Os veículos que apresentam densidade colorimétrica de 20 a 40% (Padrões Nº1 e 2) são liberados para o tráfego depois de receberem, no pára-brisa o adesivo VISTORIADO.

Aqueles que apresentam densidade colorimétrica de 60% (Padrão Nº3), recebem Auto de Constatação e devem apresentar o veículo à SEMACE devidamente regulado no prazo de 48 horas, sob pena de serem multados de acordo com a legislação ambiental vigente.

Quando é constatada uma densidade colorimétrica de 80 a 100% (Padrão Nº4 e 5), o veículo infrator recebe Auto de Infração, é recolhido à garagem da empresa e fica proibido de circular até que o motor esteja devidamente regulado. O empresário que apresentar o veículo infrator à SEMACE no prazo de 48 horas tem multa reduzida em 50% do seu

valor.

4.3.1.2 Resultados e Avaliação do Programa Fumaça Negra

De acordo com os resultados mostrados na Tabela 20, observa-se que durante o período de 1990 a 2010, houve uma melhora significativa dos índices de veículos movidos a diesel fora dos padrões de emissão de fumaça. O percentual médio anual de veículos fora dos padrões variou de 34,5% no início do Programa (1990) para 5,5 em 2010. Pela Figura 09, observa-se um aumento do número de veículos fora dos padrões no ano de 2010, o que pode ser explicado pelo aumento significativo do número de veículos vistoriados, onde traçamos o comparativo de 4.145 veículos inspecionados em 2009, para 8044 em 2010.

Acredita-se que o sucesso do Programa é devido não só à ação repressiva, mas também à conscientização dos empresários do setor de transportes coletivos (ônibus e topic) e caminhões, quanto à necessidade e importância da colaboração dos mesmos na conquista da melhoria da qualidade do ar da cidade. Outro fator de influência é a vantagem que o empresário obtém em termos de economia de combustível, quando o veículo está bem regulado.

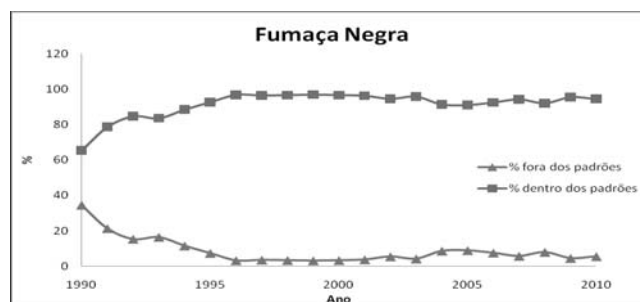
A população em geral também vem contribuindo de maneira crescente para o sucesso de Programa através de denúncias à SEMACE, quando da constatação de veículos infratores circulando nas ruas da cidade.

Tabela 20 - Quantidade de veículos inspecionados x blitz

ANO	Nº DE BLITZ REALIZADAS	Nº DE VEÍCULOS INSPECIONADOS	MÉDIA PERCENTUAL FORA DOS PADRÕES (%)	MÉDIA PERCENTUAL DENTRO DOS PADRÕES (%)
1990	06	310	34,5	65,5
1991	18	1108	21,3	78,7
1992	22	1372	15,3	84,7
1993	22	1196	16,4	83,6
1994	24	1023	11,5	88,5
1995	53	2631	7,3	92,7
1996	75	3237	3,2	96,8
1997	63	2150	3,5	96,5
1998	64	2136	3,3	96,7
1999	60	2355	3,1	96,9
2000	38	1420	3,3	96,7
2001	37	1323	3,7	96,3
2002	32	968	5,4	94,6
2003	73	2616	4,2	95,8
2004	110	3274	8,6	91,4
2005	98	3266	8,9	91,1
2006	153	4934	7,5	92,5
2007	43	1283	5,7	94,3
2008	81	3075	7,9	92,1
2009	91	4145	4,5	95,5
2010	150	8044	5,5	94,5

Fonte: SEMACE, 2010

Figura 09 - Evolução do Programa Fumaça Negra.



4.4. REGULAMENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO DO TUBO DE ESCAPAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS

Segundo Colluci, J.M. e Barnes, G.J. em seu estudo "The Effect of Exhaust System Geometry on Exhaust Dilution and Odor Intensity" (SAE "paper" nº710219), a concentração de poluentes em um ponto de ônibus é aproximadamente oito vezes maior quando se utiliza ônibus com tubo de descarga posicionada na região inferior do veículo, quando comparado ao escapamento vertical. Weaver, C.S. e colegas também apontam em seu estudo "Feasibility of Retrofit Technologies for Diesel Emissions Control" (SAE "paper" nº860296), reduções das concentrações de poluentes entre 65% e 87% em ensaios similares aos de Collucci e Barnes.

Além desta drástica redução das concentrações de poluentes atmosféricos, pelo simples distanciamento do orifício de descarga dos receptores ou pelo redirecionamento do eixo da pluma, podem-se constatar níveis de ruído significativamente inferiores para a população exposta.

Em levantamento de campo realizado pela CETESB (SP), observou-se que cerca de 75% dos veículos de carga apresentam saída do tubo de escapamento ostensivamente apontada para as laterais, perpendicularmente ao veículo. Esta configuração aumenta em muito o incômodo à população. Já os ônibus urbanos, em sua maioria, não apresentam o mesmo problema, devido à eficácia de leis municipais que exigem posicionamento vertical do tubo de descarga.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza regulamentou em 09 de novembro de 1989, o posicionamento vertical para os escapamentos de ônibus urbanos, através da Lei Nº6.527. Entretanto, estas iniciativas isoladas tiveram apenas caráter local e restrito, carecendo de padronização de abrangência nacional fundamentada em critérios técnico-científicos.

Visando minimizar o incômodo causado pelas emissões diretas de gases quentes e partículas tóxicas sobre a população e o meio ambiente, a CETESB, em parceria com a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA elaborou em 1999, regulamentação padronizando a geometria do tubo de escapamento dos veículos pesados novos.

4.5 REGULAMENTAÇÃO DA MEDIÇÃO DA OPACIDADE DE VEÍCULOS DIESEL

A Resolução nº251 de 9 de janeiro de 1999, também dispõe sobre critérios, procedimentos e limites máximos de opacidade da emissão de escapamento para avaliação do estado de manutenção dos veículos automotores do ciclo Diesel, em uso no território nacional, a serem utilizados em programas de inspeção veicular. Esta avaliação contemplará o que se segue:

I – Para os veículos automotores do ciclo Diesel nacionais ou importados, que já atendam às exigências da Resolução CONAMA nº16/95, os limites máximos de opacidade são os valores certificados apresentados na etiqueta afixada na coluna da porta dianteira direita dos veículos, válido para a realização de medições em locais com altitude até 350m.

II – Além da etiqueta referida no inciso anterior, os manuais do proprietário e de serviço dos veículos abrangidos pela Resolução CONAMA nº16/95 devem apresentar o limite máximo de opacidade válido para medições em altitudes de até 350m, o valor corrigido para altitudes superiores a 350m ou seu respectivo fator de correção, bem como os valores das velocidades angulares (rpm) de marcha lenta e de máxima livre de motor.

Por outro lado, para veículos automotores do ciclo Diesel, nacionais ou importados, anteriores à vigência da Resolução CONAMA Nº16/95, são estabelecidos os limites máximos de opacidade conforme Tabela 21:

Tabela 21 - Limites máximos de Opacidade em Aceleração Livre Relativo aos Veículos não abrangidos pela Resolução nº16/95.

Altitude	Tipo de Motor	
	Naturalmente Aspirado ou Turboalimentado com LDA ⁽¹⁾	Turboalimentado
até 350m	1,7m ¹	2,1m ¹
acima de 350m	2,5m ¹	2,8m ¹

(1) O LDA é o dispositivo de controle da bomba injetora de combustível para adequação de seu débito à pressão do turboalimentador

4.6. REGULAMENTAÇÃO DE CATALISADORES PARA O MERCADO DE REPOSIÇÃO

Aspecto essencial para a otimização da eficácia dos programas de controle das emissões de veículos em uso é a adequada regulamentação do mercado de catalisadores destinado à reposição.

Observa-se que os altos preços dos catalisadores originais tem resultado no crescimento de práticas ilegais e venda de peças de qualidade duvidosa.

Objetivando o desenvolvimento de mecanismos que minimizem o problema da circulação de veículos com catalisador inoperante, foi elaborada proposta visando à certificação de catalisadores destinados ao mercado de reposição, que apresentem eficiência e durabilidade aceitáveis para um veículo com quilometragem superior a 40.000 Km ou mais de três anos de uso, bem como preço mais acessível, relativamente aos catalisadores originais.

A proposta de regulamentação dos catalisadores de reposição foi desenvolvida em grupo de trabalho específico proposto pela Associação de Engenharia Automotiva – AEA e encaminhada ao IBAMA para aprovação e posterior discussão no âmbito do CONAMA. Nesse sentido, desde 03 de abril de 2010 os catalisadores, destinados ao mercado de reposição, de aplicação em veículos leves com motores a gasolina ou álcool, só podem ser fabricados ou importados com o selo de avaliação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Foi a partir dessa data que entrou em vigor o prazo estabelecido pela Portaria 346/2008 do INMETRO que aprova o regulamento técnico de avaliação da conformidade para catalisadores, peça que faz parte do sistema de escapamento do carro e transforma os gases nocivos produzidos pela combustão do motor em gases menos poluentes.

O selo deve vir estampado na peça e também apostado na embalagem, quando existir. Varejistas e atacadistas terão um prazo de até de 31 de abril de 2011, para comercializar os estoques remanescentes sem o selo de avaliação da conformidade do INMETRO.

4.7. CONTROLE DE RUÍDO VEÍCULAR

Em função do rápido crescimento da frota circulante, o problema da poluição sonora nos centros urbanos tem se intensificado significativamente. Com base na experiência internacional de controle dos níveis de ruído dos veículos, a CETESB elaborou, juntamente com as montadoras de veículos, as bases técnicas da regulamentação nacional, que foram aprovadas na forma de Resoluções, pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, estabelecendo dessa maneira o Programa Nacional de Controle da Poluição Sonora por Veículos Automotores.

O Programa é regulamentado pelas Resoluções CONAMA no 01, 02 e 08 – Art.20/93 e 17 de 1995, que substituíram a Resolução nº448/71 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Estas Resoluções são direcionadas para o controle da emissão de ruído de veículos novos de quatro rodas (Resolução CONAMA Nos 1 e 8 – Art.20/93) e de duas rodas e assemelhados (Resolução CONAMA Nº2/93), estabelecendo novos limites máximos, mais restritivos, datas de vigência, métodos de ensaio, procedimentos de certificação e auditoria de veículos e exigências de que os sistemas de escapamento do mercado de reposição tenham características sonoras e qualidades equivalentes aos dos sistemas originais. Os limites máximos de ruído emitidos para veículos novos em movimento são apresentados nas Tabelas 22 e 23 a seguir:

Tabelas 22 – Limites Máximos de Ruído Emitido por Veículo de Quatro Rodas e Assemelhados, de acordo com a Resolução CONAMA nº8 (artigo 20) de 31 de agosto de 1993.

Categoria	Descrição		Nível de Ruído (dB (A))		
			Otto	Diesel Injeção direta	Injeção indireta
A	Veículos de passageiros até nove lugares e veículo de uso misto derivado de automóvel		77	78	77
B	Veículos de passageiros com mais de nove lugares, veículo de carga ou de tração, veículo de uso misto não derivado de automóvel	PTB até 2.000 kg	78	79	78
		PTB acima de 2.000 kg e até 3.000 kg	79	80	79
C	Veículos de passageiros ou até de uso misto com PTB maior que 3.500 kg	Potência máxima abaixo de 150 kW (204CV)	80	80	80
		Potência máxima igual ou superior a 150 kW	83	83	83
D	Veículos de carga ou de tração com PTB acima de 3.500 kg	Potência máxima abaixo de 75 kW (102 CV)	81	81	81
		Potência máxima entre 75 e 150 kW (102 a 204CV)	83	83	83
		Potência máxima igual ou superior a 150 kW (204 CV)	84	84	84

Designações de veículos conforme NBR-6067

PBT: Peso Bruto Total

Potência: Potência efetiva líquida máxima (NBR 5484)

Limites máximos de ruído conforme NBR – 8433 – veículo em aceleração

Tabela 23 – Limites Máximos de Ruído Emitido por Veículo de Duas Rodas e Assemelhados, de acordo com a Resolução CONAMA nº2 de 11 de fevereiro de 1993 do CONAMA

CATEGORIA	NÍVEL DE RUÍDO 1ª FASE dB (A)	NÍVEL DE RUÍDO 2ª FASE dB (A)
Até 80cm ³	77	75
81cm ³ a 125cm ³	80	77
126cm ³ a 175cm ³	81	77
176cm ³ a 350cm ³	82	80
Acima de 350cm ³	83	80

4.7.1. Aperfeiçoamento do programa de controle de ruído de veículos novos

Reduções adicionais da poluição sonora são necessárias, especialmente em áreas urbanas e se fundamentam na existência de um quadro conjuntural global favorável.

A regulamentação da Comunidade Econômica Européia introduziu importantes restrições adicionais aos níveis máximos de ruído dos veículos de 4 rodas a partir de 1995 e alterações nos métodos de ensaio de motocicletas e assemelhados, conforme Diretiva publicada em 1997.

Os reflexos destas modificações já se apresentam efetivados na Europa e em alguns países asiáticos, introduzindo, em muitos casos, indesejável diversificação nas linhas de produção para atendimento de mercados externos, afetando, inclusive a indústria brasileira de exportação.

O aperfeiçoamento harmonizado do programa Nacional de Controle de Ruído de Veículos Automotores converge, dessa forma, com as vantagens da uniformização do produto mundial, que se traduzem, no Brasil, em mais competitividade e desenvolvimento para a indústria e para economia.

Desta forma a CETESB propôs alterações das Resoluções 01,02 e 08/93 do CONAMA no âmbito do processo de aproximação com a regulamentação européia.

A seguir, destacam-se as principais alterações contidas nas propostas de revisão das resoluções encaminhadas pela CETESB:

- Redução dos limites máximos permitidos – foram propostas reduções de até 4 decibéis para todas as categorias de veículos de 4 rodas.
- Padronização da pista de ensaio – a introdução de limites regulamentares de emissão de ruído mais restritivos implica, necessariamente, a produção de veículos providos de motorização, carroceria e sistema de escapamento mais silencioso. A redução adicional dos níveis de ruídos vem tornando o ruído proveniente do contato do pneu com a pista igualmente relevante, relativamente aos demais componentes, quando da análise global das emissões dos veículos em movimento.

Isto significa que as grandes variações dos coeficientes de absorção acústica, que efetivamente ocorrem entre pistas com pavimentos não padronizados, passam a introduzir diferenças não desprezíveis nos níveis de ruído medidos nos ensaios de certificação de protótipo e verificação de conformidade da produção, quando estes são realizados em campos de provas distintos.

Além disso, a utilização de pistas não padronizadas para o desenvolvimento de projetos acústicos de novos modelos pode oferecer resultados que prejudiquem a obtenção de metas adequadas de performance da produção.

Desta forma, a regulamentação européia padronizou o campo de provas e a respectiva pista de ensaio. Além desta provisão, as propostas também prevêem critérios de padronização da pista de ensaio. Adicionalmente, foram incluídos mecanismos de verificação da conformidade das características construtivas dos padronizados.

- Metodologia de verificação da conformidade da produção – em substituição aos critérios atuais da Resolução 01/93, a proposta introduz metodologia utilizada pela comunidade européia para verificação da conformidade de produção, visando aperfeiçoamento e simplificação do processo.
- Controle de ruído dos sistemas de frenagem a ar comprimido – o controle do ruído dos sistemas de frenagem a ar comprimido de veículos com PBT acima de 2.800Kg, visa minimizar o relevante impacto que estas emissões causam nas populações expostas.
- Conhecimento do perfil de emissão da frota circulante – o pleno conhecimento pelas autoridades ambientais especializadas, em todos os níveis de governo, do perfil de emissão de ruído dos veículos nacionais e importados é fundamental para a implementação e aperfeiçoamento das diversas ações de controle da frota. Isto abrange: o programa de certificação de veículos novos; verificação da conformidade da produção em frotas locais; os programas de inspeção e manutenção de veículos em uso; e as ações de fiscalização de rua de veículos em circulação.

A informação dos parâmetros e valores dos níveis de ruído em aceleração e na condição parado certificados, constantes dos anexos da regulamentação específica, é condição imprescindível ao desenvolvimento destas ações.

Desta forma, a presente proposta também introduz requisitos relativos à disponibilização destas informações aos órgãos ambientais governamentais interessados.

4.7.2. Regulamentação do controle do ruído de veículos em uso

Além dos critérios para a certificação do ruído em movimento, é previsto, ainda na regulamentação, o procedimento para medição e informação aos órgãos competentes dos respectivos níveis de ruído na condição parado, de modo a viabilizar o controle da frota em uso, através de Programas de Inspeção Técnica Veicular e até mesmo de fiscalização de rua.

Neste sentido, a CETESB elaborou a proposta e o CONAMA aprovou a Resolução nº252 de 29 de janeiro de 1999, que contempla os procedimentos e limites máximos para o controle do ruído emitido por veículos em circulação, através da inspeção obrigatória e fiscalização.

Esta Resolução determina que os veículos nacionais ou importados, do ciclo Otto, que atendam aos limites máximos de ruído em aceleração estabelecidos nas Resoluções nº2/93 e 8/93 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, devem observar ainda, que o limite máximo de ruído para fins de inspeção obrigatória e fiscalização é o ruído emitido por veículos automotores na condição parado, declarado pelo fabricante ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme art.20, §6º da Resolução CONAMA nº8/93 ou art.1º, §6º da Resolução CONAMA nº2/93, dependendo da categoria de veículo.

Para veículos nacionais e importados, do ciclo Diesel, são válidas as mesmas exigências acima, entretanto, são somente aplicáveis aos modelos produzidos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Os modelos do ciclo Otto, que não atendam aos limites máximos de ruído em aceleração estabelecidos nas resoluções CONAMA Nºs 2 e 8 – Art.20/93 e os modelos de veículos do ciclo Diesel produzidos até 31 de dezembro de 1998 devem atender os limites máximos de ruído emitidos por veículos automotores na condição parado conforme Tabela 24.

Tabela 24 – Limites Máximos de Ruído Emitidos por Veículos, de acordo com a Resolução CONAMA 252 de 29 janeiro de 1999.

Categoria		Posição	Nível de ruído
Veículo de passageiro até nove lugares e Veículos de uso misto derivado de automóvel		Dianteiro	95
		Traseiro	103
Veículo de passageiro com mais de nove lugares.	PBT até 2.000 kg	Dianteiro	95
		Traseiro	103
Veículo de carga ou de tração, veículo de uso misto não derivado de automóvel.	PBT acima de 2.000 kg e até 3.500 kg	Dianteiro	92
		Traseiro	98
Veículo de passageiro ou de uso misto com mais de nove lugares e PBT acima de 3.500 kg	Potência máxima	Traseiro entre eixos	98
		Dianteiro	92
		Traseiro	98
Potência de carga ou de tração com PBT acima de 3.500 kg	Potência máxima abaixo de 75 kW	Todas	101
		Potência máxima entre 75 e 150 kW (204 CV)	
		Potência máxima igual ou superior a 150 kW (204 CV)	
Motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados		Todas	99

Observações:

(1) Designações de veículos conforme NBR 6067

(2) PBT: Peso Bruto Total

(3) Potência: Potência efetiva líquida máxima conforme NBR ISSO 1585

Através dessa regulamentação, que complementa a Resolução nº07/93 do CONAMA, ficam as autoridades locais instrumentadas para exercer sua ação fiscalizadora, coibindo a circulação de veículos que apresentem alterações no sistema de escapamento, tanto pela sua deterioração, como pela modificação das características originais de projeto, que geralmente implicam em aumento significativo das emissões de ruído.

4.7.3. Fiscalização de ruído em campo

As resoluções do CONAMA Nº1,2 e 8 de 1993 e 17 de 1995 estabelecem limites máximos de ruído para os veículos automotores novos, ficando sua comercialização condicionada ao atendimento a esse limites. Porém, os veículos em circulação produzidos anteriormente a estas resoluções e os já em conformidade com as mesmas, não sofrem atualmente nenhum tipo de fiscalização que garanta a minimização de emissão de ruído.

Assim sendo, a Resolução nº252/99 do CONAMA, estabeleceu procedimentos e limites máximos de ruído nas proximidades do escapamento de veículos rodoviários automotores, para fins de inspeção obrigatória e fiscalização de veículos em uso, além de procedimentos de inspeção visual para a identificação de problemas mecânicos dos dispositivos de controle de ruído, especialmente o sistema de escapamento.

De acordo com a regulamentação, a implementação da fiscalização em campo deve ser realizada pelos órgãos ambientais estaduais e municipais, mediante articulação específica no âmbito do PCPV.

4.7.4. Controle do ruído em áreas lindeiras de rodovias

O tráfego de veículos se constitui na maior fonte de poluição sonora em centros urbanos e também em áreas ocupadas adjacentes a vias expressas e às rodovias de tráfego intenso.

Os níveis de ruído em áreas lindeiras de rodovias atingem valores médios de até 85dB (A) de pressão sonora equivalente, que se encontram muito acima dos recomendados para garantia do conforto, bem estar e da saúde pública.

Visando controlar estes excessivos níveis de poluição sonora, a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, propôs e o CONAMA aprovou as Resoluções 01, 02 e 08/93, 17/95 e 252/99, que regulamentam os níveis máximos de ruídos emitidos individualmente (controle da fonte) pelos veículos automotores novos e usados, baixando substancialmente o ruído dos veículos produzidos a partir de 1994, especialmente caminhões, ônibus e motocicletas.

Entretanto, as ações complementares efetivamente praticadas atualmente pelos agentes de controle ambiental para a redução do ruído urbano, restringem-se às atividades industriais, comerciais, sociais e recreativas, não levando em conta o ruído gerado pelo tráfego em corredores viários.

A Resolução CONAMA 01/1990 e a Norma NBR 10151/87 recomendam limites máximos de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

As exigências do CONAMA são compatíveis com as diretrizes da Comunidade Econômica Européia e padrões de qualidade da Organização Mundial da Saúde – OMS, utilizada para a caracterização do ruído em comunidades em áreas próximas a rodovias, conforme as publicações Green Paper de 1996 e Community Noise de 1995.

Baseado nestes padrões e na experiência internacional, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SMA e a CETESB, com a colaboração da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC elaboraram proposta para a regulamentação do controle do ruído em áreas lindeiras de rodovias regularmente ocupadas.

Esta iniciativa inédita na América Latina vem também ao encontro das recentes deliberações do Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo – CONSEMA, relativas à necessidade de atenuação do impacto causado pelo ruído em áreas adjacentes a rodovias.

A proposta da SMA coincide com o atual processo de concessão e modernização da administração das rodovias no Estado de São Paulo, que implica, necessariamente, na melhoria da qualidade e da gestão ambiental das estradas que cortam o território do Estado.

Dentre outras possíveis medidas mitigadoras de controle de ruído de tráfego em trechos sensíveis de rodovias, como por exemplo, adoção de asfalto apropriado, rebaixamento da pista em canaleta, redução da velocidade máxima permitida, sendo a construção de barreiras acústicas é a mais freqüente adotada. São painéis à semelhança de muros de 3 a 5m de altura, podendo ser opacos, de alvenaria, concreto, materiais absorventes ou translúcidos (material acrílico ou vidro) etc.

Com a regulamentação do controle do ruído lindeiro, espera-se drástica melhoria ambiental nas áreas residenciais, comerciais e de uso misto, no âmbito de um plano de atendimento que deve priorizar as áreas estritamente residenciais e aquelas ocupadas por hospitais, creches, casas de saúde e escolas.

5. DESENVOLVIMENTO DO PCPV

5.1. AÇÕES DO COPAM e SEMACE

Para a execução das medidas definidas no presente plano, deverão ser observadas entre outras, as seguintes diretrizes estratégicas que são

alternativas de ações de gestão e controle da emissão de poluentes atmosféricos e de consumo de combustível pelos veículos automotores, apresentadas a seguir:

- Implantação de um Programa de Inspeção e Manutenção – I/M conforme Art.6 – Resolução Nº418/2009 adiante descrito deste PCPV;
- Harmonizar políticas ambientais no âmbito municipal, regional e estadual com a política federal referentes à circulação de veículos automotores;
- Desenvolver procedimentos de avaliação das desconomias causadas pelo impacto ambiental do trânsito de veículos das regiões abrangidas pelo PCPV;
- Pesquisar, desenvolver e regulamentar a exigência de sistemas de controle de emissão evaporativa para as operações de transferência de combustível, em locais e postos de distribuição e abastecimento;
- Realizar programas de monitoramento da qualidade dos combustíveis automotivos comerciais, especialmente nas regiões metropolitanas;
- Incentivar a produção e uso de veículos movidos por energia “limpa” (elétrica, gás natural, álcool, etc), dentro de um enfoque abrangente de Análise de Ciclo de Vida (ACV), especialmente aqueles a serem explicados nos sistemas de transporte público, em corredores exclusivos de média capacidade em áreas centrais;
- Incentivar a especialização e distribuição adequada do gás natural combustível para utilização prioritária em sistemas de transporte público, em corredores exclusivos de média capacidade em áreas centrais;
- Incentivar o aumento da participação do transporte público eletrificado na matriz de transporte das regiões metropolitanas, especialmente em corredores exclusivos de média capacidade em áreas centrais;
- Fomentar o desenvolvimento de política específica e tarifação diferenciada de energia elétrica para transportes em função dos extraordinários ganhos ambientais oferecidos por essa alternativa;
- Implantação de Programa Estadual de Educação Ambiental que, juntamente com iniciativas locais, tendo como objetivo sensibilizar, conscientizar e engajar a população no Programa I/M e na prática regular da boa manutenção
- Incentivar a criação do Sistema Integrado Metropolitano de Gestão dos Transportes Públicos para as regiões metropolitanas para operar de forma mais eficiente e contribuir para a redução das emissões de poluentes. Essa Integração aumenta a conveniência e estimula o uso do transporte coletivo;
- Incentivar ao uso de transportes coletivos através de campanhas, principalmente na Capital. Para isso é necessária a melhoria na qualidade dos transportes com a valorização dos seus atributos como, por exemplo: acessibilidade de preço, conforto, conveniência, incentivos, confiabilidade, segurança de trânsito, segurança pessoal e tempo de viagem;
- Ampliação e implementação de corredores exclusivos. A adoção desta medida faz com que o transporte coletivo se torne mais rápido, mais eficiente e menos poluente;
- Conscientizar e orientar oficinas e usuários sobre a necessidade da reciclagem dos CFCs dos aparelhos de ar condicionado automotivo, assim como a necessidade de correta manutenção dos sistemas, bem como estimular práticas de produção mais limpa junto à indústria automobilística, visando a minimização do uso ou substituição de SDOs em solventes e agente expansores;
- Incentivar a implantação de ciclovias e o maior uso de bicicletas nas cidades, onde as condições forem favoráveis, como meio de transporte saudável e limpo;
- Criar campanha institucional de divulgação permanente das ações a serem desenvolvidas nas regiões metropolitanas para melhoria da qualidade do ar.
- modernização e renovação da frota, uma vez que os veículos novos apresentam tecnologias que minimizam a emissão de poluentes atmosféricos, comparados aos veículos antigos;
- Implementação de ciclovias;
- Destinação de recursos provenientes da implantação do Programa I/M para implantação e modernização das redes estadual e municipais de monitoramento da qualidade do ar e dos programas municipais de fiscalização da frota que, entre outros benefícios, permitirá avaliar os resultados alcançados com a implantação do Programa I/M.
- Inventariar as emissões atmosféricas de fontes fixas e móveis, para avaliação da contribuição relativa das emissões automotivas na qualidade do ar;

6.0. CONCLUSÕES

Levando em consideração a ausência de um inventário de emissões de fontes móveis e a ausência de dados de monitoramento da qualidade do ar do Estado, uma vez que os últimos dados conhecidos datam de 2003 e referem-se apenas a cidade de Fortaleza e, além disso, esses dados permitiram a conclusão de que a qualidade do ar em Fortaleza durante o período apresentou classificação BOA.

Considerando que o monitoramento da qualidade do ar na Av. 13 de Maio, em Fortaleza, realizado nos de 2009 e 2010, também conclui que a qualidade era BOA.

Considerando a Resolução CONAMA Nº418/2009, que em seu art.4º e 12º informa:

Art.4º. O PCPV a ser elaborado pelos órgãos ambientais estaduais ouvidos os municípios e o PCPV do Distrito Federal deverão ter como base o inventário de emissões de fontes móveis e, quando houver, o monitoramento da qualidade do ar, visando a redução da emissão de poluentes, e deverão caracterizar, de forma clara e objetiva, as alternativas de ações de gestão e controle da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis, incluindo-se um Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M, quando este se fizer necessário.

Art.12. Os Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M serão implantados prioritariamente em regiões que apresentem, com base em estudo técnico, comprometimento da qualidade do ar devido as emissões de poluentes pela frota circulante.

Sendo assim, esse Plano de Controle de Poluição por Veículos em Uso – PCPV, conclui que no momento não é possível a implementação de um Programa de Inspeção e Manutenção Veicular, até que seja implantado em todo o Estado, um monitoramento efetivo da qualidade do ar. Somente após a obtenção dos dados e, caso os mesmos comprovem um comprometimento da qualidade ar pelas emissões de veículos automotores, é que o Programa de I/M deverá ser implantado. Além de uma obrigatoriedade legal, isso se faz necessário para que tenhamos dados comparativos do antes e depois da implantação do programa e para melhor priorizarmos as regiões mais críticas.

Acredita-se que após o início do monitoramento e levando em consideração as previsões de crescimento da frota e a revisão do PVPV a cada 03 anos, em 03 ou 04 anos já tenhamos dados conclusivos para implantação ou não do Programa de I/M.

Ainda com relação a frota alvo, a CONAMA Nº418/2010 em seu Art.6º e parágrafo 4º prevê:

Art.6º Nas hipóteses em que o PCPV indicar a realização de um programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M, este deverão descrever suas características conceituais e operacionais determinadas nesta Resolução, e estabelecer, no máximo:

§4º No que se refere à frota alvo, o PCPV poderão determinar a dispensa da inspeção obrigatória para os veículos concebidos unicamente para aplicações militares, agrícolas, de competição, tratores, máquinas de terraplenagem e pavimentação e outros de aplicação ou de concepção especial sem procedimentos específicos para obtenção de LCVM/LCM.

Ou seja, não foi prevista a dispensa de participação do Programa de I/M dos veículos de uso coletivo ou de carga.

Com relação a periodicidade e a frota alvo do Programa de I/M, conforme o Art.16 da Resolução CONAMA Nº418/2009, a periodicidade da inspeção deve ser anual. Entretanto, supondo-se que os veículos com 03 anos de uso estão em conformidade com as emissões, e levando em consideração o elevado número de veículos com mais de 15 anos de uso (acima de 300.000, no Estado), ou seja, mais poluentes, sugere-se que as inspeções sejam iniciadas com veículos com mais de 10 anos de uso.

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM

PAULO HENRIQUE LUSTOSA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA
COORDENADORIA DE CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL (COPAM)

MAGDA KOKAY FARIAS
NÚCLEO DE ANÁLISES E MONITORAMENTO (NUAM)

JOSÉ WILIAMS HENRIQUE DE SOUZA

ELABORAÇÃO
ALISSON CARLOS MELO OLIVEIRA – TECN. EM SANEAMENTO
CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR- TECN. EM SANEAMENTO
EDILSON HOLANDA COSTA FILHO – ENGº QUÍMICO
MARILÂNGELA DA SILVA SOBRINHO – BIÓLOGA
MARINA LARISSA DA SILVA MELO – TECN. EM GESTÃO AMBIENTAL (NUAM-SEMACE)
Fortaleza
Março/2011

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2009

I - ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato nº13/2009; II - CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-520, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº516, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no Inciso II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterada a cláusula quinta do primeiro termo aditivo do contrato original, que prevê alteração do valor global; X - DA VIGÊNCIA: de 1º de agosto de 2011 a 31 julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 5 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Irapuan Diniz de Aguiar Junior - Contratante e Eleuvan Pereira Silva - Contratada.

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº11/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: A Empresa **NOVA SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, 778, CEP 60115-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alterar a vigência** do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: Não será reajustado permanecendo a parcela mensal de R\$59.009,26 (cinquenta e nove mil, nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$177.027,78 (cento e setenta e sete mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de 3 (três) meses, com início em 1º de agosto de 2011 e termino em 31 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas este termo aditivo; XII - DATA: 11 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Irapuan Diniz de Aguiar Júnior - Contratante e Denise Marques Sales - Contratada.

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

PORTARIA Nº172/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, matrícula nº000022.1-6, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº01401. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 60 (sessenta) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº159-S/11/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DE COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE DESIGNAR, o empregado **SILENO KLEBER GUEDES FILHO** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 11 de Julho de 2011. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº151/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de junho de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2011, 20 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adriana Maria Lima Gomes	Assessor Técnico	169352-1-2	10,00	23	230,00
Ana Libia Dantas Cavalcante	Secretário	125912-1-7	10,00	23	230,00
Antonio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	10,00	23	230,00
Antonio Williams dos Santos	Técnico em Agropecuária	124786-1-5	10,00	23	230,00
Barbara Nunes Bezerra Leitão	Supervisor	169340-1-1	10,00	23	230,00
Francisco Vilmar de Oliveira Gadelha	Assistente de Administração	125914-1-1	10,00	23	230,00
Isabella Vieira Correa Cidrão	Assessor Técnico	169350-1-8	10,00	23	230,00
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	10,00	23	230,00
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	10,00	23	230,00
Liana Maria Lima Leitão	Químico	125942-1-6	10,00	23	230,00
Luiz Eduardo Maia Gadelha	Assistente de Administração	116170-1-8	10,00	23	230,00
Marco Antonio Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	125933-1-7	10,00	23	230,00
Marília Aneide Santos Oliveira	Assessor Técnico	169341-1-9	10,00	23	230,00
Maria Ines de Oliveira Fernandes	Secretário	125919-1-8	10,00	23	230,00
Paulo Quinderé Ribeiro	Assessor Técnico	169342-1-6	10,00	23	230,00
Pedro Wágner Maia	Assistente de Administração	116145-1-5	10,00	23	230,00
Raimundo Queiróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	10,00	23	230,00
Simplicia Maria Aires Vianna Sinibaldi	Assessor de Comunicação	169343-1-3	10,00	23	230,00
Stela Silvia Ponte Soares	Assessor Jurídico	169344-1-0	10,00	23	230,00
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	10,00	23	230,00

*** **

PORTARIA Nº169/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no Processo nº08626303-0, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor, **JOSÉ MAILSON CRUZ**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06601.1-6, folha 6636, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, acusado de haver praticado ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão da conduta que caracteriza abandono de cargo/função. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº173/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de julho de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2011, DE 21 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALAN RIBEIRO	42,00	Setembro/2011
02	ALESSANDRA DA COSTA DUARTE	42,00	Setembro/2011
03	BRUNA LISANDRA BENEVIDES RODRIGUES	42,00	Setembro/2011
04	CARLOS ROBSON ALMEIDA MELO	42,00	Setembro/2011
05	DIEGO DE SOUZA SILVA	42,00	Setembro/2011
06	JAMILE DO NASCIMENTO SILVA	42,00	Setembro/2011
07	GLAUCIA SILVATORRES	42,00	Setembro/2011
08	KATE THAMER FERREIRA DA SILVA	42,00	Setembro/2011
09	MATEUS SOUZA SAMPAIO NUNES	42,00	Setembro/2011
10	NICOLAS SOARES DE FRANÇA	42,00	Setembro/2011
11	RAFAEL ARRUDA MAIA	42,00	Setembro/2011
12	RAISSA FURTADO COUTINHO	42,00	Setembro/2011
13	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	42,00	Setembro/2011
14	ROSIANE ALVES DE SOUSA	42,00	Setembro/2011
15	SIDNEI BRAGA SILVA	42,00	Setembro/2011

*** **

PORTARIA Nº174/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº174/2011, 21 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adriana Maria Lima Gomes	Assessor Técnico	169352-1-2	10,00	21	210,00
Ana Líbia Dantas Cavalcante	Secretário	125912-1-7	10,00	21	210,00
Antônio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	10,00	21	210,00
Antônio Williams dos Santos	Técnico em Agropecuária	124786-1-5	10,00	21	210,00
Bárbara Nunes Bezerra Leitão	Supervisor de Núcleo	169340-1-1	10,00	21	210,00
Francisco Vilmar de Oliveira Gadelha	Assistente de Administração	125914-1-1	10,00	21	210,00
Isabella Vieira Corrêa Cidrão	Assessor Técnico	169350-1-8	10,00	21	210,00
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	10,00	21	210,00
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	10,00	21	210,00
Liana Maria Lima Leitão	Químico	125942-1-6	10,00	21	210,00
Luiz Eduardo Maia Gadelha	Assistente de Administração	116170-1-8	10,00	21	210,00
Maria de Fátima Martins Vale	Datilógrafo	125931-1-2	10,00	21	210,00
Marília Aneide Santos Oliveira	Assessor Técnico	169341-1-9	10,00	21	210,00
Maria Inês de Oliveira Fernandes	Secretário	125919-1-8	10,00	21	210,00
Paulo Quinderé Ribeiro	Assessor Técnico	169342-1-6	10,00	21	210,00
Raimundo Queiróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	10,00	21	210,00
Simplicia Maria Aires Vianna Sinibaldi	Assessor de Comunicação	169343-1-3	10,00	21	210,00
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Técnico	169344-1-0	10,00	21	210,00
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	10,00	21	210,00

*** **

PORTARIA Nº175/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês AGOSTO de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº175/2011, DE 21 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adriana Maria Lima Gomes	Assessor Técnico	169352-1-2	A	46
Antônio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	A/E	46/46
Bárbara Nunes Bezerra Leitão	Supervisor de Núcleo	169340-1-1	A	46
Isabella Vieira Corrêa Cidrão	Assessor Técnico	169350-1-8	A	46
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	46
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	A	46
Marco Antônio Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	125933-1-7	A	46
Maria do Socorro Barros da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	125927-1-X	A/F	46/46
Marília Aneide Santos Oliveira	Assessor Técnico	169341-1-9	A	46
Paulo Quinderé Ribeiro	Assessor Técnico	169342-1-6	A	46
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Técnico	169344-1-0	A	46
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	A	46
Teresinha Alves da Silva	Agente de Administração	166067-1-5	A	46

*** **

PORTARIA Nº176/2011 - SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, SARA SANTOS DE MELO, Estagiária de Nível Médio, nesta Secretaria, matrícula nº799827-1-7, da Portaria nº153/2011, de 29/06/2011, que concedeu Auxílio Transporte a estagiária, referente ao mês de AGOSTO/2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº177/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA, matrícula nº112577-1-2, que exerce a função de Motorista, nesta Secretaria, da Portaria nº151/2011, de 20/06/2011, publicada no D.O.E. de 27/06/2011, que concedeu Auxílio Alimentação ao servidor, referente ao mês de AGOSTO/2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº685/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092307779, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDUARDO BERNARDO DE SOUSA**, CPF 14335352387, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00103519, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Cozinheiro - Ref.18 - 40 horas -	
Lei nº14.425, D.O.E de 12.08.09.....	601,37
Progressão Horizontal de 20% - Port.nº 1586/94,	
D.O.E 12.09.94, art.43 da Lei nº9.826 de 14.05.74	120,27
Vantagem Pessoal - Sumula 76/TST	300,69
Abono Compensatório - Lei nº12.991,	
D.O.E de 30.12.99	119,04
Adicional de Função - Port.nº60/81 de 08.06.81	0,81
Total	1.142,18

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

PORTARIA Nº704/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095533460, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES SILVEIRA FEITOSA**, CPF 11878355368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00381519, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Ag.de Administração-Ref.ADO 26 - 30 horas - Lei nº14.425, de 29.07.09 - DOE de 12.08.09.	634,66
Grat.de tempo de serviço de 20%-Port.nº315/94-DOE de 16.04.97.Art.43 da Lei nº9.826 de 14.05.74	126,93
Vantagem Pessoal com base na Súmula 76 do TST.	317,33

Abono Compensatório - Lei nº12.991 -
DOE de 30.12.99. 115,70
Total 1.194,62
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1763/2011 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº28.819, de 21 de agosto de 2007, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, pelo Decreto nº29.884, de 31 agosto de 2009 e pelo Decreto nº30.287, de 18 agosto de 2010 e pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011. **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Agosto de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1763/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
001	ABRAHAO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	00007.1-X
002	ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX SERV GERAIS	00045.1-0
003	ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE	TEC SECRETARIAD	00050.1-0
004	ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	00105.1-0
005	ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	07400.1-2
006	ALMIR SOARES MENDES	AUX SERV GERAIS	07458.1-2
007	ANA CELIA MOURAO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	10637.1-5
008	ANA COSTA LOURENCO	OPER COMPUTADOR	09710.1-4
009	ANA CRISTINA SABOIA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	07459.1-X
010	ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINIST	08095.1-9
011	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	00207.1-0
012	ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES	ASS DE ADMINIST	00210.1-6
013	ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINIST	00225.1-9
014	ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINIST	07460.1-0
015	ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA	ASS DE ADMINIST	07401.1-X
016	ANANIAS ALCY DIOGENES	ECONOMISTA	10620.1-8
017	ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINIST	10628.1-6
018	ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINIST	00305.1-1
019	ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	00324.1-7
020	ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0
021	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	07461.1-8
022	ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	07462.1-5
023	ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINIST	00395.1-9
024	ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	07402.1-7
025	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10606.1-9
026	ANTONIO FRANCISCO GUERRA PEREIRA	PROF ASSISTENTE	00417.1-8
027	ANTONIO GIRAO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINIST	08816.1-9
028	ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464.1-X
029	ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GR	AUX SERV GERAIS	00452.1-7
030	ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASS DE ADMINIST	08058.1-5
031	ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	00453.1-4
032	ANTONIO LIMA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	00465.1-5
033	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRAB DE CAMPO	07501.1-5
034	ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	00515.1-9
035	ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	08052.1-1
036	AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2
037	CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINIST	00710.1-3
038	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRAB DE CAMPO	00730.1-6
039	CARLOS HEITOR SALES LIMA	AGENTE DE ADMINIST	00766.1-9
040	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	00776.1-5
041	CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINIST	00777.1-2
042	CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRAB DE CAMPO	07468.1-9
043	CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSEC	COZINHEIRO	00900.1-8
044	DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINIST	08091.1-X
045	DANUSIO ALVES DE FREITAS	TEC CONTABILIDA	00935.1-3
046	DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINIST	08012.1-6
047	DILMA ESTELA FERNANDES FERREIR	SECRETARIO	00950.1-X
048	DOUGLAS DAMASO DOS SANTOS	PROF AUXILIAR	06217.1-4
049	EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08003.1-7
050	EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	01002.1-8
051	EDMILSON DA SILVA LEITE	AUX DE ADMINIST	07469.1-6
052	ELESBAO FLORENCIO NETO	ASS DE ADMINIST	08015.1-8
053	ELIAS AMORIM DE CALDAS	VIGIA	01085.1-0
054	ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	01207.1-5
055	EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUX DE ADMINIST	01212.1-5
056	EMMANUEL CARVALHO SANTOS LIMA	PROF AUXILIAR	01175.1-X
057	FABIO ESPINDOLA EMYGDIO CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	01271.1-6
058	FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUX PAT CLINICA	01285.1-1

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
059	FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINIST	08944.1-9
060	FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINIST	01940.1-8
061	FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETARIO	07408.1-0
062	FRANCISCA ELIZETE BARROS MAGAL	ASS DE ADMINIST	01340.1-5
063	FRANCISCA ERILANIA DE MACEDO R	AGENTE DE ADMINIST	01342.1-X
064	FRANCISCA GOMES	AUX SERV GERAIS	01350.1-1
065	FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	01390.1-7
066	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA	OFIC MANUTENCAO	01455.1-3
067	FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	01467.1-4
068	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE ADMINIST	01490.1-2
069	FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	01497.1-3
070	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFIC MANUTENCAO	07472.1-1
071	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFIC MANUTENCAO	01535.1-6
072	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08040.1-0
073	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	AGENTE DE ADMINIST	07409.1-8
074	FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	01605.1-2
075	FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRAB DE CAMPO	01637.1-6
076	FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	09038.1-7
077	FRANCISCO GOMES DE ARRUDA	MOTORISTA	01695.1-X
078	FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINIST	01715.1-4
079	FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFIC MANUTENCAO	01733.1-2
080	FRANCISCO JOSE GAMA DE AZEVEDO	PROGRAMAD COMPU	01739.1-6
081	FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08060.1-3
082	FRANCISCO JOSE VIEIRA DA SILVA	ASS DE ADMINIST	01750.1-3
083	FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07410.1-9
084	FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO N	TEC CONTABILIDA	07411.1-6
085	FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX SERV GERAIS	01815.1-X
086	FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GO	AGENTE DE ADMINIST	01835.1-2
087	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	01837.1-7
088	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	01850.1-9
089	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUX DE ADMINIST	01866.1-9
090	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906.1-6
091	FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	10607.1-6
092	FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRAB DE CAMPO	07477.1-8
093	FREDERICO ROCHA CAVALCANTI	ANALISTA SIST	009374.1-X
094	GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	07478.1-5
095	GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETARIO	07395.1-0
096	GUARANI BATISTA BASTOS	OPER REC AUDIVI	02050.1-X
097	HENRIQUE ROMULO MAIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10608.1-3
098	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110.1-X
099	HERMINIA MARIA FREIRE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08007.1-6
100	INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	ASS DE ADMINIST	07430.1-1
101	INEZ FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINIST	02172.1-2
102	ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08092.1-7
103	ISRAEL DE SOUZA LIMA	TEC AGROPECUAR	07413.1-0
104	IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGEN	10609.1-0
105	JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	07414.1-8
106	JAQUELINE REBOUCAS DORE	TEC PAT CLINICA	07415.1-5
107	JOACILDA MARIA DA SILVA CARVAL	AGENTE DE ADMINIST	02314.1-X
108	JOAO ARTUR FREITAS DA ROCHA	PROF ASSISTENTE	02337.1-4
109	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390.1-1
110	JOAO FERREIRA LIMA	TRAB DE CAMPO	07481.1-0
111	JOAO FIGUEIREDO SILVA	OFIC MANUTENCAO	02395.1-8
112	JOAO RODRIGUES FREIRE	TRAB DE CAMPO	02445.1-1
113	JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINIST	02452.1-6
114	JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	02492.1-1
115	JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINIST	02495.1-3
116	JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINIST	02507.1-6
117	JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL	ASS DE ADMINIST	08010.1-1
118	JOSE ADRIANO LEITE DA SILVA	AUX SERV GERAIS	02535.1-0
119	JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPER COMPUTADOR	02549.1-6
120	JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFIC MANUTENCAO	02630.1-X
121	JOSE CICERO DE ALENCAR NETO	SECRETARIO	02645.1-2
122	JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675.1-1
123	JOSE EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINIST	02690.1-8
124	JOSE EVANDRO LEMOS	OPER MAQ AGRICO	07482.1-8
125	JOSE GERARDO CORDEIRO	VIGIA	02732.1-X
126	JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINIST	02738.1-3
127	JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINIST	08063.1-5
128	JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07416.1-2
129	JOSE MARIA DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	02840.1-7
130	JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07417.1-X
131	JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07418.1-7
132	JOSE MARIO MENEZES GRANJA	ASS DE ADMINIST	08855.1-7
133	JOSE MILTON RODRIGUES	OFIC MANUTENCAO	02992.1-9
134	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	02895.1-5
135	JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFIC MANUTENCAO	02935.1-2
136	JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419.1-4
137	JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10610.1-1
138	JOSE TARGINO DE CASTRO	AUX SERV GERAIS	03005.1-9
139	JOSE VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFIC MANUTENCAO	03015.1-5
140	JOSE WILSON BASILIO DE SOUSA	OFIC MANUTENCAO	03040.1-8
141	JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	03120.1-0
142	JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	ASS DE ADMINIST	08181.1-9

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
143	LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINIST	03200.1-3
144	LIDUINA CORDEIRO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	03205.1-X
145	LIDUINA MAGALHAES TEIXEIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	07425.1-1
146	LILIANE MENDONCA PRADO	DIGITADOR	07426.1-9
147	LINDA MARIA PRESILLE RODRIGUES	SECRETARIO	07420.1-6
148	LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	08023.1-X
149	LUCIA DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO	AUX PAT CLINICA	07487.1-4
150	LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08097.1-3
151	LUCIA RIBEIRO MENDONCA	AGENTE DE ADMINIST	03287.1-5
152	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322.1-6
153	LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX SERV GERAIS	07488.1-1
154	LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07427.1-6
155	LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DI	AGENTE DE ADMINIST	03325.1-8
156	LUISA MARILAC COSTA RABELO	AGENTE DE ADMINIST	03470.1-9
157	LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINIST	03342.1-9
158	LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFIC MANUTENCAO	03413.1-2
159	LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	03496.1-5
160	MANOEL BARBOZA MACIEL	TRAB DE CAMPO	04675.1-0
161	MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUX SERV GERAIS	04687.1-1
162	MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE AL	AUX DE ADMINIST	04692.1-1
163	MANOEL WANAMARK DAVID FERREIRA	ASS DE ADMINIST	08096.1-6
164	MARCIA OLIVEIRA MACIEL	SECRETARIO	04781.1-3
165	MARCIO ESPINDOLA EMYDIO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	07429.1-0
166	MARCONI CUNHA BEZERRA	TEC PAT CLINICA	09228.1-1
167	MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTEN	10617.1-2
168	MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9
169	MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINIST	04810.1-7
170	MARCUS ROOZGILO DOART.DE ARAUJO	PROF AUXILIAR	06214.1-2
171	MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINIST	10625.1-4
172	MARGARIDA DA SILVA ALENCAR	AUX SERV GERAIS	04825.1-X
173	MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINIST	04830.1-X
174	MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINIST	03505.1-6
175	MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08064.1-2
176	MARIA ALMEIDA SOARES	AUX SERV GERAIS	03521.1-X
177	MARIA AMALIA COELHO DE FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	07433.1-3
178	MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	03550.1-1
179	MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASS DE ADMINIST	07435.1-8
180	MARIA AUXILIADORA BENEDINI ORS	PROF AUXILIAR	03599.1-2
181	MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINIST	03652.1-1
182	MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINIST	10644.1-X
183	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	03732.1-4
184	MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	03765.1-5
185	MARIA DE FATIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINIST	03772.1-X
186	MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	08019.1-7
187	MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINIST	03845.1-8
188	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC SECRETARIAD	03875.1-7
189	MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08088.1-4
190	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RO	AUX SERV GERAIS	07489.1-9
191	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	03928.1-2
192	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	08794.1-X
193	MARIA DO SOCORRO TORRES BARROS	TEC SECRETARIAD	03937.1-1
194	MARIA DULCE MARINA DIAS	DIGITADOR	03942.1-1
195	MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07439.1-7
196	MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARI	AGENTE DE ADMINIST	03952.1-8
197	MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07440.1-8
198	MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	07490.1-X
199	MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO	AUX SERV GERAIS	03985.1-9
200	MARIA EMILIA HOLANDA LIRA	AGENTE DE ADMINIST	07441.1-5
201	MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETARIO	03990.1-9
202	MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITO	AGENTE DE ADMINIST	07443.1-X
203	MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	04137.1-2
204	MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08081.1-3
205	MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	07492.1-4
206	MARIA LUCELITA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE ADMINIST	07447.1-9
207	MARIA LUCIA COSTA	TEC CONTABILIDA	04345.1-5
208	MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINIST	08004.1-4
209	MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	ASSIST BIBLIOT	04347.1-X
210	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSIST BIBLIOT	04357.1-6
211	MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSIST BIBLIOT	04362.1-6
212	MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	04391.1-8
213	MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	04392.1-5
214	MARIA MAGDALENA MORAIS RODRIGU	AGENTE DE ADMINIST	04416.1-9
215	MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	04417.1-6
216	MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08024.1-7
217	MARIA MARILENE DOS SANTOS	AUX DE ADMINIST	10632.1-9
218	MARIA OCENEIA DOS SANTOS ROCHA	PROF AUXILIAR	06499.1-0
219	MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	10655.1-0
220	MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TEC PAT CLINICA	04495.1-2
221	MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINIST	04497.1-7
222	MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	04510.1-0
223	MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUX SERV GERAIS	07493.1-1
224	MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSU	AGENTE DE ADMINIST	04602.1-4
225	MARIA VERONICA COELHO MELO	TEC PAT CLINICA	07450.1-4
226	MARIA VIANILDE DE LIMA	AUX SERV GERAIS	07507.1-9

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
227	MARIA WILDA FERNANDES	ASS DE ADMINIST	04639.1-4
228	MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASS DE ADMINIST	04650.1-1
229	MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRAB DE CAMPO	04885.1-8
230	MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINIST	04895.1-4
231	MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASS DE ADMINIST	08027.1-9
232	MINERVA JACQUELINE SOARES DE C	AGENTE DE ADMINIST	09233.1-1
233	ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX SERV GERAIS	05087.1-3
234	OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	05120.1-X
235	PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASS DE ADMINIST	08036.1-8
236	PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	ASS DE ADMINIST	08066.1-7
237	PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641.1-8
238	PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUX DE ADMINIST	05227.1-6
239	PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRAB DE CAMPO	07496.1-3
240	RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASS DE ADMINIST	08048.1-9
241	RAFAEL CLEOBOLO DE OLIVEIRA	TEC CONTABILIDA	05280.1-3
242	RAFAEL SANTOS	AUX TEC DE ENGEN	10642.1-5
243	RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	09108.1-3
244	RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRO	05310.1-4
245	RAIMUNDA NONATA NUNES FERNANDES	ENGEN AGRONOMO	08046.1-4
246	RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320.1-0
247	RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFIC MANUTENCAO	05365.1-2
248	RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINIST	05385.1-5
249	RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRAB DE CAMPO	05397.1-6
250	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497.1-0
251	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINIST	08017.1-2
252	RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412.1-4
253	REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AUX PAT CLINICA	07498.1-8
254	REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	07452.1-9
255	REJANE MARY MOREIRA	ASS DE ADMINIST	05482.1-9
256	RITA ALENCAR COSTA	AGENTE DE ADMINIST	05497.1-1
257	ROBERTA NUNES	CHEFE DA PROC. JURIDICA	16107.1-6
258	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	ASS DE ADMINIST	05645.1-6
259	SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05685.1-1
260	SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	07453.1-6
261	SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSIST BIBLIOT	05705.1-6
262	SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05707.1-0
263	SEBASTIAO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINIST	05715.1-2
264	SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	05725.1-9
265	SELMA DE SALES CAMPOS	ASS DE ADMINIST	08073.1-1
266	SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	AGENTE DE ADMINIST	05732.1-3
267	SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINIST	05750.1-1
268	SILVANIZA MARIA VIEIRA FERRER	ASS DE ADMINIST	07397.1-5
269	SUELY BATISTA BUSON	ASS DE ADMINIST	07399.1-X
270	SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINIST	08026.1-1
271	UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINIST	05928.1-1
272	VALDELINO ALMEIDA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05935.1-6
273	VALDENOR LIMA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05942.1-0
274	VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	05945.1-2
275	VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5
276	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRAB DE CAMPO	07500.1-8
277	WILTON PACHECO NUNES	PROF AUXILIAR	06248.1-0

*** **

PORTARIA Nº1809/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de junho de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1809/2011 DE 06 JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	0007.1- X	A	42
ADELNZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045.1-0	A	42
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400.1-2	A	42
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458.1-2	A	42
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637.1-5	A	42
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459.1-X	A	42
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09295.1-9	A	42
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETÁRIA	00235.1-5	A	42
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624.1-7	A	42
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07420.1-0	A/M	42/42
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07421.1-X	A	42
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305.1-1	A	42
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00342.1-0	A	42
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07421.1-8	A	42
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07422.1-5	A	42
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395.1-9	A	42
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07422.1-7	A	42
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08416.1-9	A	42
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07424.1-X	A/M	42/42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452.1-7	A/M	42/42
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	42
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515-1-9	A	42
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2	A	42
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	42/42
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	42
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	42
DANIEL BASTOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08411-1-9	A	42
DANÍSIA COELHO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08491-1-X	A	42
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09212-1-6	A	42
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	42
ELIANE COSTA DE CASTRO	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	10630-1-4	A	42
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028.1-6	A	42
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	42
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX DE PATOLOGIA CLÍNICA	01285-1-1	A	42
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08942-1-9	A	42
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01942-1-8	A	42
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07428-1-0	A	42
FRANCISCA ERILANIA DE M. RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X	A	42
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	42/42
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01427-1-4	A	42
FRANCISCO CARLOS DA S. CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01490-1-2	A	42
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09283-1-8	A/E	42/42
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	42
FRANCISCO DE ASSIS R. DE FREITAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01605-1-2	A	42
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09042-1-7	A	42
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	42
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	42
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	42
FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA	OPERADOR DE COMPUTADOR	01925-1-3	A	42
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	42
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	42/42
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9	A	42
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	42
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	42/42
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	42
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	DAS - 3	09608-1-0	A	42
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	42/42
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X	A	84
INES FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02184-1-2	A	42
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	42
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	42
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	42
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	42
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	42
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	42/42
JOÃO CAMPOS DA SILVA	MOTORISTA	02370.1-9	A	42
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390-1-1	A	42
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	42
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395.1-8	A	42
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	42/42
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	42
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	42/42
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	42
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675-1-1	A	42
JOSÉ EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8	A	42
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	42
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08463-1-5	A/S	42/42
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	42
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02806-1-7	A	84
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08418-1-7	A/J	42/42
JOSÉ MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02992-1-9	A	42
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	42
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	08419-1-4	A	42
JOSÉ TARGINO DE CASTRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03005-1-9	A	42
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	42
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03042-1-8	A/E	42/42
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120-1-0	A	42
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	42
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07405-1-1	A	42
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	08406-1-9	A	42
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	42
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255.1-1	A/M	42/42
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLINICA	07487-1-4	A	42
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09297-1-3	A	42
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	42
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09223-1-X	A	42
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6	A	42
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08088-1-1	A	42
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	42
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	42
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04692.1-1	A	42
MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04810-1-7	A/S	42/42
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARGARIDA DA SILVA ALENCAR	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	04825-1-X	A	42
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A	42
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064.1-2	A	42
MARIA AMALIA COELHO MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08033-1-3	A	42
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1	A	42
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10642-1-X	A	84
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03732-1-4	A	42
MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03784-1-X	A	84
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09219-1-7	A	42
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04245-1-8	A	42
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08489-1-9	A	44
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	42/42
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08484-1-4	A	84
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08439-1-7	A	42
MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	42
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08442-1-8	A	42
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	42
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	42
MARIA GEOVÂNIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08443-1-X	A	42
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08481-1-3	A	42
MARIA JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10611-1-9	A	42
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	08492.1-4	A/F	42/42
MARIA LUCIA COSTA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	04345-1-5	A	84
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08404-1-4	A	42
MARIA LUIZA C. DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8	A	42
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	01605.1-1	A	42
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04510-1-0	A	42
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04845-1-8	A	42
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	09227-1-9	A	42
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1	A	42
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05042-1-7	A	42
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	42
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120-1-X	A/F	42/42
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237-1-5	A	42
PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08066-1-7	A	42
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641-1-8	A	42
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614-1-0	A	42
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	08496-1-3	A	42
RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRA	05310-1-4	A	42
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	42
RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05425-1-2	A	42
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05425-1-5	A	84
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A/M	42/42
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017.1-2	A	42
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	42
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00749818	A	42
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08452-1-9	A	42
RUI CARLOS BARROS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06740-1-X	A	42
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6	A	42
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707.1-0	A	42
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	42
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	09273-1-1	A	42
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3	A/M	42/42
TEREZA LÚCIA LEMOS FERREIRA	SECRETÁRIA	05857-1-8	A	84
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A	42
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	42
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09256-1-0	A	42

*** **

PORTARIA Nº1811/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de julho de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1811/2011 DE 06 JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	00007.1- X	A	42
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	42
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458-1-2	A	42
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09295-1-9	A	42
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETÁRIA	00235-1-5	A	42
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624-1-7	A	42
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07421-1-X	A	42
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00342-1-0	A	42
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07422-1-5	A	42
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	42
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07422-1-7	A	42
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07424-1-X	A/M	42/42
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452.1-7	A/M	42/42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	42
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515-1-9	A	42
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675-1-2	A	42
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	42/42
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	42
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468-1-9	A/M	42/42
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	42
DANIEL BASTOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08411-1-9	A	42
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09212-1-6	A	42
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	42
ELIANE COSTA DE CASTRO	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	10630-1-4	A	42
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	42
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX DE PATOLOGIA CLÍNICA	01285-1-1	A	42
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08942-1-9	A	42
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01942-1-8	A	42
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07428-1-0	A	42
FRANCISCA ERILANIA DE M. RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X	A	42
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	42/42
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01427-1-4	A	42
FRANCISCO CARLOS DA S. CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01490-1-2	A	42
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09283-1-8	A/E	42/42
FRANCISCO DE ASSIS R. DE FREITAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01605-1-2	A	42
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637-1-6	A/M	42/42
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	42
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	42
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	42
FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA	OPERADOR DE COMPUTADOR	01925-1-3	A	42
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	42/42
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9	A	42
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	42
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	42/42
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDISVISUAIS	02050-1-X	A/J	42/42
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	42
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	42
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	42
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	42
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390-1-1	A	42
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	42
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395-1-8	A	42
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	42
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	42/42
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	42
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675-1-1	A	42
JOSÉ EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8	A	42
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	42
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08463-1-5	A/S	42/42
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02806-1-7	A	84
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08418-1-7	A/J	42/42
JOSÉ MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02992-1-9	A	42
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	42
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	08419-1-4	A	42
JOSÉ TARGINO DE CASTRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03005-1-9	A	42
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	42
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03042-1-8	A/E	42/42
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120-1-0	A	42
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	42
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07405-1-1	A	42
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	08406-1-9	A	42
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	42
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1	A/M	42/42
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLINICA	07487-1-4	A	42
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09297-1-3	A	42
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	42
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6	A	42
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	42
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	42
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04692-1-1	A	42
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808-1-9	A	42
MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04810-1-7	A/S	42/42
MARGARIDA DA SILVA ALENCAR	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	04825-1-X	A	42
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064-1-2	A	42
MARIA AMALIA COELHO MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08033-1-3	A	42
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10642-1-X	A	84
MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03784-1-X	A	84
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04245-1-8	A	42
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08489-1-9	A	44
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	42/42
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08484-1-4	A	84
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08439-1-7	A	42
MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	42
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08442-1-8	A	42
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	42
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	42
MARIA GEOVÂNIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08443-1-X	A	42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04137.1-2	A	42
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08481-1-3	A	42
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	08492.1-4	A/F	42/42
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9	A	42
MARIA LUCIA COSTA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	04345-1-5	A	84
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08404-1-4	A	42
MARIA LUIZA C. DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8	A	42
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04510-1-0	A	42
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04845-1-8	A	42
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	09227-1-9	A	42
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05042-1-7	A	42
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	42
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120-1-X	A/F	42/42
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237-1-5	A	42
PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08066-1-7	A	42
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILÓGRAFO	10641-1-8	A	42
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	08496-1-3	A	42
RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRA	05310-1-4	A	42
RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05425-1-2	A	42
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05425-1-5	A	84
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A/M	42/42
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017.1-2	A	42
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	42
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08452-1-9	A	42
RUI CARLOS BARROS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06740-1-X	A	42
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6	A	42
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707.1-0	A	42
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	42
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	09273-1-1	A	42
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3	A/M	42/42
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	42
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09256-1-0	A	42

*** **

PORTARIA Nº1858/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222035-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAMIAO CANDIDO DE SOUSA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, I, matrícula nº011846.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brejo Santo/Fortaleza, no período de 15/07/2011 a 16/07/2011, a fim de participar de Encontro presencial ao polo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1868/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221922-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISAIDE BANDEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006879.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de participar de Encontro Presencial ao Polo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$366,89 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$632,39 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1869/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222037-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LUIZA NUNES DIOGENES**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006850.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/

Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de participar de encontro Presencial ao Polo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$366,89 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$632,39 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1886/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222159-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO MOURA CAVALCANTE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº003310.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 24/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1908/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221304-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SELMA MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, I, matrícula nº011840.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de participar de ENCONTRO PRESENCIAL AO POLO DE JAGUARIBE DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove

reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$325,37 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1909/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221989-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA DE MORAES**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, F, matrícula nº006800.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de participar de Encontro Presencial ao Polo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$325,37 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1912/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222133-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº002414.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$382,89 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$648,39 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1912/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222133-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº002414.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$382,89 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$648,39 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1922/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222095-9/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Redenção/Baturité/Fortaleza, no período de 23/07/2011 a 23/07/2011, a fim de Conduzir carro e servidores para a aula de campo., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1924/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222103-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ibiapaba (Viçosa do Ceará)/Fortaleza, no período de 23/07/2011 a 24/07/2011, a fim de Conduzir carro e servidores para participar de evento., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1926/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222193-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUGUSTO CESAR SOARES MENDES**, exercente da função CONTINUO, 15, matrícula nº000675.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Crateus/Fortaleza, no período de 25/07/2011 a 29/07/2011, a fim de Entrega de material permanente, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1935/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222319-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSE VIEIRA DA SILVA**, exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, matrícula nº001750.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAIPOCA/FORTALEZA, no período de 22/07/2011 a 24/07/2011, a fim de APLICAÇÃO DAPERICIA MÉDICA DO CONCURSO DA PREFEITURA DE ITAIPOCA, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1959/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº28.819, de 21 de agosto de 2007, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de

2008, pelo Decreto nº29.884, de 31 agosto de 2009 e pelo Decreto nº30.287, de 18 agosto de 2010 e pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011. CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Setembro de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1959/2011 DE 21 DE JULHO DE 2011

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
001	ABRAHAO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	00007.1-X
002	ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX SERV GERAIS	00045.1-0
003	ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE	TEC SECRETARIAD	00050.1-0
004	ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	00105.1-0
005	ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	07400.1-2
006	ALMIR SOARES MENDES	AUX SERV GERAIS	07458.1-2
007	ANA CELIA MOURAO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	10637.1-5
008	ANA COSTA LOURENCO	OPER COMPUTADOR	09710.1-4
009	ANA CRISTINA SABOIA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	07459.1-X
010	ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINIST	08095.1-9
011	ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES	ASS DE ADMINIST	00210.1-6
012	ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINIST	00225.1-9
013	ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINIST	07460.1-0
014	ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETARIO	00235.1-5
015	ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA	ASS DE ADMINIST	07401.1-X
016	ANANIAS ALCY DIOGENES	ECONOMISTA	10620.1-8
017	ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINIST	10628.1-6
018	ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINIST	00305.1-1
019	ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	00324.1-7
020	ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0
021	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	07461.1-8
022	ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	07462.1-5
023	ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINIST	00395.1-9
024	ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	07402.1-7
025	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10606.1-9
026	ANTONIO FRANCISCO GUERRA PEREIRA	PROF ASSISTENTE	00417.1-8
027	ANTONIO GIRAO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINIST	08816.1-9
028	ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GR	AUX SERV GERAIS	00452.1-7
029	ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASS DE ADMINIST	08058.1-5
030	ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	00453.1-4
031	ANTONIO LIMA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	00465.1-5
032	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRAB DE CAMPO	07501.1-5
033	ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	00515.1-9
034	ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	08052.1-1
035	AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2
036	CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINIST	00710.1-3
037	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRAB DE CAMPO	00730.1-6
038	CARLOS HEITOR SALES LIMA	AGENTE DE ADMINIST	00766.1-9
039	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	00776.1-5
040	CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINIST	00777.1-2
041	CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRAB DE CAMPO	07468.1-9
042	CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSEC	COZINHEIRO	00900.1-8
043	DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINIST	08091.1-X
044	DANUSIO ALVES DE FREITAS	TEC CONTABILIDA	00935.1-3
045	DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINIST	08012.1-6
046	DILMA ESTELA FERNANDES FERREIR	SECRETARIO	00950.1-X
047	DOUGLAS DAMASO DOS SANTOS	PROF AUXILIAR	06217.1-4
048	EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08003.1-7
049	EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	01002.1-8
050	EDMILSON DA SILVA LEITE	AUX DE ADMINIST	07469.1-6
051	ELESBAO FLORENCIO NETO	ASS DE ADMINIST	08015.1-8
052	ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	01207.1-5
053	EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUX DE ADMINIST	01212.1-5
054	EMMANUEL CARVALHO SANTOS LIMA	PROF AUXILIAR	01175.1-X
055	FABIO ESPINDOLA EMYGDIO CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	01271.1-6
056	FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUX PAT CLINICA	01285.1-1
057	FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINIST	08944.1-9
058	FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINIST	01940.1-8
059	FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETARIO	07408.1-0
060	FRANCISCA ELIZETE BARROS MAGAL	ASS DE ADMINIST	01340.1-5
061	FRANCISCA ERILANIA DE MACEDO R	AGENTE DE ADMINIST	01342.1-X
062	FRANCISCA GOMES	AUX SERV GERAIS	01350.1-1
063	FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINIST	07470.1-7
064	FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	01390.1-7
065	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA	OFIC MANUTENCAO	01455.1-3
066	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE ADMINIST	01490.1-2
067	FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	01497.1-3
068	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFIC MANUTENCAO	07472.1-1
069	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFIC MANUTENCAO	01535.1-6
070	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08040.1-0
071	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	AGENTE DE ADMINIST	07409.1-8
072	FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	01605.1-2
073	FRANCISCO DOMINGOS FACUNDO DE ALENCAR	GRÁFICO	01620.1-9

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
074	FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRAB DE CAMPO	01637.1-6
075	FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	09038.1-7
076	FRANCISCO GOMES DE ARRUDA	MOTORISTA	01695.1-X
077	FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINIST	01715.1-4
078	FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFIC MANUTENCAO	01733.1-2
079	FRANCISCO JOSE GAMA DE AZEVEDO	PROGRAMAD COMPU	01739.1-6
080	FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08060.1-3
081	FRANCISCO JOSE VIEIRA DA SILVA	ASS DE ADMINIST	01750.1-3
082	FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07410.1-9
083	FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO N	TEC CONTABILIDA	07411.1-6
084	FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX SERV GERAIS	01815.1-X
085	FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GO	AGENTE DE ADMINIST	01835.1-2
086	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	01837.1-7
087	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	01850.1-9
088	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUX DE ADMINIST	01866.1-9
089	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906.1-6
090	FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	10607.1-6
091	FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRAB DE CAMPO	07477.1-8
092	FREDERICO ROCHA CAVALCANTI	ANALISTA SIST	009374.1-X
093	GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	07478.1-5
094	GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETARIO	07395.1-0
095	GUARANI BATISTA BASTOS	OPER REC AUDIVI	02050.1-X
096	HENRIQUE ROMULO MAIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10608.1-3
097	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110.1-X
098	HERMINIA MARIA FREIRE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08007.1-6
099	INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	ASS DE ADMINIST	07430.1-1
100	INEZ FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINIST	02172.1-2
101	ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08092.1-7
102	ISRAEL DE SOUZA LIMA	TEC AGROPECUAR	07413.1-0
103	IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGEN	10609.1-0
104	JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	07414.1-8
105	JAQUELINE REBOUCAS DORE	TEC PAT CLINICA	07415.1-5
106	JOACILDA MARIA DA SILVA CARVAL	AGENTE DE ADMINIST	02314.1-X
107	JOAO ARTUR FREITAS DA ROCHA	PROF ASSISTENTE	02337.1-4
108	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390.1-1
109	JOAO FERREIRA LIMA	TRAB DE CAMPO	07481.1-0
110	JOAO FIGUEIREDO SILVA	OFIC MANUTENCAO	02395.1-8
111	JOAO RODRIGUES FREIRE	TRAB DE CAMPO	02445.1-1
112	JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINIST	02452.1-6
113	JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	002492.1-1
114	JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINIST	02495.1-3
115	JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINIST	02507.1-6
116	JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL	ASS DE ADMINIST	08010.1-1
117	JOSE ADRIANO LEITE DA SILVA	AUX SERV GERAIS	02535.1-0
118	JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPER COMPUTADOR	02549.1-6
119	JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFIC MANUTENCAO	02630.1-X
120	JOSE CICERO DE ALENCAR NETO	SECRETARIO	02645.1-2
121	JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675.1-1
122	JOSE EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINIST	02690.1-8
123	JOSE EVANDRO LEMOS	OPER MAQ AGRICO	07482.1-8
124	JOSE GERARDO CORDEIRO	VIGIA	02732.1-X
125	JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINIST	02738.1-3
126	JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINIST	08063.1-5
127	JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07416.1-2
128	JOSE MARIA DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	02840.1-7
129	JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07417.1-X
130	JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07418.1-7
131	JOSE MARIO MENEZES GRANJA	ASS DE ADMINIST	08855.1-7
132	JOSE MILTON RODRIGUES	OFIC MANUTENCAO	02992.1-9
133	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	02895.1-5
134	JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFIC MANUTENCAO	02935.1-2
135	JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419.1-4
136	JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10610.1-1
137	JOSE TARGINO DE CASTRO	AUX SERV GERAIS	03005.1-9
138	JOSE VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFIC MANUTENCAO	03015.1-5
139	JOSE WILSON BASILIO DE SOUSA	OFIC MANUTENCAO	03040.1-8
140	JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	03120.1-0
141	JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	ASS DE ADMINIST	08181.1-9
142	LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINIST	03200.1-3
143	LIDUINA CORDEIRO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	03205.1-X
144	LIDUINA MAGALHAES TEIXEIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	07425.1-1
145	LILIANE MENDONCA PRADO	DIGITADOR	07426.1-9
146	LINDA MARIA PRESLE RODRIGUES	SECRETARIO	03200.1-6
147	LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	03255.1-1
148	LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	08023.1-X
149	LUCIA DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO	AUX PAT CLINICA	07487.1-4
150	LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08097.1-3
151	LUCIA RIBEIRO MENDONCA	AGENTE DE ADMINIST	03287.1-5
152	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322.1-6
153	LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX SERV GERAIS	07488.1-1

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
154	LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07427.1-6
155	LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DI	AGENTE DE ADMINIST	03325.1-8
156	LUIZA MARILAC COSTA RABELO	AGENTE DE ADMINIST	03470.1-9
157	LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINIST	03342.1-9
158	LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFIC MANUTENCAO	03413.1-2
159	LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	03496.1-5
160	MANOEL BARBOSA MACIEL	TRAB DE CAMPO	04675.1-0
161	MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE AL	AUX DE ADMINIST	04692.1-1
162	MANOEL WANAMARK DAVID FERREIRA	ASS DE ADMINIST	08096.1-6
163	MARCIA OLIVEIRA MACIEL	SECRETARIO	04781.1-3
164	MARCIO ESPINDOLA EMYDIO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	07429.1-0
165	MARCONI CUNHA BEZERRA	TEC PAT CLINICA	09228.1-1
166	MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTEN	10617.1-2
167	MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9
168	MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINIST	04810.1-7
169	MARCUS ROOZGILO DOART.DE ARAUJO	PROF AUXILIAR	06214.1-2
170	MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINIST	10625.1-4
171	MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINIST	04830.1-X
172	MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINIST	03505.1-6
173	MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08064.1-2
174	MARIA ALMEIDA SOARES	AUX SERV GERAIS	03521.1-X
175	MARIA AMALIA COELHO DE FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	07433.1-3
176	MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	03550.1-1
177	MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASS DE ADMINIST	07435.1-8
178	MARIA AUXILIADORA BENEDINI ORS	PROF AUXILIAR	03599.1-2
179	MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINIST	03652.1-1
180	MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINIST	10644.1-X
181	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	03732.1-4
182	MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	03765.1-5
183	MARIA DE FATIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINIST	03772.1-X
184	MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	08019.1-7
185	MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINIST	03845.1-8
186	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC SECRETARIAD	03875.1-7
187	MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08088-1-4
188	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	03928.1-2
189	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	08794.1-X
190	MARIA DO SOCORRO TORRES BARROS	TEC SECRETARIAD	03937.1-1
191	MARIA DULCE MARINA DIAS	DIGITADOR	03942.1-1
192	MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07439.1-7
193	MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARI	AGENTE DE ADMINIST	03952.1-8
194	MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07440.1-8
195	MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	07490.1-X
196	MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO	AUX SERV GERAIS	03985.1-9
197	MARIA EMILIA HOLANDA LIRA	AGENTE DE ADMINIST	07441.1-5
198	MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETARIO	03990.1-9
199	MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITO	AGENTE DE ADMINIST	07443.1-X
200	MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08081-1-3
201	MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	07492.1-4
202	MARIA LUCELITA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE ADMINIST	07447.1-9
203	MARIA LUCIA COSTA	TEC CONTABILIDA	04345.1-5
204	MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINIST	08004.1-4
205	MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	ASSIST BIBLIOT	04347.1-X
206	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSIST BIBLIOT	04357.1-6
207	MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSIST BIBLIOT	04362.1-6
208	MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	04391.1-8
209	MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	04392.1-5
210	MARIA MAGDALENA MORAIS RODRIGU	AGENTE DE ADMINIST	04416.1-9
211	MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	04417.1-6
212	MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08024.1-7
213	MARIA MARILENE DOS SANTOS	AUX DE ADMINIST	10632.1-9
214	MARIA OCENEIA DOS SANTOS ROCHA	PROF AUXILIAR	06499.1-0
215	MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TEC PAT CLINICA	04495.1-2
216	MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINIST	04497.1-7
217	MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	04510.1-0
218	MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUX SERV GERAIS	07493.1-1
219	MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSU	AGENTE DE ADMINIST	04602.1-4
220	MARIA VERONICA COELHO MELO	TEC PAT CLINICA	07450.1-4
221	MARIA VIANILDE DE LIMA	AUX SERV GERAIS	07507.1-9
222	MARIA WILDA FERNANDES	ASS DE ADMINIST	04639.1-4
223	MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASS DE ADMINIST	04650.1-1
224	MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRAB DE CAMPO	04885.1-8
225	MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINIST	04895.1-4
226	MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASS DE ADMINIST	08027.1-9
227	MINERVA JACQUELINE SOARES DE C	AGENTE DE ADMINIST	09233.1-1
228	ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX SERV GERAIS	05087.1-3
229	OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	05120.1-X
230	PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASS DE ADMINIST	08036.1-8
231	PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	ASS DE ADMINIST	08066.1-7
232	PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641.1-8
233	PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUX DE ADMINIST	05227.1-6

Nº ORD	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
234	PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRAB DE CAMPO	07496.1-3
235	RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASS DE ADMINIST	08048.1-9
236	RAFAEL CLEOBOLO DE OLIVEIRA	TEC CONTABILIDA	05280.1-3
237	RAFAEL SANTOS	AUX TEC DE ENGEN	10642.1-5
238	RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	09108.1-3
239	RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRO	05310.1-4
240	RAIMUNDA NONATA NUNES FERNANDES	ENGEN AGRONOMO	08046.1-4
241	RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320.1-0
242	RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFIC MANUTENCAO	05365.1-2
243	RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINIST	05385.1-5
244	RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRAB DE CAMPO	05397.1-6
245	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497.1-0
246	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINIST	08017.1-2
247	RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412.1-4
248	REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AUX PAT CLINICA	07498.1-8
249	REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	07452.1-9
250	REJANE MARY MOREIRA	ASS DE ADMINIST	05482.1-9
251	RITA ALENCAR COSTA	AGENTE DE ADMINIST	05497.1-1
252	ROBERTA NUNES	CHEFE DA PROCURDORIA JURIDICA	16107.1-6
253	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	ASS DE ADMINIST	05645.1-6
254	SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05685.1-1
255	SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	07453.1-6
256	SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSIST BIBLIOT	05705.1-6
257	SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05707.1-0
258	SEBASTIAO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINIST	05715.1-2
259	SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	05725.1-9
260	SELMA DE SALES CAMPOS	ASS DE ADMINIST	08073.1-1
261	SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	AGENTE DE ADMINIST	05732.1-3
262	SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINIST	05750.1-1
263	SILVANIZA MARIA VIEIRA FERRER	ASS DE ADMINIST	07397.1-5
264	SUELY BATISTA BUSON	ASS DE ADMINIST	07399.1-X
265	SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINIST	08026.1-1
266	TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	05857.1-8
267	UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINIST	05928.1-1
268	VALDELINO ALMEIDA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05935.1-6
269	VALDENOR LIMA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05942.1-0
270	VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	05945.1-2
271	VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5
272	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRAB DE CAMPO	07500.1-8
273	WILTON PACHECO NUNES	PROF AUXILIAR	06248.1-0

*** **

PORTARIA Nº1972/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de agosto de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1972/2011 DE 26 JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	0007.1- X	A	44
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0	A	44
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	44
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458-1-2	A	44
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5	A	44
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X	A	44
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09295-1-9	A	44
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624-1-7	A	44
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07420-1-0	A/M	44/44
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07421-1-X	A	44
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1	A	44
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00342-1-0	A	44
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07421-1-8	A	44
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07422-1-5	A	44
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	44
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07422-1-7	A	44
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08416-1-9	A	44
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07424-1-X	A/M	44/44
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452.1-7	A/M	44/44
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	44
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515-1-9	A	44
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2	A	44
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	44/44
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	44
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468.1-9	A/M	44/44
CRISelda MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DANIEL BASTOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08411-1-9	A	44
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09212-1-6	A	44
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	44
ELIANE COSTA DE CASTRO	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	10630-1-4	A	44
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028-1-6	A	44
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	44
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX DE PATOLOGIA CLÍNICA	01285-1-1	A	44
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08942-1-9	A	44
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01942-1-8	A	44
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07428-1-0	A	44
FRANCISCA ERILANIA DE M. RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X	A	44
FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007470-1-7	A	44
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	44/44
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01427-1-4	A	44
FRANCISCO CARLOS DA S. CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01490-1-2	A	44
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09283-1-8	A/E	44/44
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	44
FRANCISCO DE ASSIS R. DE FREITAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01605-1-2	A	44
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637-1-6	A/M	44/44
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09042-1-7	A	44
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	44
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	44
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	44
FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA	OPERADOR DE COMPUTADOR	01925-1-3	A	44
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	44
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	44/44
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9	A	44
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	44
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	44/44
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	44
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	DAS - 3	09608-1-0	A	44
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	44/44
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X	A	88
INES FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02184-1-2	A	44
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	44
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	44
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	44
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	44
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	44/44
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390-1-1	A	44
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	44
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395-1-8	A	44
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	44/44
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	44
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	44/44
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	44
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675-1-1	A	44
JOSÉ EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8	A	44
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	44
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08463-1-5	A/S	44/44
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	44
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02806-1-7	A	88
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08418-1-7	A/J	44/44
JOSÉ MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02992-1-9	A	44
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	44
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	08419-1-4	A	44
JOSÉ TARGINO DE CASTRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03005-1-9	A	44
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	44
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03042-1-8	A/E	44/44
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120-1-0	A	44
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	44
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07405-1-1	A	44
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	08406-1-9	A	44
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	44
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLINICA	07487-1-4	A	44
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09297-1-3	A	44
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	44
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09223-1-X	A	44
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6	A	44
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08088-1-1	A	44
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	44
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	44
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04692-1-1	A	44
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808-1-9	A	44
MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04810-1-7	A/S	44/44
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	44
MARGARIDA DA SILVA ALENCAR	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	04825-1-X	A	44
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A	44
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064-1-2	A	44
MARIA AMALIA COELHO MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08033-1-3	A	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1	A	44
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10642-1-X	A	88
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03732-1-4	A	44
MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03784-1-X	A	88
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09219-1-7	A	44
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04245-1-8	A	44
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08489-1-9	A	44
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	44/44
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08484-1-4	A	88
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08439-1-7	A	44
MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	44
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08442-1-8	A	44
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	44
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	44
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04137.1-2	A	44
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08481-1-3	A	44
MARIA JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10611-1-9	A	44
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	08492.1-4	A/F	44/44
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9	A	44
MARIA LUCIA COSTA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	04345-1-5	A	88
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08404-1-4	A	44
MARIA LUIZA C. DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8	A	44
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	01605.1-1	A	44
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04510-1-0	A	44
MARIA SOCORRO ARAÚJO LEITE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08493-1-1	A	44
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04845-1-8	A	44
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	09227-1-9	A	44
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1	A	44
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05042-1-7	A	44
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	44
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120-1-X	A/F	44/44
PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08066-1-7	A	44
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614-1-0	A	44
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	08496-1-3	A	44
RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRA	05310-1-4	A	44
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	44
RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05425-1-2	A	44
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05425-1-5	A	88
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A/M	44/44
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017.1-2	A	44
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	44
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00749818	A	44
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08452-1-9	A	44
RUI CARLOS BARROS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06740-1-X	A	44
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6	A	44
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707.1-0	A	44
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	44
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	09273-1-1	A	44
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3	A/M	44/44
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A	44
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	44
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09256-1-0	A	44

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 51/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER)** PARA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/ FUNECE, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico Nº20110017, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078 de 11 de Setembro de 1990), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até o término do prazo de garantia dos produtos pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$2.789,67 (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade de serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.22.33903000.83.2.00 PF 3117032010 na IG nº627110000. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011

SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e José Eduardo Guerra Có - WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PROVIMENTO Nº009/2011-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.15, inciso XII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/09/1986, considerando a DESISTÊNCIA expressa da única candidata Kamila Vieira de Mendonça, aprovada e classificada em 1º lugar, no setor de estudo Métodos Quantitativos, no cargo de Professor Assistente, considerando a necessidade e o pedido de remanejamento da vaga do Departamento de Economia para o Setor de Estudo Economia Brasileira, RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE: Art.1º- **Aprovar o remanejamento** do Cargo vago no Departamento de Economia, Setor de Estudo Métodos Quantitativos para o Setor de Estudo Economia Brasileira. Art.2º- Diante do permissivo legal, o CEPE aprova a convocação do 2º classificado no Setor de Estudo Economia Brasileira o

Senhor PEDRO JOSÉ REBOUÇAS FILHO. Art.3º- Este Provimento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de março de 2011.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2010

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12//2010 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: AV DA UNIVERSIDADE,850 BAIRRO BETÂNIA - SOBRAL-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; V - ENDEREÇO: RUA J. DA PENHA,855,SALA D, CENTRO - FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no §1º do art.65 lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: COMARCA DE SOBRAL; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo um **acréscimo ao contrato original no montante de R\$488.825,73** devido a um 2º replanejamento, tudo com base no parecer ofertado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE, tendo em vista uma adequação às quantidades executadas para a última das obras que visam a construção do Centro de Ciências da Saúde da Universidade.; IX - VALOR GLOBAL: R\$488.825,73 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral-CE, 15.07.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Antonio Colaço Martins Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA E Wellington Melo Borges Administrador da Capella Construções LTDA E Francisco Quintino Vieira Neto Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº162/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 30 de junho de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2011 DE 07 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME
01	Everson da Costa Muniz
02	Francisco Wilton Rodrigues da Silva
03	Maria Michele de Sousa Silvério

*** **

PORTARIA Nº165/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos

ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2011, 15 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	JOSÉ MATHEUS DE PAULA GONÇALVES	32,00	JULHO/2011
02	FRANCISCO MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	32,00	JULHO/2011
03	MILENA RODRIGUES ALENCAR	32,00	JULHO/2011
04	VANESSA MELO DE MENEZES	32,00	JULHO/2011

*** **

PORTARIA Nº166/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2011, 15 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	JOSÉ MATHEUS DE PAULA GONÇALVES	44,00	AGOSTO/2011
02	FRANCISCO MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	44,00	AGOSTO/2011
03	MILENA RODRIGUES ALENCAR	44,00	AGOSTO/2011
04	VANESSA MELO DE MENEZES	44,00	AGOSTO/2011

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2010

I - ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo; II - CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP.; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários; IV - CONTRATADA: **SERVIARM - SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Catão Mamede, nº188, Bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo firmado entre as partes acima qualificadas, é relativo ao Contrato nº05/10, tendo sua fundamentação nos termos da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, art.57, §1º, II, c/c art.65, d, inc. II e §1º; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo contratual apenas de valores**, considerando os serviços prestados, de forma contínua, a esta Fundação. Ressalte-se que a prorrogação do prazo contratual fora estabelecida por força do segundo termo aditivo ao contrato 05/10, prevalecendo a vigência até 24 de junho de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: R\$492.075,36 (quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 24 de junho 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.; XII - DATA: 13 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno/Presidente da FUNCAP Mônica C. Bezerra/Representante Legal da SERVIARM.

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº11.567

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº175/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08

de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **EDILANA DA SILVA COSTA**, durante o mês de JULHO/2011, no valor de R\$18,00 (dezoito reais), FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **EDILANA DA SILVA COSTA**, durante o mês de AGOSTO/2011, no valor de 44,00 (quarenta e quatro reais). FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2011 - FUNCEME/SM CAVALCANTE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE., CNPJ nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **SM CAVALCANTE OLIVEIRA - ME.**, Rua Francisca Clotilde, 371, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE., CNPJ sob o Nº05.797.551/0001-41. **OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos** da FUNCEME, com fornecimento de peça e acessórios, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura em geral, ar-condicionado, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviço de reboque. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº2011003 e seus anexos, Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Comarca de Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 28/06/2011 a 27/06/2012. **VALOR GLOBAL:** R\$R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em até 15 (quinze) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31200004.19.122.400.20294.22.33903000.00.0.00; 31200004.19.122.400.20294.22.33903000.70.0.00; 31200004.19.122.400.20294.22.33903000.00.0.00; 31200004.19.122.400.20294.22.33903000.70.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 28 de junho de 2011 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS - FUNCEME/Contratante e WILLIAMS DE SOUZA CORREIA - SM CAVALCANTE/Contratada.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/PROJUR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074574396, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA INEZ MARTINS GONÇALVES**, CPF 09149317334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08946418, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de abril de 2011.
Francisca Andrade de Moraes
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080164587, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso

III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MATILDE RIBEIRO MEDINA**, CPF 22058575334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08991421, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,73%, a partir de 25/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2008, cujo valor é de R\$504,48 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de abril de 2011.

Francisca Andrade de Moraes
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº110/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOÉLIA MARIA BRAGA DE SOUSA**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº110/2010 referente ao Projeto "DONA ZEFINHA - 20 ANOS DE TEATRO DE RUA" até 17 de fevereiro de 2012, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da pertinente prestação de contas, tendo em vista o pedido do selecionado. II - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de junho de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e JOÉLIA MARIA BRAGA DE SOUSA, CPF: 812.067.633-53- Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº021/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOSÉ CLAUDIO ALVES PEREIRA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "DO SERTÃO A CAPITAL, É SÃO JOÃO NO ARRAIÁ - QUADRILHA JUNINA PROFETAS DO SERTÃO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 31 de agosto de 2011. **VALOR:** global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 24 de junho de 2011. **ASSINANTES:** Francisco José Pinheiro CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e José Claudio Alves Pereira CPF:381.696.223-87 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº46/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FELIPE SILVA LIRA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “ARRAIÁ DO PATATIVA: UM SABOROSO DOCE DO SERTÃO ENCANTANDO AS NOITES DE SÃO JOÃO”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2011 VALOR: O valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.20363.08.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2011. ASSINANTES: Francisco José Pinheiro - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Felipe Silva Lira - CPF: 975.002.403-68 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº47/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “PAIXÃO NORDESTINA - “ O SAGRADO E O PROFANO EM UMA NOITE DE SÃO JOÃO”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2011 VALOR: O valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2011. ASSINANTES: Francisco José Pinheiro - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Francisco Wagner Alves Costa - CPF: 739.318.533-49 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº49/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **VANESSA MOREIRA DA SILVA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “QUADRILHA JUNINA AMOR DO SERTÃO”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2011 VALOR: O valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2011. ASSINANTES: Francisco José Pinheiro - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Vanessa Moreira da Silva - CPF: 000.436.503-84 - Selecionada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº50/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **LORENA BARBOSA DE OLIVEIRA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “NOSSA VIDA É O SÃO JOÃO É NOSSA VIDA. LUIZ GONZAGA REI DO BAIÃO, MARIA BONITA ESPOSA DE LAMPIÃO DO CANGAÇO FAÇO ARTE, CULTURA E SÃO JOÃO”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2011 VALOR: O valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.05.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2011. ASSINANTES: Francisco José Pinheiro - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Lorena Barbosa de Oliveira - CPF: 035.469.123-65 - Selecionada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº136, 18 de julho de 2011, que publicou o Termo de Cooperação Financeira, nº020/2011. **Onde se lê:** SR(A). José Wilton Oliveira da Silva OBJETO: A concessão de apoio financeiro à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “TRADIÇÃO ESTILIZAÇÃO DO NOSSO SÃO JOÃO – PROJETO CULTURAL PROFETAS DO SERTÃO”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. **Leia-se:** Sr(a). Francisco Flávio Costa dos Santos OBJETO: A concessão de apoio financeiro à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “QUADRILHA JUNINA PÉ QUENTE”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº164/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDRÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.928-1-3, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte e Sobral-CE., no período de 17 a 19/03/2011, a fim de participar em Juazeiro do Norte do Governo em Minha Cidade, e em Sobral participar da solenidade de liberação de Subprojetos de Abastecimento de Água e de Mecanização Agrícola do Projeto São José, assessorando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e

cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$362,60 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de março de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº298/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS 1, matrícula nº407.949-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tianguá, no período de 04 a 06/05/2011 a fim de participar de reuniões com a EMATERCE local, Ministério Público e Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes no referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS 1, matrícula nº407.949-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aratuba, nos dias 28 e 29/04/2011 a fim de acompanhar técnico do IDACE para realização de vistoria e avaliação do imóvel Sítio Pirapora de propriedade do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº414/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.924-1-4, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Ipú, Crateús e Tauá-CE., no período de 19 a 22/05/2011 a fim de participar da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa em Ipú e Crateús, e em Tauá participar de reunião com o consultor de marketing do CENTEC para divulgação de trabalhos do mini-tractor na feira internacional em Lima-Peru., concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$282,03 (duzentos e oitenta e dois reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de maio de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº614/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANE MARY BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº102.030-1-5, desta Coordenadoria do desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Potengi, no período de 18 à 22/07/2011 a fim de Realizar reuniões junto as Comunidades Quilombolas, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº671/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de classificação vegetal junto ao porto do pecém, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº671/2011 DE 15 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificadora	V	29/08 a 03/09/2011	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	5,5	56,40	310,20
Aldenor de Oliveira Sousa	Classificador	V	01 a 06/08/2011 e 15 a 20/08/2011	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	56,40	620,40
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificadora	V	01 a 06/08/2011 e 15 a 20/08/2011	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	56,40	620,40
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador	V	08 a 13/08/2011 e 22 a 27/08/2011	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	56,40	620,40
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador	V	08 a 13/08/2011 e 22 a 27/08/2011	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	56,40	620,40

*** **

PORTARIA Nº682/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EUTÁLIA DE PAULA PESSOA PARENTE**, ocupante do cargo de engenheira agrônoma, matrícula nº106779-1-2, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral - Tianguá - São Benedito - Granja - Sobral, no período de 19 a 22/07/2011 a fim de visitar embaladores e comerciantes, mostrando a importância da 9 classificação de produtos vegetais, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$208,67 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo

com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2011

PROCESSO Nº11064650-9/2011 EEMATERCE. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **locação do imóvel**, o qual será destinado ao funcionamento da SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, situada na Rua Pereira Filgueiras, Nº825 – Aldeota – Fortaleza – Ce, para fins não residenciais. JUSTIFICATIVA: A PRESENTE LOCAÇÃO É DEMANDADA EM FACE DA REFORMA ESTRUTURAL A SER EXECUTADA NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CENTRO GERENCIAL DA EMATERCE. VALOR GLOBAL: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.400.25186.22.33903900.00.0.00 (clas. 3705) - Tesouro; 21200001.20.606.127.20922.22.33903900.00.0.00 (clas. 3510) - “; 21200001.20.606.127.20922.22.33903900.70.0.00 (clas. 3511) - Out. Fontes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Dispensa de Licitação nº012/2011, realizada com fundamento no inciso X do art.24, da Lei Federal nº8.666/93 e, na conformidade da Lei 8.245, de 12/10/1991, e demais legislações pertinentes. CONTRATADA: EMPRESA M. ROLIM PARTICIPAÇÕES LTDA; REPRESENTADA PELA “FB ADMINIS- TRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051507129, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA TEREZA MUNIZ DEUSDARA**, CPF 21980829349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03072010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 75,55%**, a partir de 12/05/2005, conforme laudo médico nº2005/009680 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2005, cujo valor é de R\$1.326,67 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107568659, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JEAN SERPA CHAVES**, CPF 18889581387,

que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03466515, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 81,50%**, a partir de 16/02/2011, conforme laudo médico nº2011/003809 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2011, cujo valor é de R\$462,26 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110480899, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MARCONDES DO NASCIMENTO**, CPF 24444120363, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0512221X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,92%**, a partir de 30/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2011, cujo valor é de R\$490,19 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060666803, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTÔNIA RODRIGUES DE MATOS**, CPF 21991715315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08700516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2006, conforme laudo médico nº2006/005013 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2006, cujo valor é de R\$364,93 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064051218, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974,

com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA JOSE VALENTIM DE ALMEIDA**, CPF 22000437320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01387316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 91,84%, a partir de 19/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2007, cujo valor é de R\$358,54 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº99205057-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os artigos 156, §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.386/94 e nº12.840/98, complementada pela Lei nº12.970/99, a **JOANITA PAULA DOS SANTOS**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 6, matrícula nº055806-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a partir de 13/11/1999, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (70%)	93,58
Progressão Horizontal de 15%	20,05
Complementação da Remuneração Mínima Estadual (70%)	13,52
Complementação da Remuneração Mínima Nacional (art.40, §12, c/c art.201, §2º, da CF/88)	8,85
TOTAL	136,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053708563, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VILANI PEREIRA DA SILVA**, CPF 10792783387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06362311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/2005	259,58
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	51,92
Complemento Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	156,42
Total	467,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052082768, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MIRTES MIRANDA VASCONCELOS DOS SANTOS**, CPF 11237953391, que exerce a função de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07165013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	99,66

Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	199,33
Total	896,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064308251, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO FREIRE FONSECA**, CPF 12353108334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04686918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	970,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070658560, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA**, CPF 15684288391, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08764514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	388,73
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	77,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	174,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	38,87
Total	680,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032784090, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE LOURDES BRAZIL GURGEL**, CPF 43466818320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01223011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.333/2003	297,66
Progressão Horizontal de 25% Art.43 da Lei nº9.826/1974	74,42
Total	372,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033771472, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AUGUSTINHA RODRIGUES BESEIRA**, CPF 14338580372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07226314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº13.333/03)	410,22
Progressão horizontal 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	82,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	164,09
Total	656,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961021713, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, inciso I, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 17239745368, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0760811X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1996/010062 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	444,51
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	66,68
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade 40% (Lei nº10.884/84)	177,80
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%, (Lei nº12.066/93, art.32)	44,45
Gratificação de Localização 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	44,45
Total	777,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040966003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DEUZIMAR AUGUSTO FERRAZ**, CPF 03358917304, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06846610, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	390,45
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	78,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	156,18
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	39,05
Total	663,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060166908, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA MOURAO ALMEIDA**, CPF 16913345372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08090416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	275,15
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	41,27
Complementação de Remuneração (Lei nº13.745/06)	140,85
Total	457,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052265366, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO AMPARO DE PAULA**, CPF 16257243300, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07495315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas, Lei nº13.627/2005	197,21
Progressão Horizontal de 20%, Art.43 da Lei nº9.826/74	39,44
Complemento de Remuneração Mínima Estadual, Lei nº13.745/06	218,79
Total	455,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064783383, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES**, CPF 17050286320, que exerce a função de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0121361X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74)	110,93
Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Incentivo profissional de 20% (art.32 Lei nº12.066/93)	221,86
Gratificação de localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	110,93
Total	1.996,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112338224, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIDUINA ALVES DA SILVA**, CPF 10271295368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05846110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	70,57
Complemento Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	216,59
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102129827, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANOEL ALBERTO DOS SANTOS**, CPF 11877642304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06110118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	67,21
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº14.758/2010)	183,85
Total	587,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052511278, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IOLANDA PINHEIRO MELO**, CPF 62834622353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08902917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/05	235,43
Progressão Horizontal de 15% art.43 da Lei nº9.826/74	35,31
Complementação de Remuneração Lei nº13.745/06	180,57
Total	451,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042587530, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IONE COSTA MACIEL**, CPF 04078446353, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07920016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	217,42
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	32,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	86,97
Gratificação de Localização 10% (Art.3º da Lei nº11.812/91)	21,74
Total	358,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070679240, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEUZANIRA CARNEIRO MENEZES**, CPF 12099716315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01211013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	564,16
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	84,62
Total	648,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045336024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MARIANO COELHO**, CPF 16724372372, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0781531X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	715,07
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	143,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	286,03
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	71,51
Total	1.215,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063415909, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDITE NEGREIROS VERAS LIMA**, CPF 30883105349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05504813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006)	262,05
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	52,41
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.745/2006)	153,95
Total	468,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064592600, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRIENE DE BRITO FEITOSA**, CPF 14070170391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01621319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042041651, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANDA HONORATO VIEIRA PINHEIRO**, CPF 19461798334, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07699417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	217,42
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	32,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	86,97
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.485/2004)	5,61
Total	342,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052231194, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRACILMA MACEDO DE SOUSA**, CPF 06081320391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05895510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/2005)	259,58
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	51,92
Complementação de Remuneração (Lei nº13.597/05)	97,42
Total	408,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061351024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALICE DA CRUZ SILVA**, CPF 11184698368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALISTA, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0787751X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.148,65
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	229,73
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	516,89
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	229,73
Total	2.125,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070705585, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALCINEIDE COSTA HOLANDA**, CPF 68279949372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03450015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	120,61
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065319591, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA PEREIRA NOBRE**, CPF 11437545300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07838212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	554,66
Progressão horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113354428, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA VAZ DA SILVA ROCHA**, CPF 21095701304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07653212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.867/11)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/11 ..	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060813229, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a

servidora, **MARIA MORAIS DE SOUSA**, CPF 06780423300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03468712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	456,31
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	68,45
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	182,52
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	45,63
Total	752,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072434830, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA TEREZINHA NOGUEIRA BRAGA**, CPF 20299230368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03421619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.908/2007)	408,17
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	61,23
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	40,82
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	183,68
Total	693,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111423740, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALMEIDA CIPRIANO GOMES**, CPF 21083827391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07674619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (Lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065463382, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ILEDA CAMELO ALVES**, CPF 05861837368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária

de 40 horas semanais, matrícula nº07724411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	1.056,46
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	211,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	422,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	211,29
Total	1.901,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113417250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSINA MARIA GURGEL MOREIRA MONTEIRO**, CPF 16938496315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06278213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	288,50
Total	1.538,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107617587, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA TEIXEIRA MAURICIO**, CPF 23057203353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07345313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	604,53
Total	2.985,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102240973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS**, CPF 75673584334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 26 horas semanais, matrícula nº07171412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 26 horas Lei nº14.867/2011	1.275,95
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	179,77

Gratificação de Incentivo Profissional de 10%
 Art.32 da Lei nº12.066/93 127,60
 Total 1.583,32
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.
 Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111638941, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **ALDY GOMES MOREIRA ALBUQUERQUE**, CPF 21958084387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08970513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	797,45
Total	3.297,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112889514, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, CPF 08109605320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12114613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	479,07
Total	2.859,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112314732, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARLENE ANDRADE GOMES**, CPF 30296935387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07708319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.867/2011	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	577,01
Total	1.826,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110836510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA NADIR SOBREIRA BATISTA**, CPF 20904142353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07641117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº14.867/11)	2.272,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062407848, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ GONZAGA DE SOUSA**, CPF 10168575353, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06432816, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	617,68
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	123,54
Gratificação de Efetiva Regencia de Clase de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	247,07
Total	988,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042828660, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ALMEIDA**, CPF 05147506349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº18079011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas, Lei nº13.512/2004	949,20
Progressão Horizontal de 15%, Art.43 da Lei nº9.826/74	142,38
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Art.32 da Lei nº12.066/93	189,84
Gratificação de Regência de Classe de 40%, Art.1º da Lei nº11.072/85	379,68
Total	1.661,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060137584, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA XAVIER BRITO**, CPF 13623940330,

que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07215711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.627/2005)	337,29
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	84,32
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	134,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%, (Lei nº12.066/93, art.32)	33,73
Total	590,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051530775, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LOPES DOS SANTOS BANDEIRA**, CPF 07014635387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06075711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/10/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/2005)	259,58
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	51,92
Complementação de Remuneração (Lei nº13.597/05)	97,42
Total	408,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064873889, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA DA CONCEICAO**, CPF 19525605353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06150810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	434,57
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	65,19
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	43,46
Gratificação de Professor excepcional de 30% (Lei nº10.884/84 art.62 item IV)	130,37
Total	847,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065351118, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORET PEREIRA NASCIMENTO**, CPF 06046630304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04845617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.908/07)	574,35
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	86,15
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	114,87
Total	1.033,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070669341, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA FERREIRA E SILVA**, CPF 09309209372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07739710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	472,51
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	70,88
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	212,63
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	47,25
Gratificação de localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	47,25
Total	850,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060207302, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA GONCALVES EMIDIO**, CPF 05635454372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07610513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	528,22
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	79,23
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	211,29
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	105,64
Total	924,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064585972, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PEDRO SILVA FIGUEIREDO**, CPF 04875940378, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06537219, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei n° 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	241,22
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Lei nº13.932/2007)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	241,22
Total	2.231,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071670319, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA NICODEMOS FURTADO**, CPF 03449610368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06998011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/07)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050633686, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRANI ROCHA**, CPF 07250550306, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06817610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	110,93
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	998,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042415896, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º, combinado com o art.6º, ambos da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DA SILVA NASCIMENTO**, CPF 13613340372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0698861X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.512/04)	235,45
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	47,09
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.485/04)	74,55
Total	357,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060716576, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALAIDE PEREIRA BEZERRA**, CPF 12399566300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07964013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	715,07
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	107,26
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	286,03
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	71,51
Total	1.179,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081178069, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA CAMELO**, CPF 19303734300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07474113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	60,48
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº14.184/2008)	137,13
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064873692, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ROSA DOS SANTOS**, CPF 10723099391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02323516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas, Lei nº13.787/2006	544,82
Progressão Horizontal de 15%, Art.43 da Lei nº9.826/74	81,72
Total	626,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072428430, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA JUVANEIDE BORGES**, CPF 11581980353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01509411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.921/07)	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071619925, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA GISMAR BEZERRA PINHEIRO**, CPF 21504482387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03992012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas, Lei nº14.009/2007	603,04
Progressão Horizontal de 15%, Art.43 da Lei nº9.826/74	90,46
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Art.32 da Lei nº12.066/93	120,61
Gratificação de Regência de Classe de 45%, Art.1º da Lei nº13.932/07	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045360103, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FREIRE DE AMORIM**, CPF 06769748304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06143911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/2005)	513,98
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	102,80
Total	616,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065309626, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE BESERRA DA SILVA**, CPF 15714462300, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/

referência 06, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01244914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	254,08
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	38,12
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	101,64
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº13.745/2006)	60,28
Total	454,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062925865, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA PAZ CRUZ LOPES**, CPF 14186357315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05801117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	166,39
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	443,70
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092964877, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DA SILVA LEAL**, CPF 00214442349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06321712, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/09)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	727,76
Total	2.996,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072554886, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANISIA GONZAGA DE OLIVEIRA**, CPF 10748962387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02390019, lotada na Secretaria da

Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	542,75
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22
Gratificação de localização de 10% (Art.3º da Lei nº11.812/91)	120,61
Total	2.291,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063378558, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE**, CPF 02701065372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 36 horas semanais, matrícula nº07202814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 36 horas (Lei nº13.787/2006)	998,39
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	149,76
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	399,36
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	199,68
Total	1.747,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063404702, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA GIRAO**, CPF 11372907300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01384910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	434,57
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	65,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	173,83
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	43,46
Total	717,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071287663, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DA SILVA**, CPF 10317635387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0567381X,

lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	71,23
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.921/2007	93,85
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064090159, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA CAETANO GOMES DE SOUSA**, CPF 11186445300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07203918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006)	275,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	55,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.745/2006	85,82
Total	416,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072528273, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GRACELINA PAULO DE ASSIS**, CPF 18635741315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07749015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	56,98
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.921/2007	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062905325, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CECILIA FEITOSA DE SOUZA**, CPF 80263119300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03416410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.787/2006	249,56
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	49,91
Complemento Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	166,44
Total	465,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053190521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA UCHOA DA CRUZ**, CPF 21129835391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08859213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	409,97
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	81,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	163,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%, (Lei nº12.066/93, art.32)	41,00
Total	696,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044884320, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA CLARA ANDRADE VIANA**, CPF 08123187300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08724512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107642069, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ADALDISIO RIBEIRO CAVALCANTE**, CPF 10778020304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07681720, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011)	1.136,22
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/09)	288,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	113,62
Total	1.538,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043784976, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado

com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA DAS DORES FERREIRA**, CPF 12252409304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0739571X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070703949, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LUCIA GOMES TEIXEIRA SOUZA**, CPF 10752196391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08311110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	450,00
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	67,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	202,50
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	45,00
Total	765,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070688532, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO GOMES**, CPF 06800831387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07899416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065288483, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSANETE OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF

06071546320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05958024, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 16 horas Lei nº13.787/06	554,66
Progressão Horizontal de 15% art.43 da Lei nº9.826/74	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	110,93
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	221,86
Gratificação de localização de 10% Art.3º da Lei nº11.812/91	55,47
Total	1.026,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982988940, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, LUIZA DE **MARILAC BATISTA DE CARVALHO**, CPF 04895916391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05809614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	328,37
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art. 43	65,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	65,67
Gratificação de Efetiva Regencia de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	131,35
Gratificação de Localização de 10%, Lei nº11.812/1991 Art.3º	32,84
Gratificação de Professor Aluno Excepcional de 30%, Lei nº10.884/1984 Art.62	98,51
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986	105,60
Total	828,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024223735, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, inciso I, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO LIMA DE AGUIAR**, CPF 00842192387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05668514, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/11/2002, conforme laudo médico nº2002/023152 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.250/2002)	426,41
Progressão horizontal 25% (Art.43 Lei nº9.826/74)	106,60
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade 40% (Lei nº10.884/84)	170,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	85,28
Vantagem Pessoal	433,40
Vencimento 20 horas (Lei nº13.250/2002)	426,41
Total	1.222,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940056550, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ESTELA ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF 11737875349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 01, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05703514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 28/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	99,01
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	24,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	39,60
Total	163,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042400279, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º, combinado com o art.6º, ambos da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF 07253010310, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05152615, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.512/04)	247,22
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	74,17
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.485/04	62,78
Total	384,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044180543, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º, combinado com o art.6º, ambos da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GUALTERINA FERREIRA RODRIGUES**, CPF 11009810391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00231711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.512/04)	466,19
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	69,93
Total	536,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062420674, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO CAMELO**, CPF 13504843349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02063719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065322169, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS NOBRE DA CRUZ**, CPF 17260990325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00199710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	166,39
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064400549, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SUELDA SILVA FIGUEIREDO**, CPF 04869141353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02698811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Gratificação de localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	55,47
Total	1.026,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062546074, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO CRUZ**, CPF 19067160300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03349713, lotada na Secretaria da

Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	528,22
Progressão Horizontal de 15%, (Art.43, LEI Nº9.826/74)	79,23
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, (Art.32 da Lei nº12.066/93)	105,64
Gratificação de Regência de Classe de 40%, (Art.1º da Lei nº11.072/85)	211,29
Total	924,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065453549, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VITORIA MARIA COELHO BRITO**, CPF 12113263300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03899314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº13.908/2007)	1.093,96
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	164,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	218,79
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	492,28
Total	1.969,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064606198, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDERINA VIANA NUNES**, CPF 03452980391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08864217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/07)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072511150, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SONIA MARIA DE FREITAS**, CPF 13506552368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALISTA, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01317717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, Art.32)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070705461, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALBINA TAVARES**, CPF 21851166300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03455114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.908/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072480963, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA FRANCA**, CPF 22073841368, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02192314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/07)	408,17
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	61,23
Regência de classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	183,68
Incentivo profissional de 10% (art.32 Lei nº12.066/93)	40,82
Total	693,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110530705, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TELMA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF 15600718349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06578411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (lei nº14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	113,62

Parcela Nominalmente Identificável	Valor
(Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	288,50
Total	1.538,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106364650, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROBERTO DANTAS RIBEIRO**, CPF 11837896372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07410611, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011)	2.272,43
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/09)	577,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062930532, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARLENE OLIVEIRA PINTO**, CPF 75120143334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08863210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100564534, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA BARROS BRAGA**, CPF 20414854349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08870411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	52,92
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	234,24
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030984483, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **DALVA PRACIANO DE MOURA PIRES**, CPF 06003770325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06339611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.250/2002	852,83
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	170,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 da Lei nº12.066/1993	170,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985	341,13
Gratificação de localização de 10% Art.3º da	
Lei nº11.812/1991	85,28
Total	1.620,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032492162, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, inciso II,156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ROSA ALVES GALDINO**, CPF 21483566315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº18806614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 23/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.250/02	139,22
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	26,10
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.250/02	48,79
Total	214,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981842046, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA RODRIGUES DO CARMO SANTIAGO**, CPF 05263590300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05934516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	295,53
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	82,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/85)	118,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	59,11
Total	554,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº597/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113731426 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **DARCY RODRIGUES MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº09516816, que ocupava o cargo de Professor, ref 13, ocorrido em 10 de maio de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 10 de maio 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº598/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº111370647 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA AUREA MENESES GOMES GONÇALVES**, matrícula nº05015316, que exercia a função de Professor Iniciante II, ref 09, ocorrido em 29 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º OFICIO, em 05 de julho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº604/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113731272 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **PEDRO NOLASCO DOS SANTOS**, matrícula nº08723419 e 09495312, que exercia as funções de Professor Iniciante II, ref 12, ocorrido em 01 de julho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 01 de julho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº605/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113732597 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE DUARTE ESPINHEIRO**, matrícula nº07939515, que ocupava o cargo de Professor Especializado, ref 23, ocorrido em 26 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 29 de junho 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº606/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº111682150 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA SOCORRO ROCHA NOGUEIRA**, matrícula nº03358917, que ocupava o cargo de Professor Especializado, ref 21, ocorrido em 28 de março de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 30 de março de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº607/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº112290787 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA HILDA SANTOS SILVA**, matrícula nº07883013, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ref 12, ocorrido em 26 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º OFICIO DE BARBALHA, em 02 de fevereiro de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº608/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº112939279 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **REGINA CELE CAVALCANTE FURTADO**, matrícula nº03882411, que exercia as funções de Professor Iniciante, ref 05, ocorrido em 25 de abril de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º OFICIO, em 06 de maio de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº610/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113387440 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA DE ARAGÃO SALES**, matrícula nº07940017, que exercia a função de Professor, ref 21, ocorrido em 29 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCÂNTI FILHO, em 01 de julho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº611/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113388047 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **IVONE PIRES DE SOUSA**, matrícula nº04040716, que exercia a função de Agente de Administração, ref. 20, ocorrido em 21 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 21 de junho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº612/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº111682118 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **OLAVO BARBOSA DO VALE**, matrícula nº06976115, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. 07, ocorrido em 17 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL, em 17 de junho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº616/GAB-2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113722400 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **GLORIA GUEDES HOLANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº04210417, que exercia a função de Professor, ref 08, ocorrido em 27 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 28 de junho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 632/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR.DIÁRIA	VR.TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ 2210010690601X/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO-	FORTALEZA 17/06/2011 a 19/06/2011	PENTECOSTE 2,5 VEICULO SEDUC	56,40	141,00
TOTAL:				141,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 15 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 719/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR.DIÁRIA	VR.TOTAL
NEYLA CYRCE BRITO FALCAO 22100111190219/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIAO DA COPEM	CRATO 08/06/2011 a 10/06/2011	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	70,90	177,25

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NEYLA CYRCE BRITO FALCAO 22100111190219/K044 DAS-1 Acompanhamento das ações realizadas - PAIC/PROINFO	CRATO 13/06/2011 a 13/06/2011	TARRAFAS 0,5 OUTROS	70,90	35,45
TOTAL:				212,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 06 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 720/2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR 22100108719810/K044 REALIZAR SINDICANCIA -	FORTALEZA 12/07/2011 a 14/07/2011	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	59,62	149,05
FERNANDO RIBEIRO DE MELO 2210014814991X/DAS-1 REALIZAR SINDICANCIA -	FORTALEZA 12/07/2011 a 14/07/2011	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	70,90	177,25
TANIA FATIMA DE MESQUITA PAIVA 22100101575414/D045 DAS-4 REALIZAR SINDICANCIA -	FORTALEZA 12/07/2011 a 14/07/2011	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	59,62	149,05
TOTAL:				475,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 728/2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ 2210010690601X/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 11/07/2011 a 15/07/2011	QUIXADA, JAGUARUANA 4,5 VEICULO SEDUC	56,40	253,80
TOTAL:				253,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 731/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALANA REGIA DE OLIVEIRA GARCIA 22100148150810/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar audiência individual na escola.	TAUA 01/07/2011 a 01/07/2011	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE -	TAUA 06/07/2011 a 06/07/2011	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE -	TAUA 12/07/2011 a 12/07/2011	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE -	TAUA 15/07/2011 a 15/07/2011	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2	TAUA 25/07/2011 a 26/07/2011	FORTALEZA 1,5	59,62	89,43
ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DOS CREDES - JOSÉ WILTON GONÇALVES MARTINS	TAUA 06/07/2011 a 08/07/2011	FORTALEZA 2,5	70,90	177,25
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do PAIC e dos Operadores Máster do Projeto Presença - OMM JOSÉ WILTON GONÇALVES MARTINS	TAUA 26/07/2011 a 28/07/2011	FORTALEZA 2,5	70,90	177,25
PARTICIPAR DE TREINAMENTO - Treinamento Transporte Escolar. MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA	TAUA 01/07/2011 a 01/07/2011	ARNEIROZ 0,5	70,90	35,45
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Microcentro do Programa Escola Ativa. MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA	TAUA 04/07/2011 a 04/07/2011	PARAMBU 0,5	70,90	35,45
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Microcentro do Programa Escola Ativa. MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA	TAUA 05/07/2011 a 05/07/2011	QUITERIANOPOLIS 0,5	70,90	35,45
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Microcentro do Programa Escola Ativa. MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA	TAUA 13/07/2011 a 13/07/2011	AIUABA 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao Projeto ENEM. MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA	TAUA 15/07/2011 a 15/07/2011	ARNEIROZ 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao Projeto ENEM. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	TAUA 01/07/2011 a 01/07/2011	PARAMBU 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Participar de audiência com Núcleo Gestor da EEM Virgílio Távora. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	TAUA 12/07/2011 a 12/07/2011	QUITERIANOPOLIS 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Projeto: O ENEM. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	TAUA 13/07/2011 a 13/07/2011	ARNEIROZ 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Projeto: O ENEM. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	TAUA 14/07/2011 a 14/07/2011	AIUABA 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Projeto: O ENEM. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	TAUA 15/07/2011 a 15/07/2011	PARAMBU 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Projeto: O ENEM. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	TAUA 25/07/2011 a 27/07/2011	FORTALEZA 2,5	70,90	177,25
PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião do Comitê Executivo da SEDUC. SERGIO SAVIO BEZERRA CAVALCANTE	TAUA 06/07/2011 a 06/07/2011	PARAMBU 0,5	59,62	29,81
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - SERGIO SAVIO BEZERRA CAVALCANTE	TAUA 12/07/2011 a 12/07/2011	PARAMBU 0,5	59,62	29,81
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - SERGIO SAVIO BEZERRA CAVALCANTE	TAUA 15/07/2011 a 15/07/2011	PARAMBU 0,5	59,62	29,81
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - SILVANA MARIA LIMA	TAUA 05/07/2011 a 06/07/2011	FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro sobre as salas de Recursos Multifuncionais. SILVANA MARIA LIMA	TAUA 12/07/2011 a 12/07/2011	QUITERIANOPOLIS 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Processo: O ENEM. SILVANA MARIA LIMA	TAUA 13/07/2011 a 13/07/2011	ARNEIROZ 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Projeto: O ENEM. SILVANA MARIA LIMA	TAUA 14/07/2011 a 14/07/2011	AIUABA 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Projeto: O ENEM. SILVANA MARIA LIMA	TAUA 15/07/2011 a 15/07/2011	PARAMBU 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar o andamento do Projeto: O ENEM. SILVANA MARIA LIMA	TAUA 25/07/2011 a 26/07/2011	FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DOS CREDES - WESLEY CARDOSO LIMA	TAUA 01/07/2011 a 01/07/2011	PARAMBU 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Realizar audiência individual na escola WESLEY CARDOSO LIMA	TAUA 04/07/2011 a 05/07/2011	FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro sobre o PIBIC. WESLEY CARDOSO LIMA	TAUA 13/07/2011 a 13/07/2011	PARAMBU 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao projeto ENEM. WESLEY CARDOSO LIMA	TAUA 25/07/2011 a 26/07/2011	FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DOS CREDES -		VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	1.828,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 01 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 734/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044	QUIXADA 10/06/2011 a 10/06/2011	QUIXERAMOBIM 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.		VEICULO SEDUC		
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044	QUIXADA 22/06/2011 a 22/06/2011	QUIXERAMOBIM 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Plano Plurianual do Governo do Estado do Ceará		VEICULO SEDUC		
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044	QUIXADA 27/06/2011 a 27/06/2011	FORTALEZA 0,5	56,40	28,20
PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião da Macro C - com Eixo da Gestão do PAIC - Seminário do SPAECE.		VEICULO SEDUC		
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1	QUIXADA 02/06/2011 a 02/06/2011	CHORO 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Reunião sobre Transporte Escolar na SME.		VEICULO SEDUC		
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1	QUIXADA 09/06/2011 a 10/06/2011	FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com COAFI/COPEM e da Célula de Projetos Federais - Encontro do Eixo de Gestão PAIC.		VEICULO SEDUC		
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1	QUIXADA 22/06/2011 a 22/06/2011	QUIXERAMOBIM 0,5	70,90	35,45
VISITAR ESCOLAS - Participar do Encontro Regional do Palmo Plurianual do Governo.		VEICULO SEDUC		
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1	QUIXADA 27/06/2011 a 27/06/2011	FORTALEZA 0,5	70,90	35,45
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Seminário Regional de Desseminação dos Resultados do SPAECE/2010.		VEICULO SEDUC		
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 DAS-4	QUIXADA 02/06/2011 a 02/06/2011	BANABUIU 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Entregar Livros.		VEICULO SEDUC		
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 DAS-4	QUIXADA 06/06/2011 a 06/06/2011	BOA VIAGEM 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Entregar Livros e Tombamento.		VEICULO SEDUC		
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 DAS-4	QUIXADA 07/06/2011 a 07/06/2011	CHORO 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Tombamento		VEICULO SEDUC		
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 DAS-4	QUIXADA 10/06/2011 a 10/06/2011	CHORO 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Tombamento de Bens.		VEICULO SEDUC		
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 DAS-4	QUIXADA 29/06/2011 a 29/06/2011	QUIXERAMOBIM 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Entregar Livros		VEICULO SEDUC		
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 DAS-4	QUIXADA 30/06/2011 a 30/06/2011	BANABUIU 0,5	56,40	28,20
VISITAR ESCOLAS - Entregar Livros		VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	466,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 01 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 740/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1	CAMOCIM 28/06/2011 a 28/06/2011	GRANJA 0,5	70,90	35,45
REALIZAR TRABALHO - Acompanhar Obras na EEFM Cel Luiz Felipe		VEICULO SEDUC		
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1	CAMOCIM 06/07/2011 a 06/07/2011	CHAVAL 0,5	70,90	35,45
REALIZAR TRABALHO - Acompanhar Obras na EEFM Monsenhor José Carneiro da Cunha		VEICULO SEDUC		
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1	CAMOCIM 10/07/2011 a 12/07/2011	FORTALEZA 2,5	70,90	177,25
ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Acompanhar processo de Prestação de Contas		ONIBUS		
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1	CAMOCIM 18/07/2011 a 18/07/2011	GRANJA 0,5	70,90	35,45
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião com o Núcleo Gestor do Col. Est. São José		VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	283,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 28 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 742/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS PAULA 22100103665216/D085 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de Livros e Central de Ar	IGUATU 11/07/2011 a 11/07/2011	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO DE ASSIS PAULA 22100103665216/D085 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de Livros e Central de Ar	IGUATU 19/07/2011 a 19/07/2011	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO - Conduzir professor do Projeto Xadrez	IGUATU 01/07/2011 a 01/07/2011	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO - Conduzir professor do Projeto Xadrez	IGUATU 05/07/2011 a 05/07/2011	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO - Conduzir professor do Projeto Xadrez	IGUATU 06/07/2011 a 06/07/2011	CARIUS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO - Conduzir professor do Projeto Xadrez	IGUATU 11/07/2011 a 11/07/2011	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO - Conduzir Técnico da 16ª CREDE	IGUATU 15/07/2011 a 15/07/2011	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO - Conduzir Supervisora da 16ª CREDE	IGUATU 19/07/2011 a 19/07/2011	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO STELIO ALMEIDA CLEMENTINO 22100107422113/D045 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de Livros e Central de Ar	IGUATU 14/07/2011 a 14/07/2011	ACOPIARA (DISTRITO DE ACOPIARA) 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO STELIO ALMEIDA CLEMENTINO 22100107422113/D045 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de Livros e Central de Ar	IGUATU 18/07/2011 a 18/07/2011	CARIUS 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
JOSE AIRTON BEZERRA BASTOS 22100112282818/K291 ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Resolver pendências na folha de pagamento dos Professores Efetivos e Contratos Temporários.	IGUATU 06/07/2011 a 07/07/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	59,62	89,43
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Levantamento de Merenda Escolar no 1º Semestre e pendências das Unidades Executoras	IGUATU 11/07/2011 a 11/07/2011	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Levantamento de Merenda Escolar no 1º Semestre e pendências das Unidades Executoras	IGUATU 14/07/2011 a 14/07/2011	ACOPIARA (DISTRITO DE ACOPIARA) 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Levantamento de Merenda Escolar no 1º Semestre e pendências das Unidades Executoras	IGUATU 18/07/2011 a 18/07/2011	CARIUS 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Levantamento de Merenda Escolar no 1º Semestre e pendências das Unidades Executoras	IGUATU 19/07/2011 a 19/07/2011	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Levantamento de Merenda Escolar no 1º Semestre e pendências das Unidades Executoras	IGUATU 21/07/2011 a 21/07/2011	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
			TOTAL:	548,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 30 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 743/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA EVILAUBA GONCALVES DA SILVA 22100108912211/D010 DAS-1 CAPACITAR PROFESSORES - CAPACITAR GESTORES MERENDEIROS (AS) DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS COM VISTAS GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR	FORTALEZA 25/07/2011 a 27/07/2011	CARIDADE 2,5 VEICULO SEDUC	70,90	177,25
			TOTAL:	177,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 745/2011 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CHRISTIANE CRUZ PEREIRA 22100115910917/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reuniões técnicas com o setor agropecuário e equipe da EEEP Sebastião Vasconcelos Sobrinho para viabilização do Projeto Pedagógico do Curso de Agropecuária	FORTALEZA 20/07/2011 a 22/07/2011	TIANGUA 2,5 VEICULO SEDUC	70,90	177,25
MARIA ALVES DE MELO 22100112219210/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reuniões técnicas com o setor agropecuário e equipe da EEEP Sebastião Vasconcelos Sobrinho para viabilização do Projeto Pedagógico do Curso de Agropecuária	FORTALEZA 20/07/2011 a 22/07/2011	TIANGUA 2,5 VEICULO SEDUC	70,90	177,25
			TOTAL:	354,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 19 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 749/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CYDNARA XIMENES DE MELO 22100147876516/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR CONFERIR MATERIAL ENTREGUE PARA ESCOLA.	SOBRAL 11/07/2011 a 11/07/2011	COREAU 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
CYDNARA XIMENES DE MELO 22100147876516/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA ÀS ESCOLAS DE MISSIE JUÁ PARA AVERIGUAÇÃO DA OBRA.	SOBRAL 14/07/2011 a 14/07/2011	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
CYDNARA XIMENES DE MELO 22100147876516/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITAR E ACOMPANHAMENTO JUNTO A CONSTRUTORA.	SOBRAL 15/07/2011 a 15/07/2011	SANTANA DO ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
CYDNARA XIMENES DE MELO 22100147876516/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS DA EEEP.	SOBRAL 18/07/2011 a 18/07/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
DANIELA VIANA VASCONCELOS 22100115907215/K044 VISITAR ESCOLAS - VISITAR CONSTRUÇÃO DA EEEP.	SOBRAL 07/07/2011 a 07/07/2011	SANTANA DO ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
DANIELA VIANA VASCONCELOS 22100115907215/K044 VISITAR ESCOLAS - ENTREGAR MATERIAL DE LIMPEZA À EEEP.	SOBRAL 08/07/2011 a 08/07/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
DANIELA VIANA VASCONCELOS 22100115907215/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO NA SEDUC.	SOBRAL 11/07/2011 a 12/07/2011	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	59,62	89,43
DANIELA VIANA VASCONCELOS 22100115907215/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS DA EEEP.	SOBRAL 18/07/2011 a 18/08/2011	MASSAPE 31,5 VEICULO SEDUC	59,62	1.878,03
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 ASSISTENCIA TECNICA AO MUNICIPIO - ADESÃO PAIC +.	SOBRAL 01/07/2011 a 01/07/2011	ALCANTARAS 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 ASSISTENCIA TECNICA AO MUNICIPIO - ADESÃO AO PAIC +	SOBRAL 04/07/2011 a 04/07/2011	ALCANTARAS 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO NA SEDUC.	SOBRAL 05/07/2011 a 05/07/2011	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITAR OBRA DA ESCOLA PROFISSIONAL.	SOBRAL 06/07/2011 a 06/07/2011	SANTANA DO ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 VISITAR ESCOLAS - RESOLVER PROCESSO TERRENO.	SOBRAL 07/07/2011 a 07/07/2011	GROAIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 VISITAR ESCOLAS - RESOLVER PROCESSO TERRENO DA ESCOLA.	SOBRAL 08/07/2011 a 08/07/2011	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM O PROFESSOR MAURÍCIO	SOBRAL 12/07/2011 a 13/07/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS FÉRIAS	SOBRAL 19/07/2011 a 19/07/2011	SENADOR SA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS FÉRIAS	SOBRAL 20/07/2011 a 20/07/2011	CARIRE 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 21/07/2011 a 21/07/2011	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 22/07/2011 a 22/07/2011	PIRES FERREIRA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIAO DO COMITÊ	SOBRAL 25/07/2011 a 26/07/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 19/07/2011 a 19/07/2011	SENADOR SA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 20/07/2011 a 20/07/2011	CARIRE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 21/07/2011 a 21/07/2011	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 22/07/2011 a 22/07/2011	PIRES FERREIRA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 19/07/2011 a 19/07/2011	SENADOR SA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 20/07/2011 a 20/07/2011	CARIRE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 21/07/2011 a 21/07/2011	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR ENEM NAS ESCOLAS.	SOBRAL 22/07/2011 a 22/07/2011	PIRES FERREIRA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
			TOTAL:	2.974,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 30 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 750/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 05/05/2011 a 05/05/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 06/05/2011 a 06/05/2011	IBICUITINGA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 09/05/2011 a 09/05/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 10/05/2011 a 10/05/2011	MADALENA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 11/05/2011 a 11/05/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 13/05/2011 a 13/05/2011	IBARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 23/05/2011 a 23/05/2011	MADALENA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA 2210010133591X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar aplicação do LSE - Levantamento da Situação Escolar.	QUIXADA 25/05/2011 a 25/05/2011	IBARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Eixo de Gestão Municipal do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC	QUIXADA 02/05/2011 a 02/05/2011	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Tratar de assuntos referente ao Transporte Escolar.	QUIXADA 03/05/2011 a 03/05/2011	IBARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar Projetos/Programas Federais/Estaduais.	QUIXADA 05/05/2011 a 05/05/2011	BANABUIU 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar Projetos/Programas Federais/Estaduais.	QUIXADA 06/05/2011 a 06/05/2011	IBICUITINGA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar Projetos/Programas Federais/Estaduais.	QUIXADA 10/05/2011 a 10/05/2011	BOA VIAGEM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar da apresentação dos resultados do PAIC - Premiação das Escolas.	QUIXADA 25/05/2011 a 25/05/2011	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO 2210014817731X/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Estadual do Programa Escola Ativa.	QUIXADA 26/05/2011 a 27/05/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
			TOTAL:	544,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 753/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DO SOCORRO PEREIRA MOURA 22100106014518/K050 PARTICIPAR DE REUNIAO - COM GRUPO DE PROFESSORES INDIGENAS	FORTALEZA 28/07/2011 a 29/07/2011	ITAPIPOCA 1,5 VEICULO SEDUC	59,62	89,43
NOHEMY REZENDE IBANEZ 22100109814310/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - DA CONFRATENIZAÇÃO DE 25 ANOS DE ASSENTAMENTO DA LAGOA DO MINEIRO	FORTALEZA 23/07/2011 a 24/07/2011	ITAREMA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
NOHEMY REZENDE IBANEZ 22100109814310/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - COM GRUPO DE PROFESSORES INDIGENAS	FORTALEZA 28/07/2011 a 29/07/2011	ITAPIPOCA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
SANDRA RODRIGUES E SILVA 22100148189210/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - COM GRUPO DE PROFESSORES INDIGENAS	FORTALEZA 28/07/2011 a 29/07/2011	ITAPIPOCA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
			TOTAL:	408,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 758/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO DE POLO.	SOBRAL 28/07/2011 a 28/07/2011	CARIRE 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO DE POLO.	SOBRAL 29/07/2011 a 29/07/2011	MUCAMBO 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
			TOTAL:	70,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 04 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 762/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA ELINEIDE DA SILVA ALVES 22100118147319/K044 REALIZAR TRABALHO - ATENDER AO SISP.	FORTALEZA 11/07/2011 a 15/07/2011	TIANGUA 4,5 VEICULO SEDUC	59,62	268,29
TOTAL:				268,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009/
PROCESSO Nº11234485-2**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, neste ato representado legalmente pelo Sr. JOÃO ALFREDO COELHO GOMES e com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto Engº. CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº015/2009, publicado no D.O.E de 29.04.09, de acordo com o Processo nº11234485-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM 12 SALAS NA LOCALIDADE DE MONSENHOR TABOSA - LOTE VI, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de maio de 2011 até 27 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 de maio de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - Contratante, JOÃO ALFREDO COELHO GOMES Representante Legal- Contratada, CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Superintendente Adjunto do DAE - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2009/
PROCESSO Nº11169566-0**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto Engº. CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº171/2009, publicado no D.O.E de 22.09.09, de acordo com o Processo nº11169566-0, datado em 19.04.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de julho de 2011 até 22 de agosto de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 13 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - Contratante, MIELLI XIMENES RIPARDO Representante Legal- Contratada, CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Superintendente do DAE - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2010/
PROCESSO Nº11169252-0**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação em exercício; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº150/2010, publicado no D.O.E de 30.07.10, de acordo com o Processo nº11169252-0, datado em 15.04.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, V da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo aquisição de mobiliário escolar da educação básica, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus anexos, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho de 2011 até 29 de setembro de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 01 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, em exercício - CONTRATANTE, JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011/
PROCESSO Nº11285860-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação em exercício; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº014/2011, publicado no D.O.E de 01.06.2011, de acordo com o Processo nº11285860-0, datado em 06.06.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo aquisição de equipamentos de academia para Escolas que ofertam o Ensino Médio, conforme especificações detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2011 até 29 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, em exercício - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JÚNIOR - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011/
PROCESSO Nº11285864-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **M. GABRIELA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, neste ato representada pela Sra. MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº015/2011, publicado no D.O.E de 01.06.2011, de acordo com o Processo nº11285864-3, datado em 06.06.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo à aquisição de equipamentos de academia para Escolas que ofertam o Ensino Médio, conforme especificações detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2011 até 29 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 22 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11286871-1/2011 -
ASJUR 10**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SINHA SABÓIA, representada pela Diretora Sra. Liduina Monteiro Gomes; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **C. L. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Abelardo Sousa Laurindo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no DOE de 15/04/2011 e de acordo com o processo nº11082353-2/2011; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o **acréscimo do valor contratual** referente a reforma geral da EEFM SINHA SABÓIA - Sobral/Ce, conforme anexo I da Carta Convite nº001/2011. DA ALTERAÇÃO: A alteração prevista na Cláusula Nona do contrato ora aditado, fica acrescido o valor na quantidade de R\$4.773,62 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), equivalente aproximadamente 3,28% (três virgula vinte e oito por cento); IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XII - DATA: 15 de junho de 2011;

XIII - SIGNATÁRIOS: Liduina Monteiro Gomes - CONTRATANTE e Antonio Abelardo Sousa Laurindo - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Davi Lucas Ávila, 02. Francisco José Mendes. Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA ASSEG

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11340280-5/2011 -
ASJUR 42**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE, representada por seu Diretor Sr. Elcio Luiz Azevedo Dantas; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **RCK CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Plínio Aguiar Castro, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº002/2010, publicada no DOE de 17/08/2010, e de acordo com o processo nº10381966-5; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e tem por objetivo atender a conclusão da reforma da entrada principal da EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente da transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de junho de 2011 até 23 de outubro 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 28 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Elcio Luiz Azevedo Dantas - CONTRATANTE e Francisco Plínio Aguiar Castro - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Ana Maria Mendonça de Santiago, 02. Josefa Raquel da Silva Nobre. Fortaleza, 22 de julho de 2011..

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA ASSEG

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº163/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº630.1.0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00674. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº020/2010 -
IG 640627**

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº020/2010 celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº020/2010** por mais 90 (noventa) dias, com término em 05 de outubro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a reforma do Campo de Atletismo, no Município de Jaguaribe-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de julho de 2011. ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR – Secretário do Esporte e JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES – Prefeito de Jaguaribe.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº006/2011 - IG 643206

TERMO DE AJUSTE Nº006/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA; OBJETO: O objeto do Termo de Ajuste é a **construção dos vestiários e gramado do Campo de Jogo** do Estádio Municipal de Ibicuitinga - CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$149.882,03 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$9.882,03 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2011, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 05 Valor R\$140.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e, a partir da 2ª parcela, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2011; SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - SECRETÁRIO DO ESPORTE e José Edmilson Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101816855, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, CPF 01562720325, ocupante do cargo de FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, nível/referência 4/E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0051621X, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 4º/E - Lei nº14.759/2010	9.480,53
Progressão Horizontal (40%) - art.43 da Lei nº9.826/74	3.792,21
Prêmio por Desempenho Fiscal - Lei nº13.439/2004 c/c	
Lei nº14.236/2008	8.270,26
Total	21.543,00

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081438036, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ODETE MARIA LIMA MARTINS**, CPF 52547531372, ocupante do cargo de AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, classe D, nível/referência D1, Grupo Ocupacional de

Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10610117, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/04/2008, conforme laudo médico nº2008/012196 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$5.744,92 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/11/2008, que concedeu aposentadoria à ODETE MARIA LIMA MARTINS, matrícula nº10610117. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº443/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MARCOS MAIA**, que exerce a função de Secretário Adjunto, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete - GABIN desta Secretaria, a **viajar** às cidades de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP/RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 27 a 29 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião na Petrobrás sobre compensação de débitos Fiscais, no Rio de Janeiro e reunião a fim de definir diretrizes para o Projeto do Cupom Fiscal Eletrônico, em São Paulo, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$161,16 (cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), Rio de Janeiro e 30%, no valor de R\$145,02 (cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), São José dos Campos, no valor total de R\$1.111,96 (um mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.589,24 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.918,75 (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe B do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº469/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza o servidor **HAROLDO PERDIGÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 106118.1.4, lotado na Coordenadoria da Execução Tributária - COREX, desta Secretaria, a **viajar** à cidade BRASÍLIA/DF, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano, a fim de Participar da Reunião GT51 - ITCMD, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% no valor de R\$156,64 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no valor total de R\$417,70 (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$852,36 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.428,83 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº470/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza e Ipú - CE, a fim de participar do Curso de Registros Fiscais do Trânsito de Mercadorias, Treinamento do Sistema VIPROC, Programa de Desenvolvimento dos Gestores Públicos - PDGP MOD. II, Reunião CESEC e Atendimento na unidade de IPU, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº471/2011 DE 20 DE JULHO DE 2011
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº475/2011

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
ANTÔNIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA	497707.1.5	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	11 E 12/08	CURSO	1,5	59,62	89,43
ANÍBAL SILVA ROSAS GALENO	106684.1.7	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	03 E 04/08	CURSO	1,5	59,62	89,43
ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	009879.1.3	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	25, 26 a 27/08	CURSO E TREINAMENTO	2	70,90	141,80
JESSÉ MELO DE CARVALHO	497719.1.6	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	02 A 04/08	CURSO	2,5	59,62	149,05
DAVID BEZERRA	106658.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	02 A 04/08	CURSO	2,5	56,40	141,00
JUSSIER ALENCAR BEZERRA	103108.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	02 A 04/08	CURSO	2,5	56,40	141,00
JOÃO MARCOS DE CAMPOS LOUSADA	497584.1.3	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	01 A 03/08	REUNIÃO	2,5	59,62	149,05
FRANCILENE NOGUEIRA ANGELIM	007008.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 2.E	V	01 A 05, 08 A 12, 15 A 19 E 22 A 26/08	ATENDIMENTO/IPÚ	18	56,40	1.015,20
TOTAL:							1.915,96	

*** **

PORTARIA Nº473/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **EDILSON CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A, matrícula 003421.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Iguatu e Camocim - CE, nos períodos de 06 a 10 e 21 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de realizar Ação Fiscal no Trânsito de Mercadorias, concedendo-lhe 09 (nove diárias) no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº474/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **DJACIR HOLANDA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 036151.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Crateús - CE, nos períodos de 06 a 10 e 21 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de realizar Ação Fiscal no Trânsito de Mercadorias, concedendo-lhe 09 (nove diárias) no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº475/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participar do Treinamento do Sistema Virtualização de Processo - VIPROC, do Curso de Registros Fiscais do Trânsito de Mercadorias, do Curso de Desenvolvimento de Equipes e Lideranças (MOD. II), Serviço da CEFIT, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475/2011 DE 21 DE JULHO DE 2011
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº480/2011

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	106052.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	25 E 26/07	CURSO	1,5	59,62	89,43
ANTÔNIO HERTON PORTELA DE AGUIAR	103975.1.0	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.D	V	03 E 04/08	CURSO	1,5	56,40	84,60
MARIA LUCIMAR MENDES SOUSA	009994.1.5	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A	V	11 E 12/08	CURSO	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO GILSON MACEDO	106034.1.2	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	11 E 12/08	CURSO	1,5	59,62	89,43

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	103589.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	04 E 05/08	CURSO	1,5	56,40	84,60
RODRIGO PACHECO FELISMINO	497788.1.3	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	02 A 04/08	CURSO	2,5	59,62	149,05
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA JÚNIOR	100604.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	11 A 12, E 22 A 26/08	CURSO/SERVIÇO	6	56,40	338,40
MANOEL SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	106070.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	11 E 12/08	CURSO	1,5	56,40	84,60
							TOTAL:	1.004,71

*** **

PORTARIA Nº476/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza a servidora **ELIANE CORREA BATISTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A, matrícula 497601.1.6, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Sobral e Camocim - CE, no período de 26 a 28 de julho do corrente ano, a fim de Realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº477/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **FELIPE FURTADO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A, matrícula 497612.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Sobral e Camocim - CE, no período de 26 a 28 de julho do corrente ano, a fim de Realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que

os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº58, 59, 60/2011 (publicado no D.O.E. de 05 de julho de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em FORTALEZA CENTRO, 20 de julho de 2011.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº018/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)58,59,60/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060576766	MARIA DUARTE SARAIVA LOPES - MS
02	061972843	PINHEIRO MAIA E CIA LTDA
03	062968092	A X PEREIRA MICROEMPRESA
04	063788594	PATRICIA PEREIRA SANTOS ME
05	063985942	SABRINA SOARES DA COSTA ALENCAR RIBEIRO ME
06	069272662	ARTE E REQUINTE COMERCIO LTDA - MICROEMPRESA
07	061969877	MARIA DELCY BASTOS MARTINS
08	062076043	CONSORCIO MARAVILHA
09	069102210	RAIMUNDO NONATO BARBOSA
10	063821885	BARQUEIRO LEMY BAR LTDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiaidores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 18 de julho de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
COMPESCAL COM. DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	06293384-1	1/200715334	NULO	1ª INSTÂNCIA
COMPESCAL COM. DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	06293384-1	1/200715333	NULO	1ª INSTÂNCIA
COMPESCAL COM. DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	06293384-1	1/200715338	NULO	1ª INSTÂNCIA
COMPESCAL COM. DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	06293384-1	1/200715335	NULO	1ª INSTÂNCIA
D M X IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	06317769-2	1/200810158	NULO	1ª INSTÂNCIA
D M X IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	06317769-2	1/200810161	NULO	1ª INSTÂNCIA
FRANCISCA REJANE SANTOS TIMBÓ	06688693-7	1/200807485	NULO	1ª INSTÂNCIA
J N DE SOUSA ALIMENTOS	06319198-9	1/200812846	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOÃO JUSSIER BEZERRA ME	06312632-0	1/200908233	NULO	1ª INSTÂNCIA
PETMAX CLÍNICA E COM. VETERINÁRIO LTDA	06365637-0	1/201011162	NULO	1ª INSTÂNCIA
PETMAX CLÍNICA E COM. VETERINÁRIO LTDA	06365637-0	1/201011158	NULO	1ª INSTÂNCIA
RICHELME COML. DE AVIAMENTOS LTDA ME	06687582-0	1/200810197	NULO	1ª INSTÂNCIA
RICHELME COML. DE AVIAMENTOS LTDA ME	06687582-0	1/200810198	NULO	1ª INSTÂNCIA
RICHELME COML. DE AVIAMENTOS LTDA ME	06687582-0	1/200810200	NULO	1ª INSTÂNCIA
RICHELME COML. DE AVIAMENTOS LTDA ME	06687582-0	1/200810201	NULO	1ª INSTÂNCIA

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
RM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	06908659-1	1/200802211	NULO	1ª INSTÂNCIA
RM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	06908659-1	1/200802226	NULO	1ª INSTÂNCIA
RM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	06908659-1	1/200802227	NULO	1ª INSTÂNCIA
WOLKER COM. DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	06217225-5	1/200909540	NULO	1ª INSTÂNCIA
WOLKER COM. DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	06217225-5	1/200909539	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2011 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 19 de julho de 2011.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
ALEXSANDRO B. DA SILVA SORVETERIA - ME	06357377-6	1/201003874	PROCEDENTE	6.565,08
D. T. MOURA VARIEDADES ME	06375246-8	1/201003088	PARCIAL PROCEDENTE	11.566,34
FAMAR - COMÉRCIO DE CONFEIÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	06701352-0	1/200810227	PROCEDENTE	12.445,63
F J MENDES LEANDRO	06208389-9	1/201006483	PROCEDENTE	7.341,86
JOCA PEREIRA NETO PEÇAS ME	06996086-0	1/201005397	PARCIAL PROCEDENTE	7.818,17
MIX BIJOUX COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS DE MODA LTDA	06208886-6	1/201006680	PROCEDENTE	2.991,12
MIX BIJOUX COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS DE MODA LTDA	06208886-6	1/201006684	PROCEDENTE	815,74
NORBERTO MARTINS DE AZEVEDO	776715548-04	2/200815624	PROCEDENTE	5.893,80

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2011 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 19 de julho de 2011.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
A JOSÉ DE LIMA - EPP	06280616-5	1/201008774	PROCEDENTE	2.681,84
COMERCIAL LUPO S/A	06302344-0	1/200625220	PARCIAL PROCEDENTE	153.073,78
COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06279013-7	1/201003212	PROCEDENTE	308.836,82
COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06279013-7	1/201003206	PROCEDENTE	80.389,56
F IVONI DO NASCIMENTO LIMA	06200541-3	1/201007709	PROCEDENTE	4.499,66
MANOEL DOGIVAL CONSTANTINO DA SILVA	06687219-7	1/201008140	PARCIAL PROCEDENTE	24.213,61
PICCILLI TRANSPORTES LTDA	06308873-8	1/200912315	PROCEDENTE	8.055,73
QUIMIX REVESTIMENTO E SERVIÇOS LTDA	06291076-0	1/200709335	PROCEDENTE	1.051,15
UNIVERSO QUÍMICO COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	06682727-2	1/201003586	PROCEDENTE	3.785,84

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº005 de 07/01/2011, Série 3, Ano III, Página 74, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2010. **Onde se lê:** FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: s pagamentos dos bens, referentes a cada fornecimento, serão efetuados em moeda corrente nacional, pelo CONTRATANTE, mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme anexo 08 do edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme anexo 09 do edital. **Leia-se:** FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor deste Contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de julho de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **